



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**EDITAL**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2021/SESP-MT</b>		<b>ABERTURA EM 12/05/2021 ÀS 08H30 NO PORTAL DE AQUISIÇÕES DA SEPLAG/MT</b>	
<b>OBJETO:</b> REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUSIVE MOTOCICLETAS E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.			
<b>REGISTRO DE PREÇOS?</b>	<b>VISTORIA?</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL?</b>	<b>FORMA DE ADJUDICAÇÃO?</b>
SIM	NÃO	CONTRATO	POR LOTE
<b>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO*</b> Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista; Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social; Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial Atestado(s) de Capacidade Técnica			

\*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item 13 do instrumento convocatório.

<b>LICITAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?</b>	<b>RESERVA DE COTA ME/EPP?</b>	<b>EXIGE CATÁLOGO?</b>	<b>EXIGE AMOSTRA?</b>
NÃO	NÃO	SIM	NÃO

<b>PRAZO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS</b>	<b>PRAZO PARA PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES</b>
23/04/2021 A 12/05/2021	ATÉ O DIA 07/05/2021

**OBSERVAÇÕES GERAIS**

A participação neste pregão eletrônico ocorrerá exclusivamente por meio do sistema eletrônico e digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta inicial de preços, a partir da data da liberação do Edital até os 30 minutos que antecederem a abertura da sessão pública.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**1. PREÂMBULO**

1.1. O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com atuação de PREGOEIRO(A) OFICIAL, designado(a) pela Portaria nº 082/2020/GAB/SESP/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 06 de julho de 2020, em conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/1993, LC nº 123/2006, LC nº 605/2018, com o Decreto Estadual nº840/2017 e, subsidiariamente, com a Lei nº 8.078/1990 (CDC) e legislação pertinente, bem como pelas disposições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O Edital poderá ser retirado na página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, bem como, estará disponível para consulta na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00. Fones: (65) 3613.8146 ou (65) 3613.5528.

1.3. A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA abrirá prazo para o cadastramento eletrônico das PROPOSTAS DE PREÇOS, pelo Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, compreendido entre **23/04/2021** a **12/05/2021**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 30 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h00min - Horário local (Cuiabá/MT). A abertura das propostas será no dia **12/05/2021** às **08h30min** - Horário local (Cuiabá/MT).

1.4. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) integrante do quadro efetivo da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal de Aquisições, constante da página eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> conforme descrito neste Edital e seus Anexos

1.5. Todas as referências de tempo no Edital, nos Avisos e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o Horário local (Cuiabá/MT) e dessa forma serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**2. DO OBJETO**

2.1. O presente instrumento tem por objeto o registro de preço para futura aquisição de veículos automotores, inclusive motocicletas e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**3. DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

3.1. Para participação da licitação ou simples acompanhamento da mesma, o interessado deverá acessar, na internet, o SIAG, no Portal de Aquisições – <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, onde se encontra o link para acesso.

3.2. A empresa que desejar participar do PREGÃO ELETRÔNICO deverá, obrigatoriamente, possuir login e senha, pessoal e intransferível no Sistema de Aquisições Governamentais (SIAG) do Estado de Mato Grosso. Caso não possua, deverá criá-los na plataforma eletrônica: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/> no campo “FORNECEDORES”. Este procedimento não substitui os documentos de habilitação solicitados na seção 13 deste Edital.

3.2.1. Após o cadastramento, o representante da empresa deverá credenciar-se e preencher no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG sua proposta de preços.

3.2.2. Caberá ao proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3. Até a data e horário previstos no item 1.3 os interessados poderão se cadastrar, credenciar, preencher sua proposta de preços e/ou substituir propostas comerciais no sistema eletrônico, após esse prazo as propostas não poderão ser alteradas ou retiradas pelos participantes.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO**

4.1. A Sessão deste Pregão Eletrônico será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicados no Preâmbulo.

4.2. Poderão participar neste certame pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta Licitação e atendam às exigências do Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

I) que se encontrem sob falência, recuperação judicial (exceto aquela amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93), concurso de credores, dissolução ou liquidação;

II) reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

III) estrangeiras que não funcionem no País;

IV) empresas que tenham sido declaradas inidôneas, por qualquer Órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, de qualquer esfera governamental, bem como as que estejam



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

punidas com impedimento ou suspensão do direito de contratar ou licitar com o Órgão ou Entidade promotora da licitação;

V) que tenham servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados pelas Licitantes deverão referir-se ao mesmo CNPJ descrito por estas na proposta de preços, salvo aqueles documentos permitidos por lei.

4.5. As Licitantes se responsabilizam pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, assumindo todos os ônus pela preparação da proposta assim como da habilitação, não cabendo quaisquer tipos de ressarcimentos, independentemente do resultado do certame.

4.6. Conforme instituído pelos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 147/14, fica concedido e assegurado o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06 e ao disposto na Lei Complementar nº 147/14.

## **5. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, mediante requerimento fundamentado ao (à) pregoeiro(a), a quem caberá decidir até o dia anterior à data de abertura da sessão da Licitação (Art. 25 e §§ do Decreto Estadual nº 840/17).

5.1.1. As petições de impugnação e de pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhadas devidamente instruídas com as seguintes informações: número do processo e do Pregão ao qual se refere, qualificação da Requerente, endereço de correspondência, endereço de e-mail para os fins de que trata o item 5.3 do Edital, telefone para contato e a assinatura do representante/Requerente.

No caso de pessoa jurídica, informar a razão social da empresa. E em sendo a Requerente pessoa física, apresentar cópia dos documentos pessoais.

5.1.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste Edital em dia de expediente no Órgão ou na Entidade, ou seja, serão contados somente os dias úteis consecutivos de modo contínuo.

5.2. As petições de impugnação e os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhadas para o e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), no prazo previsto no item 5.1, podendo também, alternativamente, serem protocoladas na Secretaria de Estado de Segurança Pública – Setor de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

Licitação – Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, igualmente respeitado o prazo previsto no item 5.1 desta seção.

5.3. Todas as petições e pedidos de esclarecimentos serão respondidos por e-mail para a empresa solicitante, bem como, lançado no endereço eletrônico <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG - junto ao Edital, para conhecimento da empresa solicitante/impugnante e de quaisquer interessados.

5.4. Se a impugnação ao Edital e/ou pedido de esclarecimento for reconhecida e julgada procedente, serão corrigidos os vícios e uma nova data será designada pela Administração, para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas. (Art. 25 §2º do Decreto Estadual nº 840/17).

5.5. Decairá o direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão Eletrônico, apontando de forma clara e objetiva as falhas ou irregularidades que entender viciarem o mesmo.

5.6. Havendo a ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. A participação no certame se dará por meio do sistema eletrônico no site <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>, sendo acessado pelo link “FORNECEDOR” => Acesso ao sistema”, localizado no menu lateral esquerdo do portal, mediante digitação de login e senha, pessoal e intransferível, do representante credenciado.

6.1.1. Caso a Licitante ainda não possua login e senha, poderá providenciar o cadastro acessando o menu superior do Sistema de Aquisições “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => Cadastro. Os procedimentos para o cadastro estão disponibilizados para download através do arquivo denominado “COMO CRIAR LOGIN E SENHA”.

6.1.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu credenciado, não cabendo à SESP ou SEPLAG a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**6.1.3. O CADASTRO DEVERÁ SER REALIZADO COM A UTILIZAÇÃO CNPJ DA EMPRESA QUE PARTICIPARÁ DO CERTAME, NÃO SENDO PERMITIDO O USO DO CPF DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE.**

6.2. Ao acessar o sistema, a Licitante deverá:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

a) Localizar o Pregão de interesse, acessando a opção “PREGÕES” – “LANÇAR PROPOSTA”, no menu lateral esquerdo do portal;

b) Após localizar o Pregão pelo número do Edital ou número do Processo Administrativo, clicar em visualizar;

c) Em seguida, deverá optar pela declaração de enquadramento ou não, de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual:

c1) A não identificação no sistema acarretará preclusão consumativa do tratamento diferenciado e favorecido, concedido pela Lei Complementar nº 123/06 - em especial quanto ao seu artigo 3º.

c2) A Licitante que se declarar Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, deverá ainda selecionar o campo respectivo, caso possua alguma restrição quanto à documentação referente à regularidade fiscal.

c3) No momento da identificação a Licitante Microempreendedor Individual deverá selecionar a opção “DECLARO SER MICRO OU PEQUENA EMPRESA.”

6.3. Realizadas as devidas marcações, a Licitante procederá à confirmação no botão “CREDENCIAMENTO”, e então, poderá aceitar ou recusar os conteúdos do Termo de Credenciamento e Declaração de Habilitação, bem como imprimir referidos Termos, se assim preferir.

6.3.1. Recusando os termos, a Licitante não participará do certame;

6.3.2. Aceitando os termos, a Licitante declara automaticamente que cumpre todos os requisitos exigidos neste Edital.

6.4. A solicitação de credenciamento do responsável para representar os interesses da Licitante no sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6.5. O login e a senha criados pela Licitante poderão ser utilizados em qualquer Pregão Eletrônico administrado pela Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG.

6.6. É vedado a qualquer credenciado representar mais de uma empresa proponente, salvo, nos casos de representação para itens distintos.

6.7. A quebra de sigilo ou perda da senha poderá ser regularizada através de acesso ao menu superior “FORNECEDORES” => Informações e Serviços aos Fornecedores => “Alterar Cadastro” ou “Esqueci minha Senha”, desde que o e-mail da Licitante cadastrado esteja atualizado no Cadastro de Usuários.

6.8. Dúvidas e informações pertinentes ao cadastramento poderão ser esclarecidas no Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”, cujo download do arquivo encontra-se



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

disponível no menu superior “FORNECEDORES”, ou ainda pela equipe de suporte ao Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, através do telefone (65) 3613-3606.

**7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

7.1. Efetuado o Credenciamento, a Licitante deverá PREENCHER sua proposta de preços e incluir os demais documentos solicitados na Sessão 8 deste Edital, até a data e horário previstos no subitem 1.3, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.1.1. Ao apresentar sua proposta, a Licitante aceita plenamente e concorda especificamente com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

7.1.2. A Licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada, desde que durante o prazo estipulado no subitem 1.3 deste Edital.

7.2. Para cadastrar a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante deverá clicar na opção “CRIAR PROPOSTA” e:

a) Selecionar o lote para o qual fará a proposta;

a1) A descrição do objeto será automaticamente preenchida pelo Sistema conforme cadastrado na oportunidade de abertura do processo licitatório.

b) Preencher o prazo da entrega do lote observando o previsto no Edital;

c) O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;

d) Preencher a MARCA/MODELO, quando não for o fabricante do produto;

d1) A Licitante que for o fabricante do produto ofertado, atendendo ao Princípio da Impessoalidade, deverá preencher o campo, com a expressão “Marca Própria”, para não ter o risco de ter sua proposta desclassificada.

e) Para os lotes que for exigido catálogo, conforme informado no subitem 8.19.7, a Licitante deverá utilizar o campo <FICHA/CATALOGO>, para anexá-lo à Proposta Eletrônica;

f) Preencher o preço ofertado, informando o VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

g) Após preencher todos os campos solicitados, clicar em SALVAR e em seguida ENVIAR.

7.3. O envio da proposta digital pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.4. Após a abertura da proposta, pelo(a) pregoeiro(a), não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

7.5. Qualquer elemento que possa identificar a Licitante nesta fase importará em DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**8. DA PROPOSTA DE PREÇOS – FORMA ESCRITA**

8.1. Salvada a Proposta Eletrônica de Preços, a Licitante poderá clicar em “ANEXO DA PROPOSTA” para fins de ANEXAR E ENVIAR a PROPOSTA DE PREÇO DE FORMA ESCRITA, obedecendo aos requisitos constantes no subitem 6.2 (vide Manual “COMO LANÇAR PROPOSTA NO PREGÃO ELETRÔNICO”):

8.1.1. A Licitante poderá anexar uma proposta, conforme modelo do ANEXO II, para cada lote que deseja participar, com as informações apenas do lote pretendido.

8.1.2. É terminantemente VEDADO às Licitantes que participarem de mais de 01 (um) lote, anexar proposta(s) de forma escrita de outro(s) lote(s), não correspondente(s) ao lote em que está cadastrando a proposta eletrônica; sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO no lote e se estende também para os lotes referentes àquelas propostas anexadas indevidamente, por configurar identificação indevida da Licitante no decorrer da disputa de lances.

8.1.3. Não será necessário o envio dos documentos de habilitação pelo Sistema, eis que estes serão solicitados pelo(a) pregoeiro(a), após a fase de lances e o envio se dará por e-mail, conforme disposto no item 12.1.

8.1.4 Caso a Proposta não seja anexada no Sistema, ela poderá ser enviada por e-mail, mediante solicitação do(a) Pregoeiro(a).

8.2. Para formular a Proposta de Preço, a Licitante deverá observar com atenção o Termo de Referência, que consta no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

8.3. A PROPOSTA DE PREÇOS DE FORMA ESCRITA deve ser elaborada observando o Formulário Padrão de Proposta - ANEXO II e as Especificações constantes do termo de referência – ANEXO I e conter obrigatoriamente:

8.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação consignada no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;

8.3.2. Marca/modelo/fabricante do produto cotado;

8.3.3. Preços unitários e totais;

8.3.3.1. O valor unitário ofertado, pós fase de lances (proposta realinhada), não poderá ser superior em relação ao valor unitário ofertado inicialmente pela licitante (proposta inicial), tão pouco ser maior que o valor unitário estimado para licitação.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

8.3.4. O prazo de eficácia da proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sessão pública;

8.3.5. Declaração expressa de que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;

8.3.6. CNPJ/MF, endereço completo, telefone para contato, inclusive endereço eletrônico (e-mail), nº da conta corrente, agência e respectivo Banco, e Assinatura do Representante Legal da Empresa.

8.4. O sistema eletrônico somente permitirá a visualização da Proposta de Preços de Forma Escrita ANEXADA (uma proposta para cada lote que deseja participar), após o término da etapa de lances.

8.5. A empresa Licitante entregar os produtos dentro das quantidades e das especificações constantes do ANEXO I do Edital.

8.6. O não atendimento às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, nos termos do item 11.2.

8.7. As propostas apresentadas pelas Licitantes deverão incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas, materiais, equipamentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, fretes, seguros, treinamento, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia, lucro e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o valor do objeto licitado, constante da proposta, conforme exigências editalícias e contratuais, não sendo admitido pleito posterior em decorrências da exclusão de quaisquer despesas incorridas.

8.7.1. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto compromisso, não podendo a licitante após a contratação reivindicar nenhum adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

8.7.2. As empresas após a apresentação das propostas não poderão alegar preço inexequível ou cotação incorreta e deverão fornecer os produtos sem ônus adicionais.

8.7.3. Nos casos em que as empresas se negarem a fornecer os produtos estas estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital.

8.8. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.9. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.10. Todas as declarações exigidas na proposta de preços deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa, sob pena de desclassificação do certame.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

8.11. O(A) pregoeiro(a) considerará erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não impliquem nulidade do procedimento, como sendo erros materiais ou formais e, conseqüentemente, classificará a empresa.

8.12. O(A) pregoeiro(a) poderá, no interesse da Administração Pública, relevar excesso de formalismo nas propostas apresentadas pelas Licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo da licitação.

8.13. Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos, será considerada.

8.14. A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária.

8.15. O conteúdo da proposta não poderá ser alterado, sejam com relação ao preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos seus termos originais, ressalvados os casos que se enquadrem no previsto do item 8.11.

**8.16 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Escrita, Declaração de Garantia (Anexo V) do fabricante, distribuidor ou representante comercial, conforme solicitado no item 18.**

8.16.1 A Declaração de Garantia ou instrumento equivalente deverá ser padronizado e dispor, de maneira adequada, em que consiste a garantia apresentada, bem como a forma, o prazo e o lugar em que poderá ser solicitada, além do ônus a cargo da CONTRATADA, devendo ser entregue, devidamente preenchida no ato do fornecimento, acompanhada de manual de instrução, instalação e uso, em linguagem didática, com ilustrações.

8.17. As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 16.1.1 do Edital.

8.18. As Licitantes quando convocadas pelo(a) pregoeiro(a) em sessão pública a ser designada para este fim, deverão enviar a Proposta de Preços realinhada (em via original) e os documentos de habilitação, em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a), ao endereço definido no item 15.1. do Edital.

**8.19 DOS CATÁLOGOS:**

8.19.1 A Licitante deverá apresentar, juntamente com a Proposta Comercial, catálogos ou folders ou prospectos e/ou folhetos, em português, relativos aos itens ofertados com descrição detalhada do modelo, marca, características, especificações técnicas e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

outras informações que possibilitem a avaliação ou ficha técnica do produto, contendo no mínimo as especificações constantes no termo de referência (ANEXO I) do edital.

8.19.2. Os catálogos deverão fazer referência a cada item ofertado, de maneira clara e precisa, devendo conter a marca, o fabricante, modelo e as especificações técnicas, os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o solicitado e deverão ser identificados com o nome da empresa.

8.19.3. Ficam vedadas quaisquer transformações, montagens ou adaptações na especificação original do catálogo ofertado.

8.19.4. No caso de catálogo com diversos modelos, o proponente deverá identificar qual a marca e modelo em que concorrerá na Licitação.

8.19.5. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita Declaração Complementar do Fabricante ou Distribuidor, descrevendo a especificação faltante no prospecto, contendo, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega dos Bens na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta escrita. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser a do objeto ofertado, não podendo ser cópia fiel do contido no presente Edital, salvo se este corresponder em sua integralidade às especificações requisitadas.

8.19.6. Considerar-se-á DESCLASSIFICADA a empresa que tiver os produtos do catálogo reprovados, bem como se cotar produto diverso daquele que apresentou no catálogo devendo ser chamados as demais empresas, na ordem de classificação.

8.19.7. Deverão ser apresentados catálogos para os **lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12**, contendo foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas as especificações constante no Termo de Referência (Anexo I).

8.19.8 Caso o catálogo não seja anexado no sistema, ele poderá ser enviado por e-mail, mediante solicitação do(a) pregoeiro(a).

## **9. DA ABERTURA DA SESSÃO E DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS**

9.1. A partir do horário previsto no preâmbulo deste Edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas de preços recebidas, sem identificação das Licitantes, por parte do sistema eletrônico.

9.2. A Licitante deverá utilizar sua chave de acesso e senha para participar da sessão pública na internet.

9.2.1. O uso da senha de acesso pela Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

9.3. A comunicação entre o(a) pregoeiro(a) e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

**10. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DOS LANCES**

10.1. Aberta a sessão, o(a) pregoeiro(a) realizará o acolhimento e abertura das propostas eletrônicas.

10.2. Aberta as propostas, iniciar-se-á a fase de lances, na qual os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances, obrigatoriamente por meio do sistema eletrônico, sem restrições de quantidade de lances ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, MAS SEMPRE INFERIOR A OFERTA INICIAL DA LICITANTE.

10.3. Os lances deverão ser apresentados em valores sucessivos e decrescentes para o lote, considerando-se o VALOR GLOBAL DO LOTE, gerado pelo SIAG no momento do cadastramento da proposta inicial.

10.3.1. Não serão aceitas cotações com valores unitários com mais de duas casas decimais. Caso ocorra o valor deverá ser arredondado para menor.

10.4. Quando houver uma Licitante ou uma única proposta válida, caberá ao(à) pregoeiro(a) verificar a aceitabilidade do valor ofertado.

10.5. Na hipótese de haver propostas lançadas inicialmente com valores iguais, o sistema registrará por ordem de inserção, e o desempate será efetivado através dos lances franqueados.

10.5.1. Não havendo lances, como critério de desempate, em conformidade com a Lei Estadual nº 10.803/19, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

I) produzidos no Estado;

II) produzidos ou prestados por empresas mato-grossenses;

III) produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no Estado.

10.5.2. Caso permaneça o empate, será aplicada a regra prevista no art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (sorteio).

10.6. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

10.7. Durante o transcurso da sessão de lances, os participantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance ofertado.

10.8. O sistema não identificará os autores dos lances ao(à) pregoeiro(a) e demais participantes.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

10.9. Por iniciativa do(a) pregoeiro(a), o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início do tempo aleatório (randômico) que ficará caracterizado no sistema pela palavra DOU-LHE 1, DOU-LHE 2, DOU-LHE 3 e logo em seguida a mensagem “início do tempo randômico”. Findado este tempo, estará automaticamente encerrada a recepção de lances. O tempo randômico vai de 0 (zero) até 30 (trinta) minutos. Nesta fase o sistema poderá encerrar a disputa a qualquer momento desse intervalo, sem a possibilidade de intervenção do(a) pregoeiro(a) respeitando o limite máximo.

10.10. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar com a Licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

10.11. Em face da impossibilidade de determinação da finalização do tempo aleatório/randômico recomendam-se às Licitantes estabelecer o valor mínimo de lance antes de seu acionamento, evitando assim frustração por falta de tempo hábil para calculá-lo e apresentá-lo durante o tempo aleatório.

10.12. O sistema informará a proposta de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances, devendo as Licitantes consultarem regularmente o sistema eletrônico para verificar o resultado da licitação.

10.13. No caso de desconexão do(a) pregoeiro(a) no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível às Licitantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

10.14. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, o Pregão será suspenso e terá reinício somente após COMUNICADO expresso aos participantes por meio do Sistema de Aquisições Governamentais no mesmo local de disponibilização deste Edital. Ficando a Licitante responsável pelo acompanhamento.

10.15. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o sistema verificará e classificará a Licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

10.16. Erros relativos a operações matemáticas poderão ser corrigidos na etapa de negociação no caso de valores inferiores ao já ofertado.

10.17. Caso não se realizem lances, serão verificados a conformidade entre a proposta de menor valor e o valor estimado da licitação.

10.18. Todos os avisos de suspensão em decorrência de horário de expediente ou fatos supervenientes serão disponibilizados no sistema utilizado, sendo de inteira responsabilidade o acompanhamento por parte da Licitante.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

10.19. Todos e quaisquer avisos pertinentes ao certame serão postados no chat e/ou anexados no campo “DOCUMENTOS” no sistema. Não podendo a Licitante alegar desconhecimento da informação, sob pena de preclusão.

**11. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o CRITÉRIO DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, observando os demais requisitos estabelecidos neste Edital.

11.2. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos insanáveis capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preço manifestamente inexequível.

11.3. Deverá ser apresentada proposta que atenda todas as especificações solicitadas não podendo ser alteradas, sob pena de desclassificação;

11.4. Erros meramente formais poderão, após análise, ser sanadas, desde que não caracterizem tratamento diferenciado em relação às demais Licitantes.

11.5. Se a proposta ou lance de menor valor, não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

11.5.1. Ocorrendo a situação a que se refere o subitem anterior, o(a) pregoeiro(a) poderá por meio do sistema eletrônico, negociar com a Licitante para que seja obtido o valor desejado.

11.6. Finalizada a sessão pública não poderá haver desistência da proposta ou dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes na legislação vigente.

**11.7 DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS**

11.7.1 O(A) Pregoeiro(a) examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

11.7.2 Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

11.7.2.1. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

11.7.2.2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.7.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

11.7.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, sob pena de não aceitação da proposta. O prazo para envio será estipulado na solicitação.

11.7.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.7.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

## **12. DO ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS POR E-MAIL**

12.1. Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação no sistema, quando houver, a Licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, para os lotes que sagrar-se vencedora, PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA ao menor lance, elaborada de acordo com as especificações do Anexo I, bem como os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO constantes na seção 13 deste Edital.

12.1.1. Os documentos citados no item 12.1 deverão ser encaminhados no prazo máximo de 03 (três) horas, contado da solicitação do(a) pregoeiro(a) através do sistema, para o e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br) em arquivo(s) de até 8mb (oito mega bytes), cabendo-lhe a inabilitação pelo não atendimento, sujeitando-se às penalidades previstas no item 22 deste Edital, garantido o direito de defesa.

12.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento dos documentos encaminhados por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que os encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 12.1.1,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

12.1.1.2. Caso a Licitante seja vencedora de mais de um lote, os documentos de habilitação serão encaminhados somente uma vez.

12.1.2. O(A) pregoeiro(a) disponibilizará os documentos de habilitação da Licitante classificada em primeiro lugar, que forem enviados através do e-mail: [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital, para análise e apreciação das demais Licitantes, após o prazo estipulado no subitem 12.1.1.

12.1.3. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

12.1.3.1. Será julgada inabilitada a Licitante classificada que não atender à convocação em sessão para envio dos documentos de habilitação.

12.2. Se a proposta realinhada não for enviada, não for aceitável, ou ainda, os documentos não atenderem às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às exigências deste Edital.

12.3. Após a negociação, havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o(a) pregoeiro(a) avaliará as condições de habilitação da Licitante, de acordo com os documentos enviados por e-mail, ficando condicionada a habilitação definitiva da Licitante à apresentação dos documentos originais que deverão ser enviados/postados via correios ou entregues pessoalmente na Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP.

### **13. DA HABILITAÇÃO**

13.1. Encerrada a etapa de lance, o(a) pregoeiro(a) avaliará a necessidade de suspender a sessão para análise da documentação de habilitação. Caso não haja data de retorno estipulada pelo(a) pregoeiro(a), durante a sessão, será publicada no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, a futura data de reabertura da sessão para divulgação do resultado da fase de habilitação e prosseguimento do processo licitatório.

13.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

13.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)) e pela



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso  
(<http://www.controladoria.mt.gov.br/ceis>).

13.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

13.2.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

13.2.4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE/MT;

13.2.5. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

13.3. Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados, de forma numerada, sequencial, são os seguintes:

**13.3.1. Relativos a Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente (com foto), do representante legal;
- b) Requerimento de empresário, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores. E no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, no caso de Microempreendedor Individual;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

**13.3.2. Relativos a Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, emitida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) em Conjunto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) e relativa a Seguridade Social (INSS). A mesma pode ser retirada no site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br);

c) Prova de regularidade, para com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa.;

d) Prova de regularidade, para com a Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede ou domicílio da empresa;

d1) As provas de regularidade descritas nas alíneas “c” e “d”, poderão ser apresentadas de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário da licitante, caso no qual será necessária a comprovação da possibilidade legal de emissão conjunta, podendo ser, caso necessário diligenciado pelo(a) pregoeiro(a) a confirmação da existência da legislação.

e) Prova de regularidade fiscal junto a Fazenda Municipal, expedida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio da empresa;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). A mesma pode ser retirada no site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br);

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas – CNDT, junto à Justiça do Trabalho. A mesma poderá ser retirada site do Superior Tribunal do Trabalho – [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br);

**13.3.3. Relativos a Qualificação Econômico-Financeira:**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a1) Poderá ser apresentada, no lugar do Balanço Patrimonial, a Declaração Anual de Rendimentos ou Declaração de Imposto de Renda, conforme art.7º inciso III alínea “b” da lei Estadual 10.442 de 03/10/2016.

a2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da mesma.

b1) Caso a certidão de recuperação judicial seja emitida na forma POSITIVA, deverá a licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

judicial na forma do art. 58 da Lei 11.101, de 2005, e que está cumprindo regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/1.993.

#### **13.3.4. Documentação Complementar**

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 (conforme modelo Anexo III).

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8666/93 (conforme modelo Anexo III).

c) Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, servidor público do Poder Executivo Estadual, exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9 da Lei nº 8666/93 e inciso X, art. 144 da Lei Complementar Estadual nº 04/90 (conforme modelo Anexo III).

#### **13.3.5. Relativos a Qualificação Técnica**

a) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

b) Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante

13.4. As Licitantes inscritas no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso poderão apresentar o respectivo Certificado de Inscrição e a Certidão de índices de qualificação econômico-financeira, em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista (item 13.3.2) e qualificação econômico-financeira (item 13.3.3).

13.5. Os documentos exigidos neste certame que não foram apresentados no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, inclusive Balaço Patrimonial no caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, bem como aqueles que foram apresentados, mas estão com a validade expirada, deverão ser encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos, nos mesmos parâmetros estabelecidos nos subitens 12.1 e 14.1, respectivamente, com a validade renovada.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

13.6. Para os documentos necessários à habilitação, a Licitante deverá apresentá-los em vias originais, cópias autenticadas por cartório competente, publicações na imprensa oficial ou em cópias simples, sendo que, nesta última forma, deverão estar acompanhadas dos originais para conferência pelo(a) pregoeiro(a).

13.6.1. Os documentos apresentados pelas Licitantes nas propostas de preços e nos documentos de habilitação, quando redigidos em língua estrangeira, só terão validade quando acompanhados da respectiva tradução.

13.7. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Licitante e, em sendo possível, constar o número de inscrição no CNPJ e endereço respectivo, salientando que:

a) Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou;

b) Se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da Licitante.

13.8. Os documentos de HABILITAÇÃO apresentados sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

13.8.1. Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

13.9. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

13.10. Ao(a) pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

13.11. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e observado ainda o disposto no item 13.7, deverá o(a) pregoeiro(a) considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/06.

13.13. Poderá o(a) pregoeiro(a) declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

13.14. Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o(a) pregoeiro(a) considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

13.15. Somente serão solicitados os documentos de habilitação da Licitante vencedora, no entanto, o(a) pregoeiro(a) poderá solicitar os documentos de habilitação das demais Licitantes quando estes se manifestarem sobre a intenção de interpor recursos administrativos ou desde que estes estejam implicados na questão.

13.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a Licitante classificada em primeiro lugar, será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

13.17. Se a Licitante detentora da melhor proposta desatender às exigências editalícias, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade; e, após negociação, os documentos de habilitação.

13.18. O(A) pregoeiro(a) poderá habilitar mais de 01 (uma) Licitante por lote, desde que devidamente classificada na etapa de lances, mantendo a ordem classificatória do menor lance vencedor em diante, na forma do artigo 36, do Decreto Estadual nº 840/17.

**14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

14.1. A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual que quiser usufruir dos benefícios concedidos pela LC nº 123/06 e pela LC 605/18 deverá optar, no sistema, ser: <Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual>, antes do envio da proposta; e no momento da Habilitação deverá comprovar tal situação apresentando todos os documentos solicitados na seção 13 deste Edital, bem como aqueles previstos na legislação vigente.

14.1.1. A falta de identificação no sistema, antes de envio da proposta, conforme estabelecido no item 14.1 acarretará em preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

14.1.2. Haverá preclusão dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que se identificar como tal e não apresentar os documentos mencionados no item 14.1.

14.2. Nos termos do artigo 43 da LC nº 123/06 e do art. 21, § 2º – LC nº 605/18, as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme subitem 13.3.2 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (LC nº 155/16):

14.2.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual deverá assinalar no respectivo campo do SIAG, no momento do credenciamento, conforme item 6.2, alínea “c3” deste Edital.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

14.2.1.2. Será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.3. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 14.2.1.2, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e no Edital, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

14.4. Em caso de atraso, por parte dos Órgãos competentes, da emissão de certidões negativas de débito ou de certidões positivas com efeito de negativas, a Licitante poderá apresentar à Administração Pública, em prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, contados do término do prazo conferido aos referidos órgãos responsáveis pela emissão, outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado da prova de protocolo do pedido da certidão comprobatória.

14.5. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os subitens 14.2.1.2 e 14.4.

14.6. O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente deverá ficar registrado em Ata da sessão do certame, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

14.7. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual.

14.8. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

14.8.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual melhor classificada será convocada para apresentar novo lance no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

14.8.1.1. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual que ofertar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame terá adjudicado em seu favor o objeto licitado.

14.9. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 14.7, o procedimento licitatório prosseguirá com as demais Licitantes;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

14.10. Todos os benefícios conferidos às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais também serão assegurados às Sociedades Cooperativas, enquadradas na condição estabelecida no art. 34 da lei 11.488/2007.

**15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

15.1. A PROPOSTA DE PREÇO REALINHADA e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, já enviados por e-mail, nos termos da seção 12 deste Edital, também deverão ser encaminhadas pela Licitante vencedora, em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contado da convocação do(a) pregoeiro(a), conforme a exigência contida no Art. 45 c/c o Art. 39 do Decreto Estadual nº 840/17, para o seguinte endereço: Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, sito à Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº Centro Político Administrativo. CEP: 78.049-927 - Cuiabá/MT, aos cuidados do(a) pregoeiro(a), em envelope identificado conforme abaixo:

PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO –  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA –  
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS – PREGÃO  
ELETRÔNICO 025/2021/SESP – RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DA  
LICITANTE

15.2. Se a Licitante não apresentar proposta atualizada e documentos de habilitação no prazo do item 15.1, deverá o(a) pregoeiro(a) inabilitá-la e examinar as ofertas subsequentes, bem como a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora.

15.2.1. Nas hipóteses acima, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Licitante, sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo informado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para providência quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

15.3. A Administração não se responsabilizará por envelope/pacote postado pelos correios, que não seja entregue à Equipe de Pregão definida neste Edital;

15.3.1. Após postagem pelos correios enviar via e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

15.3.2. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do comprovante encaminhado por e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 15.1, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

15.4. Será declarada vencedora a Licitante que apresentar o menor preço, atender aos requisitos das propostas e cumprir todos os requisitos de habilitação.

**16. DOS RECURSOS**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

16.1. Declarado o vencedor, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, expondo os motivos em campo próprio do Sistema Eletrônico, no prazo de 15 (quinze) minutos, contados da declaração de vencedor. Após a manifestação no sistema, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

16.1.1. As petições de recurso (razões e contrarrazões) poderão ser enviadas por e-mail (scaneados), para o endereço eletrônico [pregao@sesp.mt.gov.br](mailto:pregao@sesp.mt.gov.br), protocolizados ou encaminhados à Superintendência de Aquisições e Contratos/SESP, Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº – Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT, respeitando o prazo de 03 (três) dias úteis indicado no item 16.1 desta seção. Em todos os casos, devidamente instruídas (assinatura, endereço, razão social, nº do processo, nº do pregão e telefone para contato).

16.1.1.1. Caso opte por postagem via correios, a Licitante deverá enviar para o e-mail o comprovante de postagem para comprovação de cumprimento do prazo estabelecido neste Edital.

16.1.1.1.1. Caberá à Licitante confirmar com o(a) Pregoeiro(a), o recebimento do e-mail, ficando responsável pelo ônus de comprovar que o encaminhou dentro do prazo estabelecido no item 16.1.1, estando a Administração isenta de responsabilidade por qualquer falha de sistema.

16.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) pregoeiro(a) ao vencedor.

16.3. O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4. Caberá ao(à) pregoeiro(a) proceder ao juízo de admissibilidade das intenções de recurso manifestadas pelas Licitantes na sessão pública, buscando verificar tão somente a presença dos pressupostos recursais, ou seja, sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação, abstendo-se de analisar, de antemão, o mérito do recurso, nos termos do art. 4º, inciso XVIII, da Lei nº 10.520/02.

16.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o certame.

16.6. Durante os prazos de recursos os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Superintendência de Aquisições e Contratos da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

16.7. As Razões, Contrarrazões e Decisões serão disponibilizadas no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, na área pública, junto ao Edital.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

16.8. Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

17.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a Licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto pelo(a) pregoeiro(a), exceto se:

- I) houver recurso;
- II) houver apenas uma proposta válida por lote;
- III) o valor final ofertado ficar acima do valor estimado pela Administração.

17.2. Em havendo recurso, e mantida a decisão do(a) pregoeiro(a), a autoridade competente da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT, após deliberar sobre o mesmo e constatada a regularidade dos atos procedimentais, poderá adjudicar o objeto à Licitante vencedora e homologar o processo licitatório.

17.3. Na hipótese do inciso II do item 17.1, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível adjudicação à Licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório.

17.4 Na hipótese do inciso III do item 17.1, o(a) pregoeiro(a) poderá declarar o lote fracassado.

17.5. Não havendo interposição de recurso, o(a) pregoeiro(a) encaminhará os autos do processo para a autoridade competente, para possível homologação do procedimento licitatório.

**18. DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA DOS BENS**

18.1 Todas as garantias e assistência técnica passarão a contar do recebimento definitivo dos veículos automotores, incluindo as motocicletas e capacetes.

18.2 A garantia e assistência técnica dada pelo fabricante, distribuidor ou representante comercial, não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12

18.3. Todas as revisões programadas (caderno de manutenção preventiva) pelo fabricante, de todos os Lotes, deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA nas seguintes condições:

18.3.1 Limitada até a revisão de 90.000 (noventa mil) quilômetros rodados ou a 36 (trinta e seis) meses, a que ocorrer primeiro;

18.3.2 A cada revisão programada, alinhamento e balanceamento de pneus e rodas deverão ser conferidos e havendo necessidade de correção, deverão ser realizados. Caso



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

seja necessário a realização de serviços adicionais para sua execução tipo cambagem por exemplo; também deverão ser executados por conta da CONTRATADA.

18.3.3 Todas as despesas, custos e mão de obra previstos nas revisões programadas pelo fabricante, bem como possível alinhamento, balanceamento e cambagem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

18.4. Em relação aos **Lotes 01, 02, 04, 06, e 12** garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** para o conjunto de sinalizadores acústicos e visuais e grafismo.

18.5. Em relação aos **Lotes 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12** garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses** para os rádios transmissores/receptores Híbrido e TETRA.

18.6. Garantia do fabricante, distribuidor ou representante comercial, não poderá ser inferior a **12 meses em relação ao Lote 03**.

18.7. A assistência técnica, dos sinalizadores acústicos e visuais transceptores de rádios móveis, deverá ser prestada pelo período mínimo de **36 meses para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12**.

18.8. Devido ao tipo de uso dos veículos destinados à segurança pública e o tempo de uso previsto para os mesmos, é necessário que a CONTRATADA disponibilize assistência técnica situada na região de Cuiabá e interior do Estado. Caso não haja representação da marca no interior do Estado, a CONTRATADA deverá providenciar sob suas custas, traslado do veículo até a assistência técnica mais próxima para verificação e manutenção se for o caso.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados à Secretaria de Estado de Segurança Pública:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**A ser informado.**

19.2 O Órgão Adquirente se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

## **20. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

20.1. A empresa Licitante vencedora, assim declarada no ato de adjudicação e homologação, deverá comparecer, quando convocada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura da Ata de Registro de Preços, cujas cláusulas constam na Minuta da Ata de Registro de Preços, parte integrante deste Edital.

20.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da Adjudicatária, mediante apresentação do Contrato Social, documento que comprove os



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

poderes expressos para assinatura da Ata de Registro Preços, e cédula de identidade do representante, caso estes documentos não constem dos autos do processo licitatório;

20.1.2. A critério da Administração, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da Adjudicatária e aceito pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

20.2. No caso da Licitante vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preços, ou não apresentar situação regular no momento da assinatura da Ata, a Secretário de Estado de Segurança Pública – SESP/MT, reserva-se o direito de convocar a Licitante subsequente e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

20.2.1. A Licitante convocada, nas condições do subitem 20.2, devidamente habilitada, assinará a Ata de Registro de Preços e será a nova detentora desta, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis na Lei nº 8.666/93, 10.520/02 e demais disposições vigentes à Licitante desistente.

20.3. **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, contados a partir da sua publicação.

20.4. Os preços registrados estarão sujeitos a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade, conforme disposição contida no inciso VIII do artigo 62 do Decreto nº 840/17.

20.5. A Ata de Registro de Preços assinada pela Licitante vencedora, estará disponível no site da SESP, no link <http://www.sesp.mt.gov.br/atas-de-registro-de-precos>.

20.6. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual nº 840/17 e do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.6.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar o reequilíbrio para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.666/93, inclusive com a comprovação da composição dos custos causados pela álea econômica extraordinária e extracontratual.

20.6.2. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados de que trata o subitem 20.6.1 passarão por análise jurídica da Unidade Setorial da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso e contábil (se for o caso), cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

20.6.3. Deferido o pedido pelo Secretário de Estado de Segurança Pública, o reequilíbrio econômico-financeiro será registrado por aditamento à Ata de Registro de Preços.

20.7. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do Registro.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

20.8. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SESP solicitará ao fornecedor signatário, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

20.9. Fracassada a negociação com o fornecedor signatário, a SESP poderá rescindir a Ata de Registro de Preços e convocar, nos termos da legislação vigente, as demais empresas classificadas e habilitadas na licitação, na ordem de classificação, até que se registre novo preço, ou, fracassada a negociação, seja revogada a Ata e iniciada nova licitação.

20.9.1. Em caso de fracasso na negociação caberá a rescisão da Ata e nova licitação.

20.10. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

20.11. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

20.11.1. Quando o fornecedor signatário não cumprir as obrigações constantes no Edital e da Ata de Registro de Preços;

20.11.2. Quando o fornecedor signatário der causa a rescisão administrativa do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII, do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

20.11.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do objeto oriundo do Contrato/Nota de Empenho decorrente deste Registro;

20.11.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

20.11.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

20.12. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da Ata de Registro de Preços.

20.13. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

20.14. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela SESP, facultando-se a esta, neste caso, a aplicação das penalidades previstas em Edital.

20.15. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR relativas ao fornecimento de itens, permanecendo mantido o compromisso da garantia dos produtos entregues, anteriormente ao cancelamento.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

20.16. Caso a SESP não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

20.17. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços.

20.18. É vedado caucionar ou utilizar a Ata decorrente do Registro de Preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

20.19. O cancelamento do Registro de Preços será comunicado aos Órgãos e Entidades que o utilizam.

20.20. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação da Administração Pública, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado.

## **21. DO CONTRATO**

21.1. A empresa registrada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação formal pelo CONTRATANTE, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

21.1.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

21.2. O prazo da contratação será de até 24 (vinte e quatro) meses, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

21.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do Contrato;

21.4. Na assinatura do Contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Contratação.

### **21.5 DA GARANTIA CONTRATUAL**

21.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias (úteis), prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

21.5.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

21.5.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

21.5.4. A retenção efetuada com base no item 21.5.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

21.5.6 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

21.5.7. A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

21.5.8. Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

21.5.9 A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

21.5.10 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

21.5.11 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

21.5.12 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.5.13 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

21.5.14 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

21.5.15 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3 % ( três por cento) do valor vigente contratado.

21.5.16 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

21.5.17 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante.

**21.6. AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS, INCLUSIVE AS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES SERÃO AQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE EDITAL.**

## **22. DAS SANÇÕES**

22.1. A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

22.1.1. Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

22.2. Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.3. A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

22.4. Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

22.5. O descumprimento da obrigação contida no item 15 deste Edital sujeita a Licitante ME, EPP ou MEI as sanções abaixo delineadas, que serão aplicadas a critério da Administração, sendo elas:

I) Advertência;

II) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) lote(s) prejudicado(s) pela conduta da Licitante;

III) Impedimento de licitar e contratar com a Administração e descredenciamento do cadastro de fornecedores, por prazo a ser fixado pela autoridade competente, dentro do limite estabelecido no art. 7º da Lei nº 10.520/02;

22.5.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções previstas nos incisos I e III do item 22.5 deste Edital.

22.5.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Licitante, observando-se os procedimentos previstos em lei.

22.5.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o Princípio da Proporcionalidade.

22.6. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital e da ata de registro de preços sujeita a CONTRATADA a multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

22.6.1. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

II) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

22.7. As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

**23. DA ENTREGA, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DOS BENS**

**23.1 DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

23.1.1. Disponibilizar os itens dos Lotes 01, 02, 04, 06, 11 e 12, em entrega única, no máximo 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar da homologação do Protótipo, conforme Item 15.1.28 do Termo de Referência.

23.1.2. Disponibilizar os itens do Lote 03 em entrega única, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da requisição da Contratante.

23.1.3. Disponibilizar os itens dos Lotes 05, 07, 08, 09, 10 em entrega única, no prazo máximo de até 120 (cento e vinte) dias corridos, a contar da requisição da Contratante.

**23.2 DO LOCAL DE ENTREGA**

23.2.1. Os veículos deverão ser entregues, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no local abaixo especificado:

Secretaria de Estado de Segurança Pública, localizado na Av. R. Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo. Cuiabá-MT.

**23.3 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

23.3.1 O recebimento e aceitação de todos os Lotes deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, com objetivo de verificar sua conformidade.

23.3.2. **Recebimento provisório:** Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, para efeito de posterior verificação da conformidade do lote entregue, de acordo com a especificação constante no Termo de Referência (anexo I) e a proposta da empresa vencedora.

23.3.3 **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de referência (anexo I), e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

### **23.3 DA ACEITAÇÃO DOS BENS**

23.3.1 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

23.3.2. No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com o Termo de Referência (anexo I), o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora.

23.3.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

23.3.4. O Frete e demais despesas estão inclusos no valor do objeto, devendo a empresa CONTRATADA entregá-lo no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

23.3.5. Os prazos definidos nos itens acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite do CONTRATANTE, nos termos da lei.

23.3.6. Os objetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia, lacrados, constando nome do produto, matéria-prima, medidas, prazo de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.

## **24. DO PAGAMENTO**

24.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

24.1.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

24.2 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

24.3. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

24.4. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

24.5. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

24.6. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 24.1.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

24.7. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24.8. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

24.9. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

24.9.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

## **25. DA FISCALIZAÇÃO**

25.1. A fiscalização será exercida por servidor designado pelo CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

25.2. Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução do Contrato, o CONTRATANTE, reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento.

25.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/93.

**26. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

26.1. Para a execução desta contratação, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto desta contratação, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

26.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

26.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

26.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

**27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

27.1. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da CONTRATADA farão parte integrante do Contrato ou Instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

27.2. É facultada ao(à) pregoeiro(a) ou autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

27.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

27.3.1. A anulação do procedimento induz à da Ata de Registro de Preços e a do Contrato.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

27.3.2. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da CONTRATADA de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.

27.4. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao Órgão, que não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da licitação.

27.5. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para outro dia e hora e novamente publicados na Imprensa Oficial.

27.7. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança do futuro Contrato ou Instrumento equivalente.

27.8. O aviso sobre este Edital, bem como eventuais retificações e publicações posteriores relativas ao presente certame, observando o disposto no art. 11 do Decreto Estadual nº 840/17, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE/MT, e/ou na internet, no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT, no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>.

27.8.1. Serão disponibilizadas no link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>(Portal de aquisições) todas as informações que o(a) pregoeiro(a) e/ou comissão de licitação julgarem importantes, inclusive adendos, avisos, retificações, resposta de esclarecimento e/ou impugnação.

27.9. O Órgão CONTRATANTE deverá observar e fazer cumprir a legislação estadual sobre o ICMS.

27.10. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº840/17.

27.11. Havendo alterações no instrumento convocatório, as mesmas serão aplicadas também às minutas de Contrato e Ata de Registro.

27.12. São partes integrantes deste Edital:

- a) ANEXO I – Termo de referência
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração;
- d) ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Garantia;
- f) ANEXO VI – Termo de Recebimento Provisório;
- g) ANEXO VII – Termo de Recebimento Definitivo;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

h) ANEXO VIII – Minuta do Contrato.

Cuiabá-MT, 20 de abril de 2021.

**CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM**  
Secretário Adjunto de Segurança Pública  
SASP/SESP-MT

Em conformidade

**ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS**  
Coordenador de Aquisições  
COAQ/SUAC/SAAS/SESP-MT



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO - REGISTRO DE PREÇOS						
I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS SOBRE A AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO						
1- ÓRGÃO: SESP			2 – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO Nº 003/SUTRAN/SESP/2020			
3- NÚMERO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101			4- DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:  <input type="checkbox"/> Capacitação <input type="checkbox"/> Equipamento de Apoio <input type="checkbox"/> Equipamento de TI <input type="checkbox"/> Consultoria/Auditoria/Assessoria <input type="checkbox"/> Despesa de Custeio <input checked="" type="checkbox"/> Bens de Consumo <input checked="" type="checkbox"/> Material Permanente <input type="checkbox"/> Serviços			
5- UNIDADE ADMINISTRATIVA SOLICITANTE: Superintendência de Transporte - SESP						
II - FUNDAMENTAÇÃO MÍNIMA PARA AQUISIÇÃO DE BENS/CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS						
1 - OBJETO SINTÉTICO: Registro de Preço para Futura Aquisição de Veículos Automotores, inclusive motocicletas e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.						
2 - ELENCO DOS ITENS DA CATEGORIA (BENS OU SERVIÇOS): 2.1. A AQUISIÇÃO É ORIUNDA DE VERBA DE CONVÊNIO: ( ) SIM ( X ) NÃO Nº DO CONVÊNIO:						
DEMANDA						
LOTE 01  (AMPLA DISPUTA)  MOTOCICLETA TIPO TRAIL						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

01	1091665	MOTOCICLETA TIPO TRAIL OU OFF-ROAD, ZERO KM, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA 470 CM³ MOTOR TIPO: DOHC, DOIS CILINDROS, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LIQUIDO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 50CV A 8.500 RPM; TORQUE MÍNIMO 4,5 KGF.M A 7.000 RPM; TRANSMISSÃO: 6 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; DIÂMETRO X CURSO: 67,0 X 66,8 MM; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICO; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; SISTEMA ELÉTRICO: IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; BATERIA: 12V – 5,0 AH; FAROL: LED; CAPACIDADES: TANQUE DE COMBUSTÍVEL/RESERVA COM NO MÍNIMO DE 14,0 LITROS: DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: DE 2,000 X 800 X 1.200 MM A 2.500 X 850 X 1.500MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1.400MM A 1.600MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: DE 150 A 210MM; ALTURA DO ASSENTO: DE 790 A 870MM; PESO SECO: DE 180 A 220 KG; COR: BRANCA E/OU PRETA; CHASSI: TIPO: DIAMOND; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA: PRO – LINK; FREIO DIANTEIRO: A DISCO; FREIO TRASEIRO: A DISCO; FREIOS ABS: EVITAM O TRATAMENTO DAS RODAS; PNEU DIANTEIRO: 120/70 – 17 A 90/90-21; PNEU TRASEIRO: 160/60 – 17 A 130/80 – 17; PAINEL: DIGITAL, COMPLETO E DE FÁCIL LEITURA; ITENS INCLUSOS NA MOTOCICLETA: CONJUNTO DE SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAL (SIRENE E LUZ INTERMITENTE) OPERACIONAL PARA MOTO DE 10 CANAIS COM SUPORTE MATA CACHORRO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS SINALIZADORES VISUAIS; COMPARTI-MENTO DE CARGAS TIPO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; GRAFISMO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO ÓRGÃO.	100	UN	
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01:</b>					



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

<b>LOTE 02</b>						
<b>(AMPLA DISPUTA)</b>						
<b>MOTOCICLETA TIPO TRAIL 750CC</b>						
<b>ITEM</b>	<b>CÓD. SIAG</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>QTD.</b>	<b>UND.</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
<b>01</b>	<b>1092113</b>	MOTOCICLETA TIPO “TRAIL” OU “OFF-ROAD”, ZERO QUILOMETRO, FINALIDADE: ESCOLTA, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DO MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL; CHASSI CONFECCIONADO EM AÇO; PRIMEIRO REGISTRO EM NOME DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SENDO FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA OU PELA MONTADORA, CONFORME ART. 120 E 122 DO CTB, COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; MOTOR: 4 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 2 CILINDROS, ARREFECIDO A LIQUIDO, POTÊNCIA MÍNIMA: 80 CV; CILINDRADA MÍNIMA: 750 CM³; INJEÇÃO ELETRÔNICA; PARTIDA ELÉTRICA; TRANSMISSÃO: 6 VELOCIDADES; BATERIA COM NO MÍNIMO 10 AH / 12V (CONFORME ITENS DE SÉRIE DA MOTOCICLETA); SISTEMA DE FREIOS: A DISCO, COM TECNOLOGIA ABS (EVITA O TRAVAMENTO DAS RODAS NA FRENAGEM); FAROL: LED; PNEU DIANTEIRO: 90/90 R21”; PNEU TRASEIRO: 150/70 R17”; RODA DIANTEIRA: 21”; RODA TRASEIRA: 17”; RODAS RAIADAS; DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 200MM; PESO SECO: DE 190 A 240 KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO (INVERTIDO OU NÃO); SUSPENSÃO TRASEIRA: PRO-LINK AJUSTÁVEL; PAINEL: DIGITAL, COMPLETO E DE FÁCIL LEITURA; GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 24 MESES; DESPESAS COM TRANSPORTE, DESLOCAMENTOS E ENTREGA DO VEÍCULO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO. ITENS INCLUSOS NA MOTOCICLETA:	<b>100</b>	<b>UN</b>		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		<p>CONJUNTO DE SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAL (SIRENE E LUZ INTERMITENTE) OPERACIONAL PARA MOTO DE 10 CANAIS COM SUPORTE; PROTETOR DE MOTOR E CARENAGEM CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETO FOSCO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS SINALIZADORES VISUAIS; GRAFISMO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO ÓRGÃO. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: DEVERÁ SER CONFECCIONADO PROTÓTIPO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DE EQUIPE. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR POR OCASIÃO DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO O ATESTO EMITIDO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DO LED QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. OS SINALIZADORES LUMINOSOS DEVERÃO SER CONTROLADOS POR MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO OU MICROCONTROLADO QUE PERMITAM A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS NÃO INFERIOR A 270 FPM. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE ELÉTRICA APLICADA AOS LED'S ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR) GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE A MOTOCICLETA ESTEJA COM O MOTOR DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO A EFICIÊNCIA LUMINOSA E VIDA ÚTIL DO LED; OS SINALIZADORES DIRECIONAIS (PISCAS OU SETAS) ORIGINAIS DA MOTOCICLETA NÃO PODERÃO SER ENCOBERTOS OU SUPRIMIDOS. O ACIONAMENTO DOS SINALIZADORES DEVE SER FEITO POR MEIO DE CHAVES TIPO MICRO TÁCTIL OU INTERRUPTORES DE AUTO-RELEVO, EM CORES VARIADAS, INSTALADOS DO LADO ESQUERDO DO PAINEL DA MOTOCICLETA, PERMITINDO O ACIONAMENTO INDEPENDENTE DO</p>			
--	--	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		SISTEMA ACÚSTICO (DE FORMA CONTÍNUA E INTERMITENTE) E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL. O BOTÃO DE ACIONAMENTO DA BUZINA DEVERÁ SER MANTIDO, PRESERVANDO A SUA FUNÇÃO ORIGINAL.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 02:</b>						
<b><u>LOTE 03</u></b> <b><u>(AMPLA DISPUTA)</u></b> <b>CAPACETE ESCAMOTEÁVEL</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091649	CAPACETE COM CASCO ESCAMOTEÁVEL, PROJETADO COM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E COM EFICIÊNCIA NA DISPERSÃO DE IMPACTO, PODENDO SER DE MATERIAIS DE FIBRA DE CARBONO (MAIS SEGURO), FIBRA DE VIDRO, TRICOMPOSTO QUE MISTURA A FIBRA DE CARBONO, FIBRA DE VIDRO E KEVLAR, BICOMPOSTO COM MISTURA DE 2 DOS 3 MATERIAIS DO TRICOMPOSTO, BICOM-POSTO DE ABS (RESINA TERMOPLÁSTICA) E POLICARBONATO OU NO MÍNIMO DE KPA (KINETICPOLYMERALLOY – POLÍMERO PLÁSTICO), COM ENTRADAS DE AR SUPERIORES E FRONTAL, E DIFUSORES DE AR TRASEIRA E/OU LATERAL, COM AERO-FÓLIO OU SPOILER; QUEIXEIRA ARTICULADO 180 GRAUS COM TRAVAMENTO EM PINO DE METAL, SISTEMA COM DISPOSITIVO PARA DESBLOQUEAR A VISEIRA E A QUEIXEIRA SIMULTANEA  AO ABRIR OU FECHAR; CAMADA INTERNA FEITO EM EPS MULTIDENSIDADE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO COMBINADO A ENTRADA E SAÍDA DE DIFUSORES DE AR DO CASCO; VISEIRA EXTERNA FEITA EM POLICARBONATO DE NO MÍNIMO 2,2 MM DE ESPESSURA COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PROTEÇÃO UV E TRATAMENTO ANTIRRISCO, RESISTENTE	400	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		À EMBAÇAMENTO, COM SISTEMA PREPARADO PARA PINLOCK (SISTEMA DE ENCAIXE DE SUB-VISEIRA ANTIEMBAÇANTE); VISEIRA INTERNA SOLAR COM PROTEÇÃO UV, TRATAMENTO ANTIRRISCO, COM SISTEMA DE ABRE E FECHA; FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, RESPIRÁVEL, COM INSERÇÕES REFLETIVA, CORTADO A LASER E FORRO COM CAPACIDADE DE RECEBER KIT COMUNICADOR; CINTA JUGULAR REFORÇADA COM ALÇA				
		MICROMÉTRICO DE PLÁSTICO REFORÇADO OU METAL. COM TRÊS TAMANHOS DE CASCO, CONFORME NUMERAÇÃO DO CAPACETE, PROPORCIONANDO AJUSTE IDEAL PARA CADA PILOTO. LOGOTIPO PMMT A SER DEFINIDO. OS ADESIVOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM A CAPACIDADE DE REFLETIR A LUZ, SOBRETUDO NO PERÍODO NOTURNO; O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO INMETRO E PELO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03:</b>						
<b><u>LOTE 04</u></b>						
<b>(AMPLA DISPUTA)</b>						
<b>CAMINHONETE/ TRAÇÃO 4X4/ DIESEL/ COM CELA</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091828	VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 2000 CILINDRADAS (2.0cc) E 170 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL, PNEUS ON-OFF ROAD DE USO MISTO, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, PELÍCULA PROTETORA, ESTRIBO NAS LATERAIS, CELA NA CAÇAMBA (ADAPTADA AO TRANSPORTE	80	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		PRESOS), JOGO DE TAPETE, PROTETOR DO CÂRTER, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 kg, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM E RÁDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), BANDA DE FREQUÊNCIAS: 380-400 MHz, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR, APOIO PARA POSICIONAMENTO DE ARMAS NAS PORTAS LATERAIS (TRASEIRA), SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO DUAS ARMAS LONGAS (GAUGE 12 E FUZIL), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>						
<b><u>LOTE 05</u></b>						
<b><u>(AMPLA DISPUTA)</u></b>						
<b>CAMINHONETE/ TRACÇÃO 4X4/ DIESEL/ SEM CELA</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091829	VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 2000 CILINDRADAS (2.0cc) E 170 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA, PNEUS ON-OFF ROAD DE USO MISTO, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, PELÍCULA PROTETORA, JOGO DE TAPETE, PROTETOR DO CÂRTER, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 kg, O	50	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM SINALIZADOR ACÚSTICO “DISSIMULADO” (PRÓPRIOS DE VEÍCULOS VELADOS), SINALIZADOR VISUAL TIPO “KOJAC”, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						
<b><u>LOTE 06</u></b> <b>(AMPLA DISPUTA)</b> <b>CAMINHONETE/ TRAÇÃO 4X4/ DIESEL/ SEM CELA/ COM RÁDIO</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092081	VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 2400 CILINDRADAS (2.4cc) E 170 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL, PNEUS ON-OFF ROAD DE USO MISTO, RODA PADRÃO ARO 16 NO MÍNIMO, BANCOS DEVERÁ SER EM COURO OU COURINO, PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS, ESTRIBO NAS LATERAIS, JOGO DE TAPETE COM VELCRO E REVESTIMENTO DO PISO EM PVC E EXTINTOR DE INCÊNDIO, PROTETOR DO CÁRTER, QUEBRA MATO FRONTAL COM PROTEÇÃO DOS FARÓIS E BASE PARA GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 kg, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM E RÁDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO),	30	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

Folha nº.....

Rubrica:.....

		BANDA DE FREQUENCIAS: 380-400 MHZ, GIROFLEX VERMELHO COM SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR COR VERMELHA E ENGATE REBOQUE COM TOMADA E RABICHO PARA 1000 KG, COM BOLA DE FERRO CROMADA E CAPOTA MARÍTIMA EM ACRÍLICO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL OU INDICADA PELO SETOR RESPONSÁVEL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DEMATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06:</b>						
<b><u>LOTE 07</u></b> <b><u>(AMPLA DISPUTA)</u></b> <b>VEÍCULO LEVE/SEDAN/FLEX</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091668	VEÍCULO TIPO SEDAN; NÚMERO DE PORTAS: 04 LATERAIS; PINTURA METÁLICA DIVERSAS CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; VEÍCULO 0 (ZERO) KM, ANO/ MODELO IGUAL OU POSTERIOR A ASSINATURA DO CONTRATO, COM MODELO CUJA VERSÃO SEJA A MAIS ATUALIZADA, EVITANDO ADQUIRIR UM MODELO ANTERIOR OU DE UM ESTOQUE OBSOLETO. COM PELÍCULA PROTETORA (INSULFILME). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. MOTOR: 1.1. POTÊNCIA MÍNIMA DE 104 CV; 1.2. CILINDROS: 4 (QUATRO); 1.3. TORQUE: NO MÍNIMO 14.5KGF; 1.4. COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL); 1.5. CAPACIDADE PARA 5(CINCO) OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA. 2. CÂMBIO MANUAL; 3. SEGURANÇA: 3.1. AIR BAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; 3.2. CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTO DE ANCORAGEM COM PRÉ-TENSIONADORES PARA NO MÍNIMO 4	100	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		PASSAGEIROS; 3.3. SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP) OPCIONAL; 3.4. SISTEMA ANTITRIVAMENTO DAS RODAS DE QUATRO CANAIS (ABS); 3.5. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); 3.6. BARRAS DE PROTEÇÃO NO INTERIOR DAS PORTAS LATERAIS; 3.7. TER NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ESTRELAS CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS DA NTSA. 4. RODAS E PNEUS COM NO MÍNIMO 14 POLEGADAS; 4.1. A RODA SOBRESSALENTE PODERÁ SER COMPOSTA POR ARO EM AÇO DESDE QUE, O CONJUNTO DA RODA SOBRESSALENTE (ARO E PNEU) TENHAM A MESMA ALTURA FINAL DAS RODAS PRINCIPAIS. 5. SISTEMA ELÉTRICO: 5.1. BATERIA: COM AMPERAGEM QUE SUPORE AS TRANSFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DE RÁDIO E SINALIZAÇÃO, COM A MESMA MARCA DA LINHA DE PRODUÇÃO E ALTERNADOR COMPATÍVEL. 6. DIREÇÃO: 6.1. HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. 7. FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO: 7.1. BANCOS ENCAPADOS EM COURVIN AUTOMOTIVO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS), NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO; 7.2. PORTAS FORRADAS EM MATERIAL LAVÁVEL OU IMPERMEABILIZADAS, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO; 7.3. PISO REVESTIDO EM MATERIAL NÃO ABSORVENTE, RESISTENTE E LAVÁVEL NA COR PRETA EM TODO O ASSOALHO DIANTEIRO E TRASEIRO. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07:</b>						
<b><u>LOTE 08</u></b>						



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

<u>(AMPLA DISPUTA)</u>						
VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2350091900002	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE POLICIAIS) CONDIÇÕES GERAIS: VEÍCULO MÉDIO PORTE, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 32 PESSOAS SENTADAS MAIS O MOTORISTA, COM 01 PORTA LATERAL, PINTADO NA COR BRANCA, ZERO KM, COM O ANO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENDO À DATA DA NOTA FISCAL E DA LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL. B) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: 1) COR: VEÍCULO PINTADO NA COR BRANCA, EM PINTURA DO TIPO SÓLIDA, PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO. 2) MOTOR: COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL; CILINDRADA MÍNIMA DE 4.200 CM3; POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA, NÃO INFERIOR A 180 CV; TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR A 450 NM. 3) NÚMERO MARCHAS: 05 (CINCO) SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA À RÉ. 4) SISTEMA DE FREIO: TOTALMENTE A AR, COM DUPLO CIRCUITO E RESERVATÓRIO DE AR TRIPLO, DEVERÁ POSSUIR AINDA FREIO DE ESTACIONAMENTO E FREIO MOTOR, ESTE, COM ACIONAMENTO NO PAINEL. 5) DIREÇÃO: HIDRÁULICA. 6) SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA DE NO MÍNIMO 100 AH; SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA DA BATERIA, QUE GARANTA O ACIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO. 7) CAPACIDADE DE CARGA: PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 7.800 KG. 8) CAPACIDADE DE TRAÇÃO: CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO DE NO MÍNIMO 10.000 KG. 9) LOTAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PESSOAS SENTADAS MAIS O MOTORISTA. 10) BAGAGEIROS OBRIGATÓRIOS: TRASEIRO E PORTA PACOTE. 11) ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ VIR COM AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO;	06	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		COM EQUIPAMENTO DE SOM (RADIO E TOCA CD, BLUETOOTH) E PASSA BALSAS NA TRASEIRA. 12) DIMENSÕES: DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3.100 MM E COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 7.900 MM 13) FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO: O ASSOALHO DEVERÁ SER REVESTIDO EM TAPETE NA COR CINZA; AS POLTRONAS DEVERÃO SER REVESTIDAS EM TECIDO COURVIN; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR VIDRO TEMPERADOS FUME, BEM COMO CORTINAS NAS JANELAS; PORTAS E TETO FORRADOS EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO. 14)EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA O MOTORISTA; RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS E INTERNO E PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO; C) GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1)VEÍCULO: GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES 2) ASSISTÊNCIA TÉCNICA: AUTORIZADA NAS CIDADES DE CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE E, NO MÍNIMO, EM MAIS DUAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>						
<b>LOTE 09</b> <b>(AMPLA DISPUTA)</b> <b>VEÍCULO TIPO VAN</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091972	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS 15 + 01 MOTORISTA, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL; NA COR BRANCA; COM CÂMBIO DE 05(CINCO) MARCHAS A FRENTE E	08	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		01(UMA) A RÉ MANUAL; COM MOTOR TURBO DIESEL ELETRÔNICA E CILINDRADA DE 2.299 CM3; COM TACOGRAFO ELETRÔNICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; AR CONDICIONADO AQUENTE/FRIO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS PARA OS COMPARTIMENTOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PNEU RADIAL SEM CÂMARA, JANELA COM VIDRO FUME OU COM INSULFILME COM CORTINA NAS JANELAS TRASEIRAS; POLTRONAS RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO DE 45º DE ANGULAÇÃO; SOM AMBIENTE (CD, USB E BLUETOOTH), COM TAPETES EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; COM PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO; PISO DO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DOS PASSAGEIROS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PELO MENOS UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA ELETRÔNICA E UMA PORTA TRASEIRA DUPLA TIPO FOLHA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE NO MÍNIMO 180°; GRAFISMO/ENVELOPAMENTO TOTAL DO VEÍCULO (CARACTERIZAÇÃO) EM MATERIAL RESISTENTE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DA UNIDADE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO JUNTO AO DETRAN DE MATO GROSSO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REDE AUTORIZADA NAS CIDADES DE CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 09:</b>						
<b><u>LOTE 10</u></b>						
<b><u>(AMPLA DISPUTA)</u></b>						
<b>VEÍCULO ÔNIBUS SEMI-LEITO</b>						



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091971	ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, ANO MÍNIMO DO CHASSI NÃO INFERIOR A 2020, CONFIGURADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NA CARROCERIA: CARROCERIA DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE CONCEIRO ESTRUTURAL R66.02 VCA, NORMA CONTRAN 445/13, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11.000 MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.500 MM, BALANÇO DIANTEIRO DE 2.650 MM, ENTRE-EIXO DE 4.000 MM, E TRASEIRO DE 2.880 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 3.600 MM, ALTURA INTERNA DE 1.910 MM, COM CAPACIDADE DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 01 AUXILIAR E MOTORISTA, PARA-BRISA NA COR VERDE BIPARTIDO, FARÓIS COM DRL INTEGRADO, PISCA EM LED, FAROL DE NEBLINA EM LED, LUZ ALTA E BAIXA EM LÂMPADA, ENTRE-FARÓIS EM AÇO INOX POLIDO, TAMPA DE ABERTURA GRADE FRONTAL COM ABERTURA MECÂNICA SEM CABO DE AÇO, LIMPADOR DE PARA-BRISA PANTOGRÁFICO, RETROVISORES ELÉTRICOS, 03 DELIMITADORAS SUPERIORES EM LED NA COR BRANCA, PISCA E POSIÇÃO NAS LATERAIS FRENTE E TRASEIRA, E POSIÇÃO NO CENTRO, TIARAS LATERAIS EM AÇO INOX POLIDO, PORTA DIANTEIRA PANTOGRÁFICA COM VIDRO COLADO FUME, JANELÃO DO MOTORISTA COM VIDRO DE CORRER, SISTEMA DE SEGURANÇA DE PORTA DOOR BRAKE E OU SEMELHANTE, VÁLVULA DE EMERGÊNCIA PARA ABERTURA DE PORTA COM COBERTURA NA COLUNA LD DIREITO PRÓXIMO A PORTA, CORTINA LISA JANELÃO DO MOTORISTA, POLTRONA DO MOTORISTA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DE CABEÇA, VENTILAÇÃO CABINE DO MOTORISTA FORÇADA E TIPO DEFROSTER COM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ILUMINAÇÃO CABINE DO MOTORISTA EM LED, SANEFA PARA	04	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		<p>O MOTORISTA LADO ESQUERDO COM BLOQUEIO RAIOS SOLAR, 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC DE 05 KG, PAREDE DE SEPARAÇÃO TOTAL COM PORTA DE ABRIR MANUAL, PORTA PACOTES EM LED COM COMPONENTES ANTIMICROBIANOS COM ADITIVOS ESPECIAIS (OS ADITIVOS ANTIMICROBIANOS ELIMINAM COLÔNIAS DE MICRÓBIOS E MICROORGANISMOS TORNANDO O TOQUE E O USO MAIS SEGURO, INATIVANDO INCLUSIVE O VÍRUS COVID-19). ILUMINAÇÃO DE INDIVIDUAL COM TECLA E NUMERAÇÃO DE POLTRONA, REVESTIMENTO EXTERNO PORTA PACOTE E ABAIXO DAS JANELAS DO SALÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR CINZA, SAÍDA DE AR NO PORTA PACOTE, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS COLADOS FUME COM 02 VENTAROLAS NO LADO DIREITO E 02 VENTAROLAS NO LADO ESQUERDO, TETO SOLAR SIMPLES COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO E COM MECANISMO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, TOMADA DE AR NA TRASEIRA COM EXAUSTOR, POLTRONAS DO ÔNIBUS SEMI-LEITO MASTER, COM 1060 MM DE LARGURA, SISTEMA DE RECLINAÇÃO DAS POLTRONAS COM PISTÃO, 04 PICOS DE RECLINAÇÃO, DESCANSA BRAÇO CENTRAL ESCAMOTEÁVEL, BRAÇOS LATERAIS FIXOS COM MECANISMO DE RECLINAÇÃO INTEGRADO NA POLTRONA, REVESTIMENTO DOS BRAÇOS FIXOS EM SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR CINZA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO OU COURVIN, REVESTIMENTO DO APOIO DA CABEÇA EM VISCOELÁSTICO, REVESTIMENTO LATERAL DAS POLTRONAS EM SINTÉTICO AUTOMOTIVO, TODAS COM MATERIAL ANTIMICROBIANO COM ADITIVOS ESPECIAIS (OS ADITIVOS ANTIMICROBIANOS ELIMINAM COLÔNIAS DE MICRÓBIOS E MICROORGANISMOS TORNANDO O TOQUE E O USO MAIS SEGURO, INATIVANDO INCLUSIVE O VÍRUS COVID-</p>			
--	--	---	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		19), ACENTOS COM 450 MM DE PROFUNDIDADE, ESPAÇAMENTO ENTRE POLTRONAS DE 1100 MM NO LADO DIREITO/ESQUERDO, EXCETO O PRIMEIRO JOGO DE POLTRONA LADO DIREITO E ESQUERDO, DESCANSA PERNAS PARA POLTRONAS CINTO DE SEGURANÇA 02 PONTOS RETRÁTIL, PORTA COPOS NAS POLTRONAS, ILUMINAÇÃO CORREDOR EM LED, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NOTURNA TIO BIO-LIGHTING AZUL DE BAIXA INTENSIDADE E OU SEMELHANTE ( ILUMINAÇÃO MUDA INTENSIDADE CONFORME HORA DO DIA), CORTINAS DO SALÃO LISAS NA COR CINZA, VELCRO PARCIAL NA COR AREIA, GELADEIRA FINAL DO CORREDOR COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, VIGIA TRASEIRO FECHADO, CORTINAS CINZA NA PAREDE DE SEPARAÇÃO, REVESTIMENTO ASSOALHO ABAIXO DAS POLTRONAS EM TAPETE TARAFLEX NA COR CINZA, E NO CORREDOR EM TAPETE TARAFLEX NA COR CINZA ALTA RESISTÊNCIA. AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM RAIOS ULTRAVIOLETA TIPO U-VENT, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120.000 BTU/H, COM VAZÃO DE EVAPORADOR DE 6.600M³/H, VAZÃO DE AR CONDENSADOR DE 11.800M³/H, COM 06 VENTILADORES ELETRÔNICOS SPALL VLL, TENSÃO DE 12/24V, GÁS REFRIGERANTE R134a, COMPARTIMENTO DE CARGA DE GÁS NÃO SUPERIOR HÁ 4,3 KG, COMPRESSOR DE 655 CM³ BOCK E OU BITZER, COM RENOVAÇÃO DE AR, APROVEITAMENTO DE AGUA DO AR CONDICIONADO, FILTRO ANTI-POLEN, 01 DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL NA SUBIDA DA ESCADA DE 500 APLICAÇÕES, 01 CD PLAYER COM RÁDIO AM/FM, USB, BLUETOOTH, SEM CD NA CABINE DO MOTORISTA, 01 DVR COM 04 CÂMERAS, SENDO 01 CÂMERA FOCO EXTERNO MOTORISTA, 01 FOCO SALÃO FRENTE TRASEIRA, 01 FOCO TRASEIRA FRENTE , 01 FOCO MOTORISTA E PORTA DIANTEIRA, 41 TOMADAS USB, SENDO 01 PARA O MOTORISTA E 40 PARA O			
--	--	---	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		SALÃO, 02 TOMADAS 110 V NO SALÃO, SENDO 01 NO PORTA PACOTE FRENTE LADO DIREITO, 01 NO PORTA PACOTE TRASEIRA LADO ESQUERDO, 03 COMPARTIMENTOS DE BAGAGEIRO EXTERNO TRANSPASSANTE COM ABERTURA EM TRINCO DE ALUMÍNIO E COM BLOQUEIO PNEUMÁTICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BAGAGEIRO DE 11,20 M³ DE CARGA, PORTA ESTEPE NO TERCEIRO BAGAGEIRO EM PÉ COM CAPA, CAMBÃO, REVESTIMENTO ASSOALHO EM ALUZINC, ILUMINAÇÃO DOS BAGAGEIROS EM LED, COMPARTIMENTO DE BATERIA COM FECHAMENTO EM TRINCO DE ALUMÍNIO E COM BLOQUEIO PNEUMÁTICO, REVESTIMENTO TÉRMICO ACÚSTICO EXTERNO E INTERNO, REVESTIMENTO TÉRMICO DO TETO E LATERAL COM MATERIAL TIPO MANTA ELASTOMERICA EPDM E OU SEMELHANTE, FECHAMENTO TOTAL DAS CAIXAS DE RODAS, COBERTURA DOS COMANDOS, SISTEMA DE COMANDO DAS FUNÇÕES TIPO MULTIPLEX E/OU SEMELHANTE, ILUMINAÇÃO TRASEIRA EM LED EXCETO A LUZ DE RÉ, BRAKE LIGHT, 03 DELIMITADORES SUPERIORES TRASEIRA EM LED NA COR VERMELHA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 500 LITROS COM BOCAL TRANSVERSAL, COMPARTIMENTO PARA TANQUE DO ARLA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO FRONTAL NO CANTO SUPERIOR, MODELO 8X80X10 NA COR BRANCA E COMANDO PARA O MOTORISTA, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA OU PRETO, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA TOTAL (ADESIVAGEM/PLOTAGEM) CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL FORNECIDO EM EDITAL PELA UNIDADE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, ACOPLADO EM CHASSI COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PBT DE 18.000 TONELADAS, MOTOR DIESEL EURO 5, COM NORMA CONAMA P7, DE 06 CILINDROS EM LINHA, ELETRÔNICO COM SISTEMA DE			
--	--	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		<p>EMIÇÃO DE GASES SCR, POTÊNCIA DE 228/KW MÍNIMO (310 CV), COM TORQUE DE 1.200 NM (122,4 MKGF), 1.200 A 1.600 RPM, CÂMBIO MANUAL POR ACIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA DE 06 MARCHAS + RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA PNEUMÁTICA COM 02 BOLSÕES DE AR E TRASEIRA COM 04 BOLSÕES DE AR, COM PILOTO AUTOMÁTICO E LIMITADOR DE VELOCIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO, SISTEMA DE AJOALHAMENTO E ELEVAÇÃO, SISTEMA DE ANTI-TOMBAMENTO, FREIOS DE SERVIÇO A DISCO, FREIO MOTOR, FREIO TOP-BRAKE , SISTEMA ANTI-PATINAÇÃO, TANQUE DE ARLA DE 25 L, RODAS DE AÇO COM MEDIDAS DE 8.25 x 22.5, PNEUS COM MEDIDAS DE 295/80 R 22.5 E/OU CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA ALTERNADOR DE 2 X 28V / 80 A, 02 BATERIAS LIVRES DE MANUTENÇÃO, CHAVE GERAL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, TACÓGRAFO ELETRÔNICO , 01 DIA DISCO DE PAPEL, COMPUTADOR DE BORDO, RETARDER. VEICULO DEVERÁ SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO POR UM FABRICANTE E OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN, O PRIMEIRO LICENCIAMENTO DEVERÁ OCORRER EM NOME DO COMPRADOR, O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DO CHASSI E CARROCERIA HOMOLOGADA MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE NÃO PODENDO SER COM DATA POSTERIOR A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL, DENTRO DO ESTADO DO MATO GROSSO, VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO SEM CUSTOS AO COMPRADOR EM CUIABÁ-MT. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA TODOS OS COMPONENTES DO VEÍCULO NA CIDADE DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. CONFORME O ART. 144 §6º DA CF DE</p>			
--	--	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		1988, A POLÍCIA MILITAR CONFIGURA COMO FORÇA AUXILIAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO, DESOBRIGANDO A UTILIZAÇÃO DE ELEVADOR PARA PNE (PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL).				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 10:**

**LOTE 11**

**( AMPLA DISPUTA)**

**VEÍCULO FÚNEBRE (RABECÃO)**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092180	VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER (RABECÃO) - PROJETADO SOBRE CHASSI DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, ZERO KM, CABINE SIMPLES; MOTOR A DIESEL ASPIRADO OU TURBOCOMPRIMIDO COM VOLUME MÍNIMO DE 2,2 LITROS (TOLERÂNCIA ATÉ - 5%) E MÍNIMO DE 160 CV (TOLERÂNCIA ATÉ - 5%); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL. SISTEMA DE TRAÇÃO INTEGRAL ACIONÁVEL, POR MEIO DE SELETOR INTERNO DE TRAÇÃO (4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA); AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA. ADAPTAÇÃO: COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 4 (QUATRO) CADÁVERES ISOLADO DA CABINE, PROJETADO PARA PERMITIR LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM DESCARTE DE LÍQUIDOS VIA DRENO; UMA SIRENE ELETRÔNICA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE CARACTERIZADO CONFORME GRAFISMO E LOGOMARCAS PADRÃO DO ÓRGÃO.	10	UN		

**VALOR TOTAL DO LOTE 11:**

**LOTE 12**

**(AMPLA DISPUTA)**

**VEÍCULO SUV COMPACTO / FLEX / COM CELA**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092181	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO “SUV COMPACTO” (“SPORT UTILITY VEHICLE”), 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 1590 CILINDRADAS E POTENCIA MÍNIMA DE 115 CV, AIRBAG DUPLO FRONTAL, CÂMBIO MANUAL, COM 05 (CINCO) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (01) À RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CÁRTER, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, ANGULOS MINIMOS DE ENTRADA E SAÍDA DE 28 E 34 GRAUS, RESPECTIVAMENTE ALEM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS EM LEIS OU RESOLUÇÕES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM E RÁDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR E CELA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.	100	UN		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12:</b>						
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:</b>						
<b>PREVISÃO NO PTA 2020</b>					<b>VALOR DA AQUISIÇÃO (R\$)</b>	
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			<b>ITEM DESPESA</b>			
<ul style="list-style-type: none"><li>Por se tratar de Registro de Preço, a dotação orçamentária será informada em momento oportuno.</li></ul>						



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**3 – JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA:**

3.1 Há anos a Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso não realiza aquisições de veículos. Os veículos da frota própria da SESP/MT, na sua maioria estão com mais de cinco anos de utilização. Com isso, a demanda por manutenção aumentou consideravelmente acarretando elevados gastos com essas despesas. Ainda mais, com o passar dos anos, e naturalmente com o crescimento demográfico da população mato-grossense, as estatísticas criminais nos dias atuais se comparadas a anos anteriores apontam números de crescimento. Com efeito, evidentemente surge a necessidade de incremento quantitativo da frota de veículos para fazer frente a essa negativa tendência.

A possível e futura aquisição certamente irá contribuir para melhor estruturação da frota e consequentemente refletirá para a diminuição de tais estatísticas, bem como diminuir em muito o que hoje se despende com elevados valores em manutenção.

A quantidade dos veículos que se pretende adquirir representará minimamente o necessário para o pronto e real enfrentamento à demanda existente e que se trata de serviços que são executados de forma continuada.

Caso a referida e pretensa aquisição não se transforme numa realidade; não haverá dúvidas que o atendimento à sociedade mato-grossense restará prejudicada pela pretensão frustrada. Conforme o Art.55º do Decreto Estadual nº 840, de 10Fev17, os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual têm prerrogativa de realizar licitação para Registro de Preços quando devidamente comprovado a exclusividade do objeto, afeto a sua atividade específica, estando este não enquadrado como bem ou serviço comum a todos os órgãos ou entidade do executivo estadual.

**3.2 – JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

3.2.1 Optou-se em adotar o sistema de registro de preços (SRP), haja vista este promover maior eficiência administrativa como a redução do número de licitações e seus reflexos (gastos financeiros, dispêndio de tempo, emprego de recursos humanos). Além do que, com o Registro de Preço realizado dos bens ou serviços que a administração necessita frequentemente; fará com que não haja mais necessidade em realizar novos procedimentos licitatórios idênticos e repetitivos para os mesmos objetos ou serviços.

3.2.2 Homologada a Ata de registro de preços e estando ela vigente proporciona maior celeridade na contratação vez que a administração basta expedir ordem de serviço ou ordem de fornecimento.

**3.3 – JUSTIFICATIVA DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE PREÇO JUNTO A SEPLAG:** Verificou-se que em consulta ao site oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, não



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

consta nenhuma Ata de Registro de Preço vigente para adesão nesse sentido.

**4 – MODALIDADE LICITATÓRIA OU FORMA DE AQUISIÇÃO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços.

**5 – DA PARTICIPAÇÃO:**

5.1 Não será permitida a participação de consórcios considerando que o objeto licitado pode ser executado por apenas uma empresa por lote, dentre as várias disponíveis no mercado. A vedação à participação de consórcio, nesta situação não acarretará prejuízo à competitividade do certame, e facilitará a análise dos documentos de habilitação, que certamente são mais complexos em se tratando de empresas reunidas em consórcio.

5.2 Em relação a todos os lotes, ressaltamos que o art.48, inciso III, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014, prevê que nas licitações cujo objeto for divisível, a Administração deverá estabelecer cota de até 25%( Vinte e Cinco Por Cento) apenas para ME e EPP. Em se tratando de registro de preços, essa regra é prejudicial à Administração e inócua. É prejudicial porque resultará em 02 (Dois) lotes com o mesmo objeto, mas com preço certamente diferentes, sendo o mais alto aquele em que só ME e EPP participaram, em razão da perda da economia de escala. É inócua, porque havendo 02 (Dois) preços registrados, os órgãos e entidades que solicitarem adesão à Ata de Registro de Preços certamente irão optar pelo menor (atitude mais correta, tendo em vista a maior economia para os cofres públicos), não havendo qualquer utilização do lote com preço maior – aquele em que a ME ou EPP se sagrou vencedora. Assim, o estabelecimento da cota de 25% (Vinte e Cinco Por Cento) para ME e EPP nas licitações com objeto de natureza divisível, não se aplica na licitação que se destine ao registro de preços, pois representa prejuízo ao conjunto da licitação e não é vantajosa para a Administração Pública, conforme o art. 49, inciso III, da LC 123/2006 alterada pela LC 147/2014.

**6 – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

6.1 Disponibilizar os itens dos Lotes 01, 02, 04, 06, 11 e 12, em entrega única, no máximo 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar da homologação do Protótipo, conforme Item 15.1.28 deste Termo de Referência.

6.2 Disponibilizar os itens do Lote 03 em entrega única, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da requisição da Contratante.

6.3 Disponibilizar os itens dos Lotes 05, 07, 08, 09, 10 em entrega única, no prazo máximo de até 120 (Cento e vinte) dias corridos, a contar da requisição da Contratante.

**7 – DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO:**

7.1 O recebimento e aceitação de todos os Lotes deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, com objetivo de verificar sua



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e seus anexos e será realizado:

7.1.1 Provisoriamente, no prazo de 10(dez) dias corridos, para posterior verificação da conformidade dos Lotes com as especificações constantes neste Termo de Referência;

7.1.2 Definitivamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) corridos, contados a partir do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas no Termo de Referência, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

**8 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

8.1 Secretaria de Estado de Segurança Pública, localizado na Av. R. Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo. Cuiabá-MT.

**9 – DA COMPOSIÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

9.1 O critério de julgamento será o de menor preço por Lote.

9.2 Em referência aos lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, para cada item oferecido na proposta da licitante deverá constar, além das especificações: catálogo ou folder contendo foto, indicação do fabricante, marca, modelo e referência, obedecidas às especificações deste Termo de Referência.

**10 – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:**

10.1 A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da empresa Licitante, que comprove(m) que a mesma tenha fornecido produto(s) pertinente(s) e compatível(is) com o objeto da Licitação.

10.2 Não será conhecido e nem considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante, sendo considerado como empresa pertencente ao mesmo grupo da controlada pela licitante, a empresa controladora ou que tenha uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e/ou da licitante.

**11 – DA VISTORIA TÉCNICA:** Não se aplica.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**12 – DAS AMOSTRAS:** Não se aplica.

**13 – DO CONTRATO:**

13.1 O prazo para assinatura do contrato será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação formal, via e-mail, carta SEDEX, AR (Aviso de Recebimento) ou Ofício;

13.2 O contrato terá vigência a partir da sua assinatura, tendo o prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

13.2.1 Os contratos poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.3 FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

13.3.1 A fiscalização será exercida por servidor designado pelo Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

13.3.2 Supervisionar as entregas realizadas pela Contratada, observando as normas técnicas e legais aplicáveis aos produtos, emitindo mensalmente relatório analítico, que deve ser anexado à Nota Fiscal.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, conforme preceitua art. 70 da Lei n. 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 840/2.017.

13.3.3 Será de responsabilidade do Fiscal do Contrato a salva guarda de documentos relacionado à liberação e fornecimento do objeto do termo de referência.

13.3.4 O fiscal do contrato e fiscal substituto serão indicados pela CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

13.3.5 Ao fiscal competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do presente contrato, conforme art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**14 – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO:**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

14.1 Todas as garantias e assistência técnica passarão a contar do recebimento definitivo dos veículos automotores, incluindo as motocicletas e capacetes.

14.2 A garantia e assistência técnica dada pelo fabricante, distribuidor ou representante comercial, não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12.

14.3 Todas as revisões programadas (caderno de manutenção preventiva) pelo fabricante, de todos os Lotes, deverão ser realizadas por conta da Contratada nas seguintes condições:

14.3.1 Limitada até a revisão de 60.000 (sessenta mil) quilômetros rodados ou a 24 (vinte e quatro) meses, a que ocorrer primeiro;

14.3.2 A cada revisão programada, alinhamento e balanceamento de pneus e rodas deverão ser conferidos. Em havendo necessidade de correção, deverão ser realizados. Caso seja necessário a realização de serviços adicionais para sua execução tipo cambagem por exemplo; também deverão ser executados por conta da CONTRATADA.

14.3.3 Todas as despesas, custos e mão de obra previstos nas revisões programadas pelo fabricante, bem como possível alinhamento, balanceamento e cambagem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

14.4 Em relação aos Lotes 01, 02, 04, 06, e 12 - garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para: conjunto de sinalizadores acústicos e visuais e grafismo.

14.5 Em relação aos Lotes 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12 garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses para os rádios transmissores/receptores Híbrido e TETRA.

14.6 Garantia do fabricante, distribuidor ou representante comercial, não poderá ser inferior a 12 meses em relação ao Lote 03.

14.7 A assistência técnica, dos sinalizadores acústicos e visuais transceptores de rádios móveis, deverá ser prestada pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses para os Lotes 01, 02, 04,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12.

14.8 Devido ao tipo de uso dos veículos destinados à segurança pública e o tempo de uso previsto para os mesmos, é necessário que a CONTRATADA disponibilize assistência técnica situada na região de Cuiabá e interior do Estado. Caso não haja representação da marca no interior do Estado, a CONTRATADA deverá providenciar sob suas custas, traslado do veículo até a assistência técnica mais próxima para verificação e manutenção se for o caso.

**15 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

15.1 A CONTRATADA deverá:

15.1.1 Entregar os veículos de todos os lotes, exceção feita ao Lote 03, com toda documentação providenciada e paga; inclusive o emplacamento. (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRV/CRLV, Seguro Obrigatório – DPVAT, e Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores – IPVA; e outros se houver).

15.1.2 Entregar os veículos de todos os lotes, exceção feita ao Lote 03, devidamente abastecidos com a capacidade máxima do tanque.

15.1.3 Disponibilizar os veículos nas cores:

15.1.3.1 Lote 01 Cor branca e/ou preta;

15.1.3.2 Lote 02 Cor branca;

15.1.3.3 Lote 04 Cor branca e/ou preta, sólidas ou metálicas;

15.1.3.4 Lote 05 Cor branca, preta e/ou vermelha, sólidas ou metálicas;

15.1.3.5 Lote 06 Cor branca, preta e/ou vermelha, sólidas ou metálicas;

15.1.3.6 Lote 07 Cor branca, preta, vermelha e/ou prata metálica;

15.1.3.7 Lote 08 Cor branca;

15.1.3.8 Lote 09 Cor branca;

15.1.3.9 Lote 10 Cor branca;

15.1.3.10 Lote 11 Cor branca;

15.1.3.11 Lote 12 Cor branca e/ou preta;

15.1.4 Disponibilizar os capacetes do Lote 03 na cor branca.

15.1.5 Fornecer os veículos licitados, plotados com as logomarcas da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Técnica (Politec), Sistema Penitenciário (SISPEN), Sistema Socioeducativo, todos do Estado de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

Mato Grosso (modelo anexo);

15.1.6 Garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia especificados no item 14;

15.1.7 Durante o período de garantia, as despesas decorrentes das revisões programadas no caderno de manutenção do fabricante serão por conta da CONTRATADA.

15.1.8 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

15.1.9 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Contratante, no tocante a execução do contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

15.1.10 Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

15.1.11 A CONTRATADA deverá manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

15.1.12 Entregar os veículos dos Lotes 1 e 2 (Motocicletas) contendo protetor de pernas (mata cachorro) com as seguintes características: peça única confeccionada em tubos metálicos de seção circular reforçado, com acabamento em pintura epóxi na cor preta liso no mesmo padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Deverá possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio. Sinalização com sistema de acionamento com design integrado a motocicleta formando um único conjunto, com botões de acionamento em alto relevo mesmo padrão dos originais possuindo painel indicativo de uso para sinalização. Sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico micro processado para acionamento e gerenciamento dos sinalizadores dianteiros e traseiros, permitindo gerenciar de forma prática e controlar os efeitos luminosos, este módulo permite o acionamento da sirene. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação. Sinalizadores visuais dianteiras e traseiros: Formado por 02 (Dois) lanternas com distribuição da luminosidade em um ângulo de no mínimo



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

120° (Cento e Vinte Grau) em linha horizontal. Cada lanterna devera possuir no mínimo 05 (Cinco) led's, com no mínimo 03 (Três) watts de potência cada, com cobertura para as áreas: frontal, traseiro, cruzamento e lateral. O corpo e as lentes do sinalizador deverão ser injetados em policarbonato de alta resistência, lentes na cor rubi conforme padrão preconizado pelo Código de Transito Brasileiro, resistentes a descoloração, intempéries e impactos, deverá possuir raio traseiro para um perfeito acoplamento diagonal. Os sinalizadores direcionais das motocicletas (piscas, faróis e setas) originais não poderão ser encobertos ou suprimidos. Sinalizador Acústico: Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo do motor com as seguintes características: Tipo eletrônica, 12 (Doze) V, mínimo de três tipos de tons de alerta, corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato ou nylon com fibra de vidro de alta resistência a impacto e ao calor, à prova d'água e outras intempéries, potência não inferior a 30 (Trinta) W, com pressão sonora a 01 (Um) metro de no mínimo 100 (Cem) db, peso não superior a 1,5 ( Um virgula Cinco) kg, kit com 04 (Quatro) coxins de borracha para amortização, as sirenes deverão atender a Norma IPX9K.

15.1.13 Os veículos dos Lotes 04, 06 e 12, deverão conter estribos laterais em aço na cor preta, com pintura eletrostática, com estrutura mínima a suportar peso de 120kg;

15.1.14 Os veículos do Lote 04 deverão conter proteção sobre os batentes das portas laterais traseiras, para apoiar o armamento em operação, confeccionado em suporte metálico fixado na estrutura original das portas do veículo com batente em material plástico (nylon) na cor preta fixado ao mesmo; ou anteparo tubular, feito em aço com revestimento em poliuréia.

15.1.15 Entregar os veículos dos Lotes 04, 06 e 12 com equipamento de sinalização visual auxiliar, composto por 01 (Um) par de mini sinalizadores com no mínimo 03 (Três) leds por unidade, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por led's de alta potência de no mínimo 03 (Três) w; dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Sinalizadores em formato linear de intensidade luminosa não inferior a 60 (Sessenta) lumens (cada led); Led branco com temperatura de cor mínima de 4000 (Quatro Mil) k; controlados por circuito eletrônico dotado de micro controlador que permita a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferiores a 270 (Duzentos e Setenta) fpm; gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos leds através de modulação pwm; fixação na grade frontal do veículo, alimentação: 12 (Doze) vcc; consumo máximo: 01 (Um) A (cada mini sinalizador).

15.1.16 Entregar os veículos do Lote 04 com a cela instalada no compartimento de carga, confeccionado em plástico, reforçado de fibra de vidro (PRF), alinhados com estrutura do veículo, com mecanismo de travas e fechadura, com vidros de vigia com insulfilm, estrutura de aço e revestida em chapa de aço, proteção do assoalho em PRF ou em alumínio lavrado, com dreno para limpeza, sistema de ventilação, exaustão, iluminação e suporte para travar as algemas. As características do compartimento de detidos deverão atender a legislação



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

específica que versa sobre o assunto.

15.1.17 Entregar os veículos do Lotes dos 04, 06 e 12 com dois rádios comunicadores instalados e em funcionamento, contendo as seguintes especificações:

15.1.17.1 Rádio transmissor-receptor móvel veicular Híbrido:

15.1.17.1.1 (Digital/Analógico) em vhf, com 40 (Quarenta) watts de potência, 64 (Sessenta e Quatro) canais programáveis, composto de 01(Um) microfone ptt, este com fixação no painel;

15.1.17.1.2 01 (Um) kit rf cabo, conectores, antena de  $\frac{1}{4}$  de onda com ganho de 3 (Três) db ou  $\frac{3}{4}$  de onda com ganho de 3 (Três) db a serem escolhidas pela Administração Pública de acordo com a necessidade regional, fixada na região central do Teto do Veículo;

15.1.17.1.3 01 (Um) Kit de alimentação, visor alfanumérico com no mínimo 14 (Quatorze) caracteres, espaçamento de canais de 25 (Vinte e Cinco) khz, 20 (Vinte) khz e 12,5 (Doze virgula Cinco) khz programada por computador via software, faixa de frequência de 136 (Cento e Trinta e Seis) a 174 (Cento e Setenta e Quatro) mhz em faixa contínua, largura da faixa de Frequência de Trabalho = 38 (Trinta e Oito) mhz, sintetizada, o transceptor deverá ser instalado no veículo utilizando-se cabos e antenas de acordo com as especificações do fabricante e por instalador homologado pelo fabricante do equipamento;

15.1.17.1.4 Modo de operação: simplex e/ou semi duplex, scan com prioridade dupla, visor alfanumérico com no mínimo 14 (Quatorze) caracteres, eliminação de canal indesejável, capacidade de sub-tom analógico;

15.1.17.1.5 Varredura de canais com sequência programável, prioridade dupla e ajuste do silenciador, possibilidade de exclusão de canal Ruidoso na varredura de canais, memória eeprom, identificação automática de rádio chamador (ptt-id) codifica/decodifica.

15.1.17.2 Rádio transmissor-receptor móvel veicular Tecnologia Digital TETRA:

15.1.17.2.1 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia, para operação em modo troncalizado e modo direto e capaz de operar em modo *semi-duplex* e/ou *full-duplex*;

15.1.17.2.2 Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos. Deverá possuir ainda, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações, com capacidade de modo noturno, Suporte para painel remoto ou painel virtual (tela emulada em



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

sistemas Windows;

15.1.17.2.3 O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro;

15.1.17.2.4 Suporte para painel remoto ou painel virtual (tela emulada em sistemas Windows);

15.1.17.2.5 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento;

15.1.17.2.6 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões;

15.1.17.2.7 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ \* ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia. O teclado deve suportar a programação de acionamento de funções preferidas e de acesso rápido;

15.1.17.2.8 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

15.1.17.2.9 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (*broadcast*), todas criptografadas;

15.1.17.2.10 Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 16 (dezesseis) grupos de conversação;

15.1.17.2.11 Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (*notebook*) ou de mesa (*desktop*), com entrada no painel frontal além da traseira do rádio;

15.1.17.2.12 Potência de saída de áudio mínima de 3 watts;

15.1.17.2.13 Desejável que a saída de áudio seja para 2 alto-falantes, com possibilidade de integração com sistema de áudio externo (PA – anúncio público);

15.1.17.2.14 Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal;

15.1.17.2.15 A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante – cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado;

15.1.17.2.16 O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

15.1.17.2.17 Antena omnidirecional 5/8 de onda para fixação em teto de veículo (somente um furo será permitido) com 3 dBi de ganho, com antena de GPS integrada e kit coaxial com 5 metros;

15.1.17.2.18 As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

15.1.17.2.19 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar;

15.1.17.2.20 O transceptor deve ser entregue com serviço de gateway (modo troncalizado x modo direto) e repetidor (modo direto) ativos por um código de licença;

15.1.17.2.21 O transceptor deve ser entregue instalado nos veículos, pela contratada, com todos os seus acessórios (microfone e antena);



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

- 15.1.17.2.22 Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou MIL C, D e E ou melhor;
- 15.1.17.2.23 As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre contratada e contratante, ou quem esta designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis;
- 15.1.17.2.24 O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:
- 15.1.17.2.24.1 Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz;
- 15.1.17.2.24.2 Temperatura de operação de pelo menos 20°C a +55°C;
- 15.1.17.2.24.3 Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;
- 15.1.17.2.24.4 Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;
- 15.1.17.2.24.5 Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;
- 15.1.17.2.24.6 Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54, ou melhor;
- 15.1.17.2.24.7 Possuir tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;
- 15.1.17.2.24.8 Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos;
- 15.1.17.2.25 Saída final do transmissor com no mínimo 10 Watts ou superior, mantendo os mesmos 10 Watts quando em modo direto, gateway ou repetidor;
- 15.1.17.2.26 Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;
- 15.1.17.2.27 Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -116 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;
- 15.1.17.2.28 O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (*broadcast*) e para grupo ou terminal em particular. As mensagens deverão trafegar mesmo se operando através de um gateway ativo na rede;
- 15.1.17.2.29 Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito à Contratante, sem custos adicionais;
- 15.1.17.2.30 As mensagens deverão trafegar mesmo se operando através de um gateway ativo na rede;
- 15.1.17.2.31 Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (10 minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal;
- 15.1.17.2.32 Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.17.2.33 Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência;

15.1.17.2.34 Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais em idioma Português (Brasil) em mídia impressa ou digital;

15.1.17.2.35 Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome da contratante, sem custos adicionais;

15.1.17.2.36 O terminal deverá suportar Gateway TMO/DMO;

15.1.17.2.37 O terminal deverá ter painel destacável, para ser instalado em local remoto, com cabo de interligação de 6(seis) metros de comprimento;

15.1.18 Entregar os veículos constantes nos Lotes 04, 06 e 12 com o equipamento sinalizador acústico e visual em formato elíptico, arco, ou similar, composto por no mínimo três módulos sendo, dois laterais semielípticos ou similar e um central retangular, com bases incolores para total aproveitamento da capacidade luminosa dos led's: Unidades vinculadas a SESP: Tampa superior na Cor Vermelho (Rubi); POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL: Tampa superior na cor azul; POLÍCIA MILITAR: Metade da tampa vermelha e outra metade azul, que caracterizam o conjunto de sinalização de emergência. Os equipamentos deverão ser injetados em policarbonato resistente a impactos e descolorações com tratamento UV, com comprimento mínimo de 1100 (Um Mil e Cem) mm e máximo de 1150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) mm, largura mínima de 450 (Quatrocentos e Cinquenta) mm e máxima de 500 (Quinhentos) mm, altura mínima de 90 (Noventa) mm e máxima de 100 (Cem) mm. Composto por no mínimo 100 (Cem) led's, de 03 (Três) watts de potência, em atendimento as especificações mínimas: as Unidades vinculadas à SESP: led's Vermelhos, POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL: Led's Azuis; POLICIA MILITAR: Metade em led's Vermelhos e a outra metade em led's Azuis, montados em refletores do tipo concha com 06 (Seis) e 03 (Três) led's cada e distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora, permitindo uma visualização de 360° sem que haja pontos cegos de luminosidade. O Sinalizador deverá possuir faróis de beco, 01 (Um) em cada lateral simétrica do sinalizador, com refletores do tipo concha com três led's cristal cada. Sirene eletrônica composta de um amplificador de 100 (Cem) Watts de potência e unidade sonofletora única, com 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado na parte interna do sinalizador com corneta única em formato de "U" ou similar, gerando pressão sonora não inferior a 120 (Cento e Vinte) db a 01 (um) metro de distância.

15.1.19 O Módulo Eletrônico deverá proporcionar comandos a todos os sistemas de sinalização acústico e visual, deverá ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como possuir iluminação das teclas para facilitar a visualização noturna, sendo estas em silicone de alto relevo. O módulo deverá possuir controle do áudio RX (Receptor) do Rádio de VHF para a unidade sonofletora externa da barra sinalizadora, com microfone de mão para uso como



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

megafone, utilizando a unidade sonofletora externa da barra sinalizadora. O módulo de controle deverá ser instalado de forma que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual) dotado de micro controlador que permita a geração de lampejos luminosos de alta frequência, sendo um lampejo a cada 250 (Duzentos e Cinquenta) ms, com no mínimo 05 (cinco) funções, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferentes, de alta frequência para diversas funções de sinalização. Os módulos devem possuir circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso acionado de 10,5AH (excluídas as luzes de beco).

15.1.20 Os veículos do Lote 05, deverão conter sinalizador visual, tipo kojak, compacto, removível, com base magnética, confeccionada em abs, instalada e protegida por borracha confeccionada em etino propileno (epdm), altamente resistente a intempéries, com cúpula em formato de seção cônica, em policarbonato vermelho, de no mínimo 12 (Doze) led's de alta potência (com no mínimo 1W de potência cada), tecnologia micro controlada que proporcione no mínimo de 70 (Setenta) a 90 (Noventa) flashes por minuto (fpm), plug para ligação na tomada de 12 (Doze) vcc, no mínimo, fio espiral. E sinalizador acústico, dissimulado, constituída por sirene eletrônica, com potência mínima de 100 (Cem) w rms e pressão sonora de 01(Um) db, acionada pelo amplificador que possui no mínimo 04 (Quatro) Tipos de sons dentre wail, yelp, hi-lo, hiper yelp, horn ou manual. O sonofletor deverá ser instalado sob capô do veículo. Os equipamentos, bem como seus respectivos comandos devem ser instalados de forma que não possam ser vistos, no ambiente interno e externo, porém sem atrapalhar a usabilidade.

15.1.21 Os veículos do Lote 05, deverão ser entregues com protetor de caçamba e capota marítima, com a seguinte descrição:

15.1.21.1 Protetor de Caçamba fabricado em polietileno maciço ultra resistente, maleável de alta qualidade, proporciona segurança e comodidade ao transportar objetos, materiais e equipamentos na caçamba da pick up, protege a caçamba contra riscos e amassados, protetor da tampa traseira possui borda, cor preta e garantia de 1 ano, com espessura mínima de 3 mm; ou aplicação de poliuréia na Caçamba.

15.1.21.2 Capota Marítima com estrutura de alumínio reforçado, sistema de fechamento e abertura prático que permite com um só toque o destravamento total do perfil traseiro da lona, produto de alta qualidade, abertura e fechamento lateral com baguete de encaixe, cor preta, garantia de 1 ano, com borracha de vedação entre a capota e a caçamba, fixada na aba interna da caçamba, com 2 (dois) varões para impedir que a água fique acumulada sobre a capota.

15.1.22 Os veículos dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 12 deverão ter os bancos revestidos com courvin automotivo, no tom Cinza Médio e reforços na região lombar.

15.1.23 Entregar os veículos dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 12 deverão ter 01 (um) jogo de tapete



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

de borracha com 04 (quatro) peças, antiderrapante na cor preta.

15.1.24 Entregar os veículos dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 12 com película automotiva (Insufilm) nos vidros laterais e traseiro na tonalidade máxima permitida por lei.

15.1.25 Entregar os veículos dos Lote 05 e 06 contendo Engate Traseiro, tipo esfera maciça, com tomada, instalação elétrica e dispositivo para fixação de corrente de segurança do reboque homologado pelo INMETRO.

15.1.26 Entregar os veículos do Lote 06 contendo:

15.1.26.1 Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg.

15.1.26.2 Protetor do cárter/transmissão composto por duas peças, confeccionadas por estrutura de aço carbono 1020, com espessura de 2,5 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda, a serem instaladas com a finalidade de proteger toda a extensão do cárter e da transmissão. As peças deverão receber pintura eletrostática na cor preta e tratamento antioxidante com secagem em estufa;

15.1.26.3 Compartimento de carga com capota para transporte de equipamentos, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), instalada sobre a caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo.

15.1.26.4 Porta traseira em duas folhas, sendo a metade inferior com abertura para baixo aproveitando a tampa original do veículo, e a metade superior com abertura para cima com sistema de mola a gás para mantê-la aberta; sistema de travamento das tampas, com chave; vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de película de controle solar com transparência máxima de 5%.

15.1.26.5 A pintura externa e o grafismo da capota do compartimento traseiro deverão estar de acordo com o padrão da instituição integrante da Sesp-MT.

15.1.26.6 Revestimento e proteção do assoalho da caçamba com chapa de alumínio corrugada, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba.

15.1.26.7 Proteção da caçamba com revestimento em poliuretano automovo, na cor preta, puro 100%, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monólico, sem juntas, impermeável, moldado à parte interna da carroceria do veículo, inclusive laterais e fundo (em forma de bacia e sem aba), com dureza Shore D entre 83 e 93, segundo a norma ASTM A-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de vinte gramas segundo a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração. Revestimento com espessura mínima de três milímetros. Com drenos para escoamento de líquidos. 2.5.6. O peso da adaptação do compartimento para caçamba não deverá ultrapassar a carga útil do veículo original de forma a prejudicar o desempenho normal do veículo.

15.1.26.8 A capota não deve ser colada ou soldada à caçamba original do veículo, permitindo a sua remoção com o uso de ferramentas.

15.1.27 Entregar os veículos dos Lotes 04, 05, 06 e 12 contendo pneus On/Off Road de construção radial, com banda de rodagem intermediária destinados a veículos utilitários, pickups e caminhonetes que serão utilizados em estradas não pavimentadas e pavimentadas, ou seja, A/T (50% / 50%).

15.1.27.1 Qualquer alteração do Item 15.1.26 deve ser submetido a parecer técnico da Unidade Especializada/SESP que será contemplada.

15.1.28 Para os veículos dos Lotes 01, 02, 04, 06, 11 e 12, a CONTRATADA, após a assinatura do Contrato, terá prazo de até 60 (Sessenta) dias para apresentação de 01 (um) Protótipo com todas as especificações solicitadas no Termo de Referência em tela, o qual deverá ser submetido à aprovação/homologação da Contratante, e somente após a confirmação desta, a Contratada iniciará a produção dos demais veículos. Por ocasião da homologação do protótipo, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

15.1.28.1 Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que os produtos utilizados no sistema de sinalização atendem à descrição contida no presente Termo de Referência;

15.1.28.2 Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria;

15.1.28.3 Catálogo original do fabricante do conjunto sinalizador de emergência (acústico e visual);

15.1.28.4 Manual técnico emitido pelo fabricante do Veículo.

15.1.29 Entregar os veículos do Lote 08 com as seguintes especificações:

15.1.29.1 Carroceria

15.1.29.2 Transporte coletivo de passageiros do tipo micro-ônibus de uso misto, configurado



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

para transportar Policiais Militares;

15.1.29.3 Carroceria a ser instalada pela empresa contratada sobre chassi próprio para tal finalidade, conforme padrão definido no item carroceria;

15.1.29.4 Devidamente adequada às restrições do chassi, especialmente quanto ao peso e às dimensões, considerando a carga máxima (lotação) do veículo depois de adaptado.

15.1.29.5 Powertrain

15.1.29.6 Motorização: à Diesel, turbo alimentado com intercooler, adequado à norma PROCONVE P-7 (EURO 5);

15.1.29.7 Potência: Não inferior a 180 cv;

15.1.29.8 Torque: Não inferior a 450 nm;

15.1.29.9 Cilindrada: não inferior 4.200 cm<sup>3</sup>.

15.1.29.10 Transmissão: Conforme especificação do fabricante, com caixa de mudanças manual com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, acionadas por alavanca;

15.1.29.11 A transmissão manual, ela deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio para troca das marchas na forma sequencial;

15.1.29.12 Proteção do conjunto *powertrain*: grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão (protetor de cárter);

15.1.29.13 Posição do motor: parte dianteira do veículo;

15.1.29.14 Rodas e Pneus: conforme especificação do fabricante, com rodas de liga leve, ferro ou aço, na cor prata, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;

15.1.29.15 Caso seja necessário a adequação da cor da roda por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do torque durante a utilização do veículo;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.29.16 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas;

15.1.29.17 Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, inclusive a constituição da roda, sendo vedada sua fixação nas laterais, teto ou na parte traseira do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

15.1.29.18 Direção: Conforme especificação do fabricante, com acionamento elétrico ou hidráulico, original de fábrica;

15.1.29.19 Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, a disco ou tambor nas rodas traseiras (sistema em ar comprimido), dotadas de sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) em todas as rodas, dotado ainda de freio motor;

15.1.29.20 Chassi

15.1.29.21 Peso bruto total (PBT) homologado de no mínimo 9.000Kg;

15.1.29.22 Altura livre do solo do chassi: Não inferior a 200 mm;

15.1.29.23 Comprimento: Mínimo de 7.900 mm, com entre eixos de no mínimo 3.100mm;

15.1.29.24 Tanque de combustível: original do chassi com no mínimo 150 litros;

15.1.29.25 O veículo e/ou chassi deverá ser zero km de fábrica, com o 1.º emplacamento em nome da CONTRATANTE e ano de fabricação não inferior ao ano da contratação;

15.1.29.26 Cor do veículo: Branca no padrão sólido, sobre o qual será aplicado a caracterização padrão da GEFRON/SESP, conforme item Grafismo deste Termo;

15.1.29.27 O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital, da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, exigidos pelo



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;

15.1.29.28 O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

15.1.29.29 Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;

15.1.29.30 Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

15.1.29.31 Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;

15.1.29.32 Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

15.1.29.33 Deverá possuir LED indicador da carga da bateria nas cores verde, amarelo e vermelho que se alternará conforme a carga, fixado em local de fácil visualização pelo motorista para a bateria principal ou caso possua sistema secundário, este que deverá ser monitorado.

15.1.29.34 Sistema de alternador, bateria de 12V, cabeamento, fusíveis etc., devidamente dimensionados e adequados para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes neste termo e os sistemas de comunicação de dados (terminal móvel ou portátil de dados) e de voz (transceptor móvel híbrido ou digital, adquirido e instalado pela Contratada de acordo com as normatizações da SESP - MT);

15.1.29.35 A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas, com autonomia de funcionamento de, no mínimo 4 horas mantendo-se ligados a sinalização de emergência na função “PE”, o Transceptor Móvel Híbrido ou Digital (sem transmitir nenhum chamado) e o Terminal Portátil de Dados (especificado no item Sistemas de Comunicação Móvel de Dados e Voz) e de permanecer o veículo por 72 horas desligado, em ambos os casos a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo, a bateria é passível de troca imediata por outra nova original do



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

veículo, caso falhe em um dos dois testes.

15.1.29.36 Caso necessário, poderá ser utilizado um sistema secundário de bateria, a ser instalada em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) possuindo circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais, devendo ter as mesmas características, marca e modelo da bateria original e deverá ser montado um kit de parte elétrica, com suporte de bateria e isolador/separador das baterias (solenoide), montada em local determinado pela engenharia da montadora e com local correto para acomodação dos fios na parte interna do veículo, para que não fiquem de forma exposta;

15.1.29.37 O Isolador/Separador de baterias, tem finalidade de separar os acessórios implementados dos equipamentos originais do veículo, onde durante a utilização dos acessórios com o veículo desligado, somente seja permitido a utilização da energia armazenada na bateria auxiliar, ficando a bateria original, com sua carga preservada para o momento da ignição. Com o motor em funcionamento, o solenoide irá controlar o carregamento das baterias do veículo, além de atuar como solenoide o equipamento também atua como isolador, devido aos diodos internos fazerem a direção do fluxo de energia, serem unidirecionais, ou seja, da bateria principal para a bateria auxiliar. Também poderá estar previsto a instalação de medidor de nível crítico de carga do sistema, para evitar o sulfatamento da bateria auxiliar devido à alta ciclagem em utilização severa.

15.1.29.38 Terminal Móvel/Portátil de Dados deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do terminal portátil de dados, adquirido pelo GEFRON/SESP, devendo ser do tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone e suporte de conexão fixado no painel do veículo ou no console central, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, incluindo a saída de ar do ar condicionado, base magnética, com duas placas metálicas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar.

15.1.29.39 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, entre 380 e 400 MHz de tecnologia híbrida ou digital, Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL, com recursos de criptografia interface aérea no padrão



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3, deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

15.1.29.40 O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador;

15.1.29.41 O menu de opções no display do terminal deverá sgaer no idioma português brasileiro;

15.1.29.42 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento;

15.1.29.43 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões;

15.1.29.44 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ \* ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

15.1.29.45 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

15.1.29.46 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto;

15.1.29.47 Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS);

15.1.29.48 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar;

15.1.29.49 O transceptor será fornecido pela empresa contratada, juntamente com seu “kit de instalação”, durante o processo de adaptação do veículo, deverá ser devidamente instalado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

- 15.1.29.50 Todas as instalações devem seguir as normatizações da SESP – MT;
- 15.1.29.51 Os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF);
- 15.1.29.52 Os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, a fim de não prejudicar a garantia original do veículo. As montadoras deverão apresentar um projeto de instalação, previamente aprovado por elas, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo, para tanto deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da(s) montadora(s);
- 15.1.29.53 As antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante, e também de acordo com as orientações do GEFRON/SESP, por meio do DCI;
- 15.1.29.54 Deve ser previsto espaço para: passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira; cabos e controles na montagem frontal; Suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel.
- 15.1.29.55 Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal;
- 15.1.29.56 O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos do DCI;
- 15.1.29.57 Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar a referida chave que seja inserida por meio de portinhola, permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo e sem considerar para isso o sistema OTAR;
- 15.1.29.58 Todos os materiais e meios necessários para instalação do Kit deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.
- 15.1.29.59 Os cabos deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção, contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor onde serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor;
- 15.1.29.60 Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da CONTRATADA o



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

fornecimento de terminais, conectores, porta-fusível e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos.

15.1.29.61 Para o desempenho adequado e atendimento aos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor;

15.1.29.62 Após a furação da lataria do veículo para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de se retirar a tinta da lataria e desse modo assegurar o adequado plano terra da antena;

15.1.29.63 Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo;

15.1.29.64 O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica;

15.1.29.65 A instalação da antena deve ser de tal modo que permita o acesso fácil à antena, para eventual manutenção, não devendo conter amarrações no cabo que passa pelo teto da viatura;

15.1.29.66 CONTRATADA deverá realizar aferição do VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e o obter um resultado  $\leq 1.50: 1$ ; devendo ainda fornecer a impressão da tela do equipamento que realizou a aferição, com os valores obtidos.

15.1.29.67 Instalação dos Alto-Falantes: deverá ser montado de forma que não possa ser danificado pelos ocupantes e em que propicie áudio de qualidade para todos ocupantes do veículo.

15.1.29.68 Instalação do suporte da Cabeça de controle remota (Se possuir)

15.1.29.69 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico;

15.1.29.70 Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota;

15.1.29.71 A posição de fixação da cabeça de controle remota não poderá interferir no equipamento “*airbag*”, nem na troca de marcha ou utilização do volante;

15.1.29.72 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser fixado por sistema mecânico ou magnético a ser definido após a contratação pela comissão do GEFRON/SESP;

15.1.29.73 Qualquer outro material necessário para instalação do suporte da cabeça de controle deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

15.1.29.74 O suporte da cabeça de controle remota poderá ser aterrado, definição que ocorrerá após a contratação pela comissão do GEFRON/SESP conforme equipamento utilizado.

15.1.29.75 Deverá ser apresentado protótipo para cada modelo de veículo de forma a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE quanto ao local de instalação;

15.1.29.76 A CONTRATADA deverá fornecer um suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel, e que seja compatível com o serviço policial. A referida caixa não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo;

15.1.29.77 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do Kit;

15.1.29.78 O Kit de instalação deverá ser retirado pela contratada no DCI, é composto por:

15.1.29.79 Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

15.1.29.80 GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua;

15.1.29.81 Cabeça de controle remoto, conectores e cabeamento necessário para conexão ao módulo e a sua alimentação;

15.1.29.82 Módulo do Transceptor Móvel Híbrido ou Digital, suporte básico de fixação, cabos de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta fusíveis);

15.1.29.83 Autofalante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

15.1.29.84 Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua;

15.1.29.85 Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua.

15.1.29.86 O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15ª;

15.1.29.87 Se durante a instalação, a CONTRATADA danificar algum dos equipamentos fornecidos pela GEFRON/SESP, este deverá ser substituído ou ressarcido ao Erário;

15.1.29.88 Quando da entrega das viaturas, cada veículo deverá possuir um relatório de medição do VSWR e aferição da potência, conforme acima prescrito devendo atender as seguintes faixas: VHF de 164 à 174MHz e UHF de 821 à 824 E 866 à 869MHz.

15.1.29.89 Envelopamento total

15.1.29.90 A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa CONTRATADA de acordo com o padrão adotado pela Instituição/Unidade. Sobre a pintura serão afixados os adesivos/envelopamento identificadores, conforme padrão da Unidade;

15.1.29.91 Logomarca do GEFRON e Pixel Estilizado: devem ser impressos em uma mesma peça simultaneamente, e de forma integrada a Logomarca e o Pixel, em película adesiva no padrão da unidade, não refletiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos; método de impressão em 12 passes por jacto de tinta, com tintas à base de solvente ou tintas de látex de alta qualidade. Após a impressão o adesivo deve receber laminação calandrada dotada de proteção UV para maior durabilidade;

15.1.29.92 Textos, Prefixos e Pictograma + telefone: Película adesiva refletiva na cor preta.

15.1.29.93 Dados técnicos gerais a serem atendidos



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.29.94 Especificação Técnica da Película Adesiva: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance, polimérica, 0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de *liner*;

15.1.29.95 Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m<sup>2</sup>;

15.1.29.96 Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

15.1.29.97 Especificação técnica do Grafismo: espessura (sem papel e adesivo): 60 micron; estabilidade dimensional (FINAT TM 14);

15.1.29.98 Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

15.1.29.99 Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação e Resistência à água do mar (DIN 50021);

15.1.29.100 Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;

15.1.29.101 Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;

15.1.29.102 Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;

15.1.29.103 Potência adesiva \* (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;

15.1.29.104 Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);

15.1.29.105 Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);

15.1.29.106 Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;

15.1.29.107 Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

- 15.1.29.108 Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas
- 15.1.29.109 Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;
- 15.1.29.110 Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;
- 15.1.29.111 Recortes em todas as regiões de baixo relevo;
- 15.1.29.112 Ausência completa de cantos vivos;
- 15.1.29.113 Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
- 15.1.29.114 Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
- 15.1.29.115 Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
- 15.1.29.116 Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
- 15.1.29.117 A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);
- 15.1.29.118 Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.
- 15.1.29.119 Após a impressão, a tinta deve ser deixada secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado calandrado. As superfícies as quais o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador, antes da aplicação do material;
- 15.1.29.120 É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo;
- 15.1.29.121 Por ocasião da aprovação do protótipo, a contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas, que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências das especificações técnicas das películas;
- 15.1.29.122 O padrão do grafismo da Corporação está disponível na Diretoria de Logística –



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

Seção de Frota;

15.1.29.123 A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica GEFRON/SESP, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação do GEFRON/SESP na reunião de apresentação da adaptadora;

15.1.29.124 A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica GEFRON/SESP, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação do GEFRON/SESP na reunião de apresentação da adaptadora;

15.1.29.125 Por ocasião da vistoria dos veículos pelo GEFRON/SESP antes do embarque, a CONTRATADA deverá apresentar as embalagens originais das películas utilizadas no grafismo.

15.1.29.126 Carroceria Estrutura: lotação: 32 passageiros sentados, mais o motorista,

15.1.29.127 Dimensões internas: Altura interna não inferior a 1.900 mm e altura externa não inferior a 3.100 mm, largura não inferior a 2.200 mm e largura do corredor de circulação não inferior a 300 mm;

15.1.29.128 Ângulos de entrada não inferior a 12º e de saída não inferior a 8º;

15.1.29.129 Porta lateral urbana tipo duas folhas, localizada no entre-eixos, próxima ao eixo dianteiro, com largura (vão livre) não inferior a 900 mm, dotada de sistema de abertura pneumático, acionado por dispositivo interno e externo e botão de alívio e apoios tipo corrimão nas laterais internas;

15.1.29.130 Para-brisas dianteiro laminado, bipartido com sistema de ventilação, refrigeração e aquecimento;

15.1.29.131 Janelas com vidros fumê, divididas verticalmente com 02 (dois) vidros deslizantes com puxadores e travas;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

- 15.1.29.132 Reforço de saias dianteiro e traseiro em matéria resistente a impactos.
- 15.1.29.133 Ganchos para reboque, fixados na parte dianteira e traseira, compatíveis com as características do veículo;
- 15.1.29.134 Saída dianteira de tomada de ar com sistema de engate rápido;
- 15.1.29.135 Bagageiro laterais com fechadura, iluminação em led apropriada, posicionado no entre-eixo e portas para o acesso ao tanque de combustível, arla, bateria, step e ferramentas.
- 15.1.29.136 Revestimento externo em chapas metálicas inteiriças, teto, painel frontal e painel traseiro confeccionados em fibra de vidro e/ou plástico de alta resistência ou materiais similares;
- 15.1.29.137 Revestimento interno, termo acústico, (laterais e teto) confeccionados em poliuretano, resistente, resistente à propagação de incêndio, de fácil limpeza e conservação, com cantos arredondados e selados, devidamente fixado em toda a extensão a fim de ocupar todo espaço disponível entre a forração interna e a chapa metálica externa;
- 15.1.29.138 Piso em assoalho de compensado naval impermeabilizado, revestido com material vinílico de alta resistência na cor cinza;
- 15.1.29.139 Isolamento termo e acústico aluminizado do motor;
- 15.1.29.140 Poltronas de passageiros: revestimento em courvin de fácil manutenção, na cor cinza escuro e reforçada nas laterais com carpete padrão cinza, com características de retardamento à propagação de fogo, não devendo produzir farpas em caso de ruptura ou descamação e cinto retrátil de 2 pontos.
- 15.1.29.141 Distância livre mínima de 800 mm entre os encostos das poltronas, em posição normal, na altura do assento, entre a parte anterior de uma e a posterior da imediatamente à frente, no sentido longitudinal do veículo e no centro do banco;
- 15.1.29.142 Largura mínima para cada acento de 450 mm;
- 15.1.29.143 Poltrona do motorista: Com revestimento em courvin de fácil manutenção, na cor cinza escuro e reforçada nas laterais com carpete padrão cinza, com características de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

retardamento à propagação de fogo, não devendo produzir farpas em caso de ruptura ou descamação, cinto retrátil de 3 pontos, com regulagem de altura e distância e amortecimento pneumático;

15.1.29.144 Poltrona do guia: Com revestimento em courvin de fácil manutenção, na cor cinza escuro e reforçada nas laterais com carpete padrão cinza, e com características de retardamento à propagação de fogo.

15.1.29.145 Características e itens diversos: 02 (dois) porta pacotes com pega mão, iluminação de leitura e dutos de ventilação e refrigeração independentes acionados pelos passageiros;

15.1.29.146 No mínimo 01 (uma) tomadas de ar no teto, tipo alçapão, e no mínimo 02 (duas) saídas de emergência no teto conforme legislação vigente;

15.1.29.147 Faróis auxiliares (milha);

15.1.29.148 Cortinas em tecido para as janelas e vidro traseiro na cor cinza escuro.

15.1.29.149 Parte Elétrica: iluminação interna em LED na cor branca, iluminação de leitura em led obedecendo à especificação do fabricante e compatível com o ambiente; iluminação em LED nos degraus das escadas, acionadas automaticamente no momento da abertura da porta;

15.1.29.150 01 (uma) tomadas 12 V DC, tipo acendedor de cigarros, a serem instaladas no painel do motorista;

15.1.29.151 02 (duas) tomadas USB a serem instaladas no painel do motorista;

15.1.29.152 02 (duas) tomadas 110 V DC, tipo universal, alimentadas por inversor de voltagem 24V/110V de no mínimo 900W, a serem instaladas na parte frontal dos bagageiros superiores;

15.1.29.153 Limpador de para-brisa com, no mínimo, três velocidades, temporizador e com dois motores elétricos independentes;

15.1.29.154 Sinalização de manobras composta por alarme sonoro de marcha ré na parte traseira do veículo;

15.1.29.155 Dispositivo de câmera e tela de LCD de no mínimo 7” polegadas a ser instalada no



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

painel do motorista para auxílio em manobras em marcha ré;

15.1.29.156 Instalação de buzina tipo “Marítima”, voltada à frente, com acionamento instalado no assoalho do motorista, independente do sistema da buzina original do veículo;

15.1.29.157 Brake-Light;

15.1.29.158 Sistema de ventilação forçada, com funções de ventilação e exaustão, com acionamento elétrico pelo motorista, que distribua o ar de maneira homogênea no interior do salão de passageiros, por meio de pelo menos 02 (dois) pontos;

15.1.29.159 Ar Condicionado: Conforme especificação do fabricante, com potência não inferior a 80.000 BTU/h, a ser instalado no teto do veículo, de forma a garantir à distribuição de ar em toda a extensão da carroceria;

15.1.29.160 Sistema de som com função AM/FM, USB, aux e bluetooth, acionado pelo motorista, com sistema dimensionado para distribuição do som de maneira homogênea e com qualidade de sonoridade, com no mínimo 08 (oito) autofalantes.

15.1.29.161 Câmera ré e monitor, monitor instalado no painel dianteiro com tela não inferior a 7” e resolução mínima 800x480.

15.1.29.162 Rodo-ar, compatível com as características do Chassi;

15.1.29.163 Tacógrafo digital, registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, com certificado de aferição por empresa acreditada pelo INMETRO;

15.1.29.164 Sensor de estacionamento, sistema de sensor de estacionamento dianteiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque dianteiro e display instalado internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distância mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm. Sistema de sensor de estacionamento traseiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque traseiro e display instalado internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distância mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm;

15.1.29.165 Alarme sonoro externo de marcha ré, acionado automaticamente no momento em que se engata a marcha ré do veículo em acordo com resolução do CONTRAN e com capacidade mínima de 80dB (decibéis);

15.1.29.166 Equipamentos obrigatórios, de acordo com legislação vigente;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.29.167 Buzina, instalação de buzina tipo “Marítima”, voltada à frente, com acionamento instalado no assoalho do motorista, independente do sistema da buzina original do veículo;

15.1.29.168 Isolamento termo e acústico aluminizado do motor;

15.1.29.169 Ganchos para reboque, fixados na parte dianteira e traseira, compatíveis com as características do veículo.

15.1.29.170 A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os presos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes no compartimento;

15.1.29.171 As adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto.

15.1.29.172 A carroceria a ser fornecida deverá estar devidamente adequada às restrições do chassi, especialmente quanto ao peso e às dimensões, considerando a carga máxima (lotação) do veículo depois de adaptado (comportando 32 policiais militares, mais o motorista com o peso médio individual de 100 kg quando equipado para a ocorrência);

15.1.29.173 Os itens que compõem a carroceria deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo pontos que possam causar lesões aos seus usuários;

15.1.29.174 Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado e fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

15.1.29.175 Sistema de Sinalização Visual: conjunto luminoso constituído por módulos de LED na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, na seguinte conformidade:

15.1.29.176 Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por 06 (seis) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor branca, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, equidistantes entre si na horizontal e vertical (branco superior e vermelho rubi inferior) e 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi posicionados no parabrisa de forma nivelada, na parte



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

superior, equidistantes o máximo possível entre si, com proteção contra reflexão no vidro;

15.1.29.177 Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por 06 (seis) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor âmbar, posicionados de forma nivelada, na parte superior no vidro ou na chapa (conforme características do veículo)(vermelho superior e âmbar inferior), equidistantes o máximo possível entre si, com proteção contra reflexão no vidro (se for o caso), e 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi posicionados próximos a lanterna, equidistantes o máximo possível entre si;

15.1.29.178 Os módulos devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para SAE J595\_201403 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Pulse (All) - Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min;

15.1.29.179 Os LED que compõe os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender a categoria AlInGaP e IAGaN, com as seguintes especificações (i) LED vermelho rubi comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; (ii) LED âmbar comprimento de onda de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; (iii) LED branco temperatura de cor de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

15.1.29.180 Sistema de Sinalização Acústico: sirene eletrônica com amplificador de no mínimo 100W de potência, adequadamente instalada no cofre do motor de pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 110 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela CONTRATADA e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura;

15.1.29.181 A sirene será constituída por unidade sonofletora única, que deverá reproduzir tons em 03 (três) sons – Yelp, Wail e Horn (conforme padrão da GEFRON/SESP). O *driver* utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais e deverá permitir manutenções pela



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

CONTRATANTE, com pontos específicos para a fixação da corneta. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal;

15.1.29.182 O conjunto *drive* e corneta deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água e após sua retirada e recolocação no veículo devendo funcionar normalmente e não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias (Previsão da ANATEL).

15.1.29.183 Sistema de Acionamento: o sinalizador de emergência acústico e visual, será acionado no controle por meio de chaves tipo micro táctil ou interruptores de auto-relevô (com três botões), instalado no painel do veículo, de forma fixa e de fácil acesso ao motorista;

15.1.29.184 Deverá controlar e acionar de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, que permita o acionamento do sistema acústico e visual (mesmo acionador da motocicleta);

15.1.29.185 Inscrições na língua Portuguesa, com teclado de Silicone de alta resistência e alta durabilidade, tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou separadas;

15.1.29.186 Dotado de backlight na cor branca, azul ou verde para as teclas brancas e na cor vermelha para tecla vermelha; possuir proteção contra respingos de água, atendendo ao *layout* e *design* abaixo.



*Imagem meramente ilustrativa*



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

- 15.1.29.187 Lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência
- 15.1.29.188 Botão “PE - Patrulha”: Iluminação, botão branco com *backlight* na cor branca, verde ou azul.
- 15.1.29.189 Acionar a tecla com um toque curto: função “PE” (ponto de estacionamento): dois *flashes*, dianteira módulos *superior direito* (vermelho rubi) e *inferior esquerdo* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulo *superior esquerdo* (vermelho rubi), sequencialmente após, dois *flashes*, dianteira módulos *superior esquerdo* (vermelho rubi) e *inferior direito* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulo *superior direito* (vermelho rubi), com ciclo de frequência nos *flashes* de 2Hz, sirene desligada, em novo toque curto deve ser desligada;
- 15.1.29.190 Pressionar e segurar a tecla por um período: função “Patrulha”: dois *flashes*, dianteira módulos vermelho rubi *superior* e após *inferior*, simultaneamente traseira módulos vermelho rubi *inferior* e após *superior*, sequencialmente com ciclo de frequência nos *flashes* de 3Hz, sirene desligada, em novo toque curto deve ser desligada;
- 15.1.29.191 Botão “Horn - Pial”: Sonoro, botão branco com *backlight* na cor branca, verde ou azul.
- 15.1.29.192 Acionar a tecla com um toque curto: sirene efetua um único toque no padrão policial Horn e simultaneamente dois *flashes* na dianteira nos módulos branco;
- 15.1.29.193 Pressionar e segurar a tecla por um período: sirene efetua um único toque no padrão policial Wail e simultaneamente dois *flashes* na dianteira nos módulos vermelho rubi;
- 15.1.29.194 botão “EMERGÊNCIA”: função “Emergência”, botão vermelho com *backlight* na cor vermelho.
- 15.1.29.195 Acionar a tecla com um toque curto: dois *flashes*, dianteira módulos *superior + inferior* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulos *superior + inferior* (vermelho rubi), sequencialmente após, dois *flashes* dianteira módulos branco simultaneamente traseira módulos âmbar, com ciclo de frequência nos *flashes* de 6Hz e sirene ligada (Yelp), em novo toque curto deve ser desligada; caso seja acionado o freio de estacionamento a sirene deve ser desativada.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.29.196 Inscrições dos botões devem ser em preto.

15.1.29.197 O sistema deverá ser imune a EMI (*electric magnetic interference*) e RFI (*radio frequency interference*) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GEFRON/SESP;

15.1.29.198 O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;

15.1.29.199 O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h, na condição de alimentação nominal;

15.1.29.200 O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

15.1.29.201 Por ocasião da avaliação do protótipo, a empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende a norma SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), e Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que atendem o presente memorial.

15.1.29.202 Revestimento dos Bancos: sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, deverá ser colocado revestimento confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza;

15.1.29.203 Dotado de pontos de resistência das bases às laterais dos encostos e das bases às laterais dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco;

15.1.29.204 Na parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro;

15.1.29.205 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

15.1.29.206 Não será colocado, caso os veículos sejam dotados de bancos originais de couro



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

sintético ou natural.

15.1.29.207 Forração interna: confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) ou emborrachado, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente;

15.1.29.208 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

15.1.29.209 Não será colocado, caso os veículos sejam dotados forração original emborrachada de material sintético ou natural.

15.1.29.210 Pedal de segurança/descanso: deverá ser instalado no lado do motorista e passageiro dianteiro, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente à pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo.

15.1.29.211 Manual das adaptações: deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente termo, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo;

15.1.29.212 Deverá ser colocada uma via do manual em cada veículo.

15.1.29.213 Os Veículos devem possuir características técnicas e construtivas que atendem a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro, visando preservar a segurança dos policiais em caso de acidentes de trânsito;

15.1.29.214 Integram essas características as marcações na estrutura para que o metal seja deformado de forma prevista e os dispositivos de proteção contra impactos laterais;

15.1.29.215 Não aplica para os veículos deste Termo, as proteções do tipo balísticas.

15.1.30 Entregar os veículos do Lote 09 com as seguintes especificações:

15.1.30.1 Carroceria: de passageiros do tipo Van, enquadrado na PORTARIA GCTI – 02/18;

15.1.30.2 Totalmente metálica, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

acomodar até 15 passageiros, mais o motorista (02 assentos de passageiros na parte dianteira, mais o assento do motorista e, 13 na parte traseira);

15.1.30.3 03 (três) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria (vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr) e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem, dotadas de sistema de travamento de portas elétrico, com acionamento remoto pela chave para abertura e fechamento, caso o veículo possua sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado;

15.1.30.4 Vidros: Todos originais da linha de montagem que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico nas portas dianteiras, com acionamento remoto pela chave para abertura e fechamento;

15.1.30.5 Powertrain

15.1.30.6 Motorização: à diesel, aspirado ou turbo;

15.1.30.7 Potência: Não inferior a 130 cv;

15.1.30.8 Torque: Não inferior 30 kgf.m;

15.1.30.9 Cilindrada: não inferior 2.299 cm<sup>3</sup> (aspirado ou turbo),

15.1.30.10 Transmissão: Conforme especificação do fabricante, com caixa de mudanças mecânica ou automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, acionadas por botão ou alavanca manual;

15.1.30.11 Caso a transmissão seja automática, ela deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio para troca das marchas na forma sequencial;

15.1.30.12 Sistema de tração: 4x2 (dianteiro), com sistema de acionamento conforme especificação do fabricante;

15.1.30.13 Proteção do conjunto *powertrain*: grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

de impactos no conjunto motor/transmissão (protetor de cárter).

15.1.30.14 Pneumáticos: conforme especificação do fabricante, com rodas de liga leve, ferro ou aço, na cor prata, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada, com diâmetro não inferior a 16 polegadas;

15.1.30.15 Caso seja necessário a adequação da cor da roda por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do torque durante a utilização do veículo;

15.1.30.16 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas, com largura de banda de rodagem não inferior a 265 mm, sendo para uso urbano e/ou rural;

15.1.30.17 Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, inclusive a constituição da roda, sendo vedada sua fixação nas laterais, teto ou na parte traseira do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

15.1.30.18 Direção: Conforme especificação do fabricante, elétrica ou hidráulica, original de fábrica;

15.1.30.19 Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, a disco nas rodas dianteiras e disco ou tambor nas rodas traseiras, dotadas de sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral em todas as rodas ou apenas nas rodas dianteiras;

15.1.30.20 Bancos: dianteiros individuais com regulagem de inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em inclinação do encosto, sendo opcional o apoio de cabeça no assento central na dianteira, dotados de cintos de segurança para todos os passageiros retráteis com dois pontos, retráteis de três pontos para o motorista e passageiro lateral, passageiro central dianteira cinto de segurança de dois ou três pontos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.30.21 Assento traseiro com altura mínima de 330 mm, em relação ao assoalho do veículo. Espaço livre para as pernas dos ocupantes do banco traseiro: o espaço entre o encosto do banco dianteiro, quando posicionado no limite máximo de afastamento do volante, e o assento traseiro deve ser, de no mínimo, 200 mm, sendo que banco dianteiro deverá ter trilho de ajuste de distância de sua base em especificações, localização e dimensões iguais aos originais de linha, ou seja, não será permitida a utilização de limitadores ou diminuição do curso do ajuste de posição do banco;

15.1.30.22 O veículo deverá possuir ar condicionado original da linha de montagem, integrado frio/quente e desembaçador de vidro traseiro;

15.1.30.23 Sistema de retenção suplementar (*airbag*) de série com no mínimo 2 (duas) bolsas infláveis na dianteira.

15.1.30.24 Dotado de sistema de controle de tração e controle de estabilidade;

15.1.30.25 O veículo deverá ser zero km de fábrica, com o 1.º emplacamento em nome da CONTRATANTE e ano de fabricação não inferior ao ano da contratação;

15.1.30.26 Suspensão: Conforme especificação do fabricante, com altura livre do solo não inferior a 210 mm;

15.1.30.27 Ângulo de entrada/ataque: não inferior a 28º, com o sistema de rodagem solicitado;

15.1.30.28 Ângulo de saída: não inferior a 26º, com o sistema de rodagem solicitado;

15.1.30.29 Distância entre-eixos: entre 3.000 mm e 3.300 mm;

15.1.30.30 Capacidade de carga: Não inferior a 1.000 kg;

15.1.30.31 Vão livre da porta traseira (espaço entre colunas): não inferior a 680 mm de largura;

15.1.30.32 Caçamba: Com dimensões internas não inferiores a 450 mm de altura, 1.400 mm Comprimento e 1.400 mm Largura;

15.1.30.33 Cor do veículo: Branca ou preta no padrão sólido:

15.1.30.33.1 Branca, no padrão sólido (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

caracterização padrão da GEFRON/SESP conforme especificações do item Grafismo deste Termo;

15.1.30.33.2 Camuflado padrão da unidade (inclusive os para-choques) para unidades especializadas, sobre os quais será aplicado a caracterização padrão do GEFRON/SESP, conforme especificações do item Grafismo deste Termo, caso não possua a cor na linha de montagem, deverá ser aplicado pintura confeccionada com tinta padrão PU (Camuflado), conforme os padrões adotados pelo GEFRON/SESP;

15.1.30.33.3 Preta, no padrão sólido (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo padrão da GEFRON/SESP (camuflado rural), inclusive os para-choques, conforme especificações do item Grafismo deste Termo;

15.1.30.34 O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital, da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;

15.1.30.35 O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

15.1.30.36 Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;

15.1.30.37 Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

15.1.30.38 Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;

15.1.30.39 Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

15.1.30.40 Deverá possuir LED indicador da carga da bateria nas cores verde, amarelo e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

vermelho que se alternará conforme a carga, fixado em local de fácil visualização pelo motorista para a bateria principal ou caso possua sistema secundário, este que deverá ser monitorado.

15.1.30.41 Sistema energético:

15.1.30.41.1 Deverá possuir um sistema secundário de bateria, a ser instalada em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) possuindo circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais, devendo ter as mesmas características, marca e modelo da bateria original;

15.1.30.41.2 Deverá ser montado um kit de parte elétrica, com suporte de bateria e isolador/separador das baterias (solenoide), montada em local determinado pela engenharia da montadora e com local correto para acomodação dos fios na parte interna do veículo, para que não fiquem de forma exposta;

15.1.30.41.3 o Isolador / Separador de baterias, tem finalidade de separar os acessórios implementados dos equipamentos originais do veículo, onde durante a utilização dos acessórios com o veículo desligado, somente seja permitido a utilização da energia armazenada na bateria auxiliar, ficando a bateria original, com sua carga preservada para o momento da ignição. Com o motor em funcionamento, o solenoide irá controlar o carregamento das baterias do veículo, além de atuar como solenoide o equipamento também atua como isolador, devido aos diodos internos fazerem a direção do fluxo de energia, serem unidirecionais, ou seja, da bateria principal para a bateria auxiliar. Também poderá estar previsto a instalação de medidor de nível crítico de carga do sistema, para evitar o sulfatamento da bateria auxiliar devido à alta ciclagem em utilização severa.

15.1.30.41.4 Sistema de alternador, bateria de 12V, cabeamento, fusíveis etc., devidamente dimensionados e adequados para suportar, simultaneamente, os consumo e carregamento da bateria original e secundária, destinadas a alimentar os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes neste termo e os sistemas de comunicação de dados (terminal móvel ou portátil de dados) e de voz (transceptor móvel digital, adquirido e instalado pela Contratada de acordo com as normatizações da SESP - MT);

15.1.30.41.5 As baterias devem estar fixadas em compartimentos específicos e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas, com autonomia de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

funcionamento de, no mínimo 4 horas mantendo-se ligados a sinalização de emergência na função “PE”, o Transceptor Móvel Híbrido ou Digital (sem transmitir nenhum chamado) e o Terminal Portátil de Dados (especificado no item Sistemas de Comunicação Móvel de Dados e Voz) e de permanecer o veículo por 72 horas desligado, em ambos os casos a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo, a bateria é passível de troca imediata por outra nova original do veículo, caso falhe em um dos dois testes.

15.1.30.42 Terminal Móvel/Portátil de Dados: Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do terminal portátil de dados, adquirido pela GEFRON/SESP, devendo ser do tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone e suporte de conexão fixado no painel do veículo ou no console central, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, incluindo a saída de ar do ar condicionado, base magnética, com duas placas metálicas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar.

15.1.30.43 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, entre 380 e 400 MHz de tecnologia digital, Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3, deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

15.1.30.44 O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador;

15.1.30.45 O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro;

15.1.30.46 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento;

15.1.30.47 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

pressionamento dos botões;

15.1.30.48 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ \* ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

15.1.30.49 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

15.1.30.50 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto;

15.1.30.51 Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS);

15.1.30.52 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar;

15.1.30.53 Será fornecido juntamente com seu “kit de instalação” pela Contratada, durante o processo de adaptação do veículo, para sua instalação. Todas as instalações devem seguir, os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF);

15.1.30.54 Os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, a fim de não prejudicar a garantia original do veículo. As montadoras deverão apresentar um projeto de instalação, previamente aprovado por elas, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo, para tanto deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da(s) montadora(s);

15.1.30.55 As antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante, e também de acordo com as orientações da GEFRON/SESP, por meio do DCI;

15.1.30.56 Deve ser previsto espaço para:

15.1.30.56.1 Passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira;

15.1.30.56.2 Cabos e controles na montagem frontal;

15.1.30.56.3 Suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.30.56.4 Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal;

15.1.30.56.5 O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos do DCI;

15.1.30.56.6 Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar a referida chave que seja inserida por meio de portinhola, permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo e sem considerar para isso o sistema OTAR;

15.1.30.56.7 Todos os materiais e meios necessários para instalação do Kit deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

15.1.30.57 Os cabos de dados e alimentação deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção, contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor onde serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor;

15.1.30.58 Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusível e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos.

15.1.30.59 Instalação da Antena e Cabo de Radiofrequência

15.1.30.59.1 Para o desempenho adequado e atendimento aos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor;

15.1.30.59.2 Após a furação da lataria do veículo para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de se retirar a tinta da lataria e desse modo assegurar o adequado plano terra da antena;

15.1.30.59.3 Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

transceptor móvel, de forma a ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo;

15.1.30.59.4 O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica;

15.1.30.59.5 A instalação da antena deve ser de tal modo que permita o acesso fácil à antena, para eventual manutenção, não devendo conter amarrações no cabo que passa pelo teto da viatura;

15.1.30.59.6 CONTRATADA deverá realizar aferição do VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e o obter um resultado  $\leq 1.50: 1$ ; devendo ainda fornecer a impressão da tela do equipamento que realizou a aferição, com os valores obtidos.

15.1.30.60 O alto-falante deverá ser montado de forma que não possa ser danificado pelos ocupantes e em que propicie áudio de qualidade para todos ocupantes do veículo.

15.1.30.61 Instalação do suporte da Cabeça de controle remota (Se possuir)

15.1.30.61.1 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico;

15.1.30.61.2 Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota;

15.1.30.61.3 A posição de fixação da cabeça de controle remota não poderá interferir no equipamento "airbag", nem na troca de marcha ou utilização do volante;

15.1.30.61.4 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser fixado por sistema mecânico ou magnético a ser definido após a contratação pela comissão da GEFRON/SESP;

15.1.30.61.5 Qualquer outro material necessário para instalação do suporte da cabeça de controle deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

15.1.30.61.6 O suporte da cabeça de controle remota poderá ser aterrado, definição que ocorrerá após a contratação pela comissão da GEFRON/SESP conforme equipamento utilizado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.30.62 Deverá ser apresentado protótipo para cada modelo de veículo de forma a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE quanto ao local de instalação;

15.1.30.63 A CONTRATADA deverá fornecer um suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel, e que seja compatível com o serviço policial. A referida caixa não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo;

15.1.30.64 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do Kit;

15.1.30.65 O Kit de instalação deverá ser retirado pela contratada no DCI, é composto por:

15.1.30.66 Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

15.1.30.67 GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua;

15.1.30.68 Cabeça de controle remoto, conectores e cabeamento necessário para conexão ao módulo e a sua alimentação;

15.1.30.69 Módulo do Transceptor Móvel Híbrido ou Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta fusíveis);

15.1.30.70 Autofalante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

15.1.30.71 Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua;

15.1.30.72 Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua.

15.1.30.73 O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15ª;

15.1.30.74 Se durante a instalação, a CONTRATADA danificar algum dos equipamentos fornecidos pela unidade, este deverá ser substituído ou ressarcido ao Erário;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.30.75 Quando da entrega das viaturas, cada veículo deverá possuir um relatório de medição do VSWR e aferição da potência, conforme acima prescrito devendo atender as seguintes faixas: VHF de 164 à 174MHz e UHF de 821 à 824 E 866 à 869MHz.

15.1.30.76 A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa CONTRATADA de acordo com o padrão adotado pela Instituição. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GEFRON/SESP;

15.1.30.77 Logomarca do GEFRON/SESP e Pixel Estilizado: devem ser impressos em uma mesma peça simultaneamente, e de forma integrada a Logomarca e o Pixel, em película adesiva branca, não refletiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos; método de impressão em 12 passes por jacto de tinta, com tintas à base de solvente ou tintas de látex. Após a impressão o adesivo deve receber laminação calandrada dotada de proteção UV;

15.1.30.78 Textos, Prefixos e Pictograma + telefone: Película adesiva refletiva na cor preta.

15.1.30.79 Especificação Técnica da Película Adesiva: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance, polimérica, 0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de *liner*;

15.1.30.80 Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m<sup>2</sup>;

15.1.30.81 Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

15.1.30.82 Especificação técnica do Grafismo

15.1.30.82.1 Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;

15.1.30.82.2 Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);

15.1.30.82.3 Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

15.1.30.82.4 Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

máximo 24h a + 100 ° C), sem variação e Resistência à água do mar (DIN 50021);

15.1.30.82.5 Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;

15.1.30.82.6 Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;

15.1.30.82.7 Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;

15.1.30.82.8 Potência adesiva \* (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;

15.1.30.82.9 Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);

15.1.30.82.10 Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);

15.1.30.82.11 Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;

15.1.30.82.12 Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.

15.1.30.83 Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas

15.1.30.83.1 Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;

15.1.30.83.2 Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;

15.1.30.83.3 Recortes em todas as regiões de baixo relevo;

15.1.30.83.4 Ausência completa de cantos vivos;

15.1.30.83.5 Não aplicação das películas em regiões de borrachas;

15.1.30.83.6 Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;

15.1.30.83.7 Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;

15.1.30.83.8 Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.30.83.9 A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);

15.1.30.83.10 Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

15.1.30.84 Após a impressão, a tinta deve ser deixada secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado calandrado. As superfícies as quais o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador, antes da aplicação do material;

15.1.30.85 É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo;

15.1.30.86 Por ocasião da aprovação do protótipo, a contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas, que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências das especificações técnicas das películas;

15.1.30.87 O padrão do grafismo da Corporação está disponível na Diretoria de Logística – Seção de Frota;

15.1.30.88 A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica GEFRON/SESP, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação da CTER na reunião de apresentação da adaptadora;

15.1.30.89 Deverá ser instalado um kit de 10 adesivos, do tipo advertência, com as mesmas características construtivas da logomarca, de tamanhos não superiores a 100mm x 100mm, de fundo amarelo e letras em preto negrito e/ou vermelha, com texto e locais a serem definidos pelo GEFRON/SESP;

15.1.30.90 Por ocasião da vistoria dos veículos pelo GEFRON/SESP antes do embarque, a CONTRATADA deverá apresentar as embalagens originais das películas utilizadas no grafismo.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.30.91 Compartimento, entende-se como compartimento traseiro a capacidade mínima de 200 litros, que deverá ser adaptado conforme descrição a seguir, visando o transporte de bagagens;

15.1.30.92 Porta lateral com no mínimo 180º de abertura com barras de sustentação para maior resistência;

15.1.30.93 A porta traseira deverá ser dupla com sistema de amortecedor para mantê-la aberta, quando necessário, e com sistema de travamento por chave e massaneta;

15.1.30.94 A porta lateral para passageiros deverá ser corrediça com trava de segurança e acionamento via dispositivo eletrônico, acionamento da fechadura por controle de velocidade;

15.1.30.95 O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte de equipamentos;

15.1.30.96 Tomadas de energia, 02 (duas) Tomadas de energia 12v, localizadas no painel do veículo, para alimentação de equipamentos elétricos ou eletrônicos; 02 (duas) entradas USB localizadas no painel do veículo, para alimentação de equipamentos elétricos ou eletrônicos.

15.1.30.97 Câmera ré e kit multimídia com TV digital, instalado no painel dianteiro de no mínimo 7” e resolução mínima 800x480;

15.1.30.98 Sistema de Sinalização Visual Principal

15.1.30.98.1 Conjunto luminoso constituído por barra sinalizadora em formato arco ou linear, de *corner* retangular ou hexagonal, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna “B”, por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador) e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, todos resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções



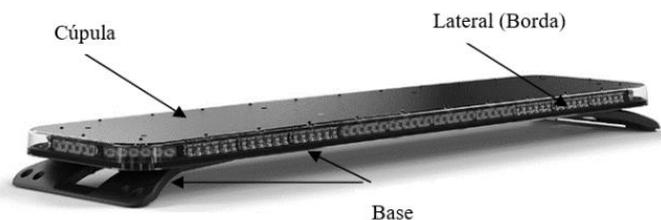
**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

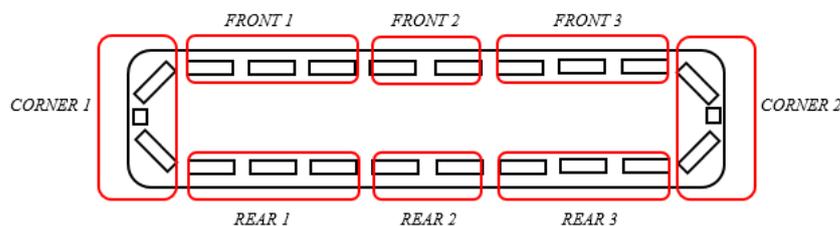
**Rubrica:.....**

e fixações da barra (vedado uso de presilhas), não possuindo ainda espaço entre os módulos;



*Imagem meramente ilustrativa*

15.1.30.98.2 fonte luminosa composta por módulos dotados de lentes colimadoras difusoras ou refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, monocolor ou bicolor, nas seguintes especificações: (i) front 2, corner 1 e 2 vermelho rubi; (ii) front 1 e 3 vermelho rubi e branco (takedown); e (iii) rear 1, 2 e 3 vermelho rubi e âmbar (padrão de sinalização de trânsito), caso possua modulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na cor vermelho rubi. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade, visualizando-a externamente. Deve possuir circuito eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LED mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED;



*Imagem meramente ilustrativa*

15.1.30.98.3 A barra deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas (i) SAE J595\_201403 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Puls e (All) – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 700 Cd e 15.000 Cd-Seg/Min; (ii) SAE J575\_201508 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpage, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); (iii) SAE J845\_2013 Classe 1/Red – 180º Hemispherical Coverage All FPs; e (iv) SAE J578\_201603 – Color Test. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a solicitada;

15.1.30.98.4 A barra deve possuir Certificação IP 65 atendendo as normas e testes específicos, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo.

15.1.30.99 Sistema de Sinalização Visual Secundário

15.1.30.99.1 Conjunto luminoso constituído por módulos de LED na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, na seguinte conformidade:

15.1.30.99.2 Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi (inferior) e 02 (dois) na cor branca (superior), posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, equidistantes entre si na horizontal e vertical, devendo ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal;

15.1.30.99.3 Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor branca, posicionados no vidro traseiro de forma nivelada, na parte superior ou inferior (a ser definido pela Comissão Técnica da GEFRON/SESP), equidistantes entre si na horizontal e vertical (se for o caso), com proteção contra reflexão no vidro e danos por detidos, devendo ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal;

15.1.30.99.4 Os módulos devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para SAE J595\_201403 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Pulse (All) - Ponto HV mínimo de 700 Cd e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

12.000 Cd-Seg/Min;

15.1.30.99.5 Os LED que compõe os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender a categoria AllnGaP e IAGaN, com as seguintes especificações (i) LED vermelho rubi comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; (ii) LED branco temperatura de cor de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

15.1.30.100 Sirene eletrônica com amplificador de no mínimo 100W de potência, adequadamente instalada no cofre do motor de pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 110 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela CONTRATADA e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura;

15.1.30.101 A sirene será constituída por unidade sonofletora única, que deverá reproduzir tons em 03 (três) sons – Yelp, Wail e Horn (conforme padrão da GEFRON/SESP). O *driver* utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais e deverá permitir manutenções pela CONTRATANTE, com pontos específicos para a fixação da corneta. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal;

15.1.30.102 O conjunto *drive* e corneta deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água e após sua retirada e recolocação no veículo devendo funcionar normalmente e não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias (Previsão da ANATEL).

15.1.30.103 Módulo de Controle: deverá controlar de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo de *flashes* conforme definido na lógica de funcionamento, possuir no máximo 12 (doze) botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, com teclado de Silicone de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

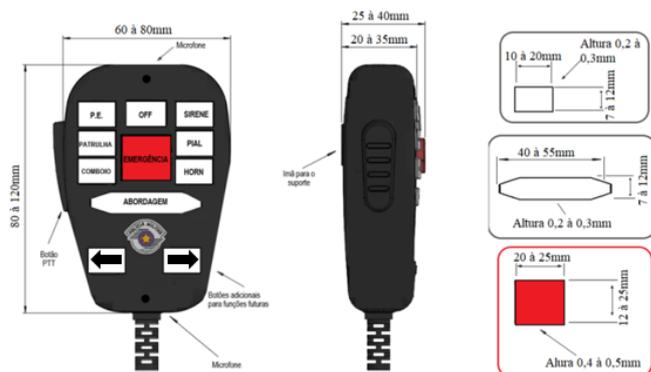
**Rubrica:.....**

alta resistência e alta durabilidade, tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou separadas;

15.1.30.104 O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (*pulse width modulator*), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento.

15.1.30.105 Dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao “mike”, com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais e as colunas “A” e “B”, a ser instalado no painel frontal do veículo em local definido pela CTER, por meio de presilha magnética (próprio para equipamento automotivos) no corpo do “mike” devidamente protegida, evitando danos à pintura no caso do utilização na lataria do veículo;

15.1.30.106 A cabeça de controle deverá ser dotada de backlight na cor branca, azul ou verde para as teclas brancas e na cor vermelha para tecla vermelha; possuir proteção contra respingos de água, atendendo ao *layout*, medidas e *design* abaixo.



*Imagem meramente ilustrativa*

15.1.30.107 Lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência

15.1.30.107.1 Botão “PE” (ponto de estacionamento): conjunto principal dois *flash Front 1* e *Rear 3* (âmbar) após dois *flash Front 3* e *Rear 1* (âmbar) sequenciais, conjunto secundário



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

dianteiro *flash* duplo alternado nos módulos vermelho rubi em lado oposto a barra principal e conjunto traseiro *flash* duplo alternado nos módulos vermelho rubi em lado oposto a barra principal, com ciclo de frequência nos *flashes* de 2Hz, módulo dianteiro branco e traseiro vermelho rubi desligado e sirene desligada;

15.1.30.107.2 botão “Patrulha”: conjunto principal *flash* contínuo circundante em dois módulos simultâneos iniciando no *Front 2 (50%)*, passando por *Front 1 - Corner 1 – Rear 1 até o Rear 2 (50%)* e simultaneamente dos *flash Rear 2 (50%)* passando por *Rear 3 - Corner 2 - Front 3 até o Front 2 (50%)* (A) sequencialmente *flash* contínuo circundante em dois módulos simultâneos iniciando no *Rear 2 (50%)* passando por *Rear 1 - Corner 1 - Front 1 até o Front 2 (50%)* e simultaneamente dos *flash Front 2 (50%)* passando por *Front 3 - Corner 2 – Rear 3 até o Rear 2 (50%)*, (B) incluindo-se os *corners* no movimento, com ciclo de frequência nos *flashes* de 3Hz, conjunto secundário desligado e sirene desligado;

15.1.30.107.3 botão “Emergência”: conjunto principal dois *flash* alternados *Front 1, Corner 1 e Rear 1* (A) após *Front 3, Corner 2 e Rear 3* (B) sequenciais, após três *flash full* (*Front 1, 2 e 3, Rear 1, 2 e 3 e Corner 1 e 2*) conjunto secundário dianteiro *flash* duplo simultâneo nos módulos vermelho rubi e após *flash* duplo simultâneo nos módulos branco e traseiro *flash* duplo simultâneo vermelho rubi e após *flash* duplo simultâneo nos módulos âmbar, com ciclo de frequência nos *flashes* de 6Hz, e sirene ligada;

15.1.30.107.3.1 caso seja acionado o freio de estacionamento (freio de mão) ou aberta a porta do motorista a sirene deve ser desativada;

15.1.30.107.4 botão “Abordagem”: conjunto principal *front 2, rear 2, corner 1 e 2 flash* duplo vermelho rubi, *front 1 e 3* branco (*takedown*) e *rear 1 e 3* âmbar com deslocamento do centro para as laterais, em padrão de sinalização de alerta de trânsito, conjunto secundário dianteiro e traseiro *flash* duplo vermelho rubi, módulo dianteiro e traseiro branco desligado e sirene desligada;

15.1.30.107.5 botão “Comboio”: idêntico ao “Patrulha” não acendendo o *Rear 1, 2 e 3*;

15.1.30.107.6 botão “ ”: *rear 1, 2 e 3* âmbar com deslocamento para direita, padrão de sinalização de alerta de trânsito;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.30.107.7 botão “ v ”: rear 1,2 e 3 âmbar com deslocamento para esquerda, padrão de sinalização de alerta de trânsito;

15.1.30.107.8 botão “Sirene”: conjunto principal e secundário não devem ser afetados, sirene acionada no padrão policial Yelp de modo contínuo, em novo acionamento deve ser desligada;

15.1.30.107.9 botão “Pial”: conjunto principal e secundário não devem ser afetados, sirene efetua um único toque no padrão policial Wail;

15.1.30.107.10 botão “Horn”: conjunto principal e secundário não devem ser afetados, sirene efetua um único toque no padrão policial Horn;

15.1.30.107.11 botão “Off”: desliga todas as funções ativas;

15.1.30.107.12 O botão “Emergência” deverá ser vermelho, enquanto os botões das demais funções deverão ser brancos, ambos com inscrições em preto. Aqueles botões a que não forem atribuídas funções, deverão ter a cor preta, sem qualquer tipo de inscrição.

15.1.30.108 O sistema deverá ser imune a EMI (*electric magnetic interference*) e RFI (*radio frequency interference*) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GEFRON/SESP e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

15.1.30.109 O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (na tonalidade verde, amarelo e vermelho de acordo com a carga da bateria) e o consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 12 a/h, na condição de alimentação nominal.

15.1.30.110 Revestimento dos Bancos:

15.1.30.110.1 Sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, deverá ser colocado revestimento confeccionado em tecido sintético (couro ou courvin), flexível e impermeável, que



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

facilite a limpeza;

15.1.30.110.2 Dotado de pontos de resistência das bases às laterais dos encostos e das bases às laterais dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco;

15.1.30.110.3 Na parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro;

15.1.30.110.4 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

15.1.30.110.5 Os bancos poderão vir de fábrica ou confeccionados em couro sintético (corvin) ou natural.

15.1.30.111 Proteção assoalho, Confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) ou emborrachado, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente;

15.1.30.112 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

15.1.30.113 Não será colocado, caso os veículos sejam dotados forração original emborrachada de material sintético ou natural.

15.1.30.114 Pedal de segurança/descanso

15.1.30.115 Deverá ser instalado no lado do motorista e passageiro dianteiro, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente à pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo.

15.1.30.116 Manual das adaptações:

15.1.30.116.1 Deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente termo, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo;

15.1.30.116.2 Deverá ser colocada uma via do manual em cada veículo.

15.1.31 Entregar os veículos do Lote 10 com as seguintes especificações:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.1 Transporte coletivo de passageiros do tipo Ônibus rodoviário, configurado para transportar Policiais Militares;

15.1.31.2 O veículo montado com todos os componentes, chassi, carroceria, ar condicionado e demais itens, deverão ser fornecidos por um concessionário autorizado por um fabricante e ou pelo próprio fabricante, conforme deliberação nº 64/2008 Contran. Carroceria a ser instalada sobre chassi próprio para tal finalidade, pela empresa contratada conforme padrão definido no item carroceria;

15.1.31.3 Devidamente adequada às restrições do chassi, especialmente quanto ao peso e às dimensões, considerando a carga máxima (lotação) do veículo depois de adaptado.

15.1.31.4 Motorização: à Diesel (EURO 5), adequado à norma CONAMA P-7, com 06 (seis) cilindros em linha, eletrônico com sistema de emissão de gases SCR.

15.1.31.4.1 Potência: Não inferior a 228KW (310 cv);

15.1.31.4.2 Torque: Não inferior a 1.200 NM (122,4MKGF), 1200 a 1600 RPM;

15.1.31.4.3 Cilindrada: não inferior 2.650 cm<sup>3</sup>.

15.1.31.5 Transmissão: Conforme especificação do fabricante, com alavanca de 06 (seis) marchas + ré;

15.1.31.5.1 A transmissão deverá ser manual;

15.1.31.6 Proteção do conjunto *powertrain*: grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão (protetor de cárter);

15.1.31.7 Posição do motor: parte traseira do veículo;

15.1.31.8 Rodas e Pneus: conforme especificação do fabricante, com rodas de liga leve, ferro ou aço, na cor prata, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.9 Caso seja necessário a adequação da cor da roda por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do torque durante a utilização do veículo;

15.1.31.10 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas;

15.1.31.11 Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, inclusive a constituição da roda, sendo vedada sua fixação nas laterais, teto ou na parte traseira do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

15.1.31.12 Direção: Conforme especificação do fabricante, com acionamento elétrico ou eletro-hidráulico, original de fábrica;

15.1.31.13 Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, a disco ou tambor nas rodas traseiras (sistema em ar comprimido), dotadas de sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) em todas as rodas, dotado ainda de freio motor;

15.1.31.14 15.1.32.14 Peso bruto total (PBT) homologado de no mínimo 18.000Kg;

15.1.31.15 Altura livre do solo do chassi: Não inferior a 200 mm;

15.1.31.16 Comprimento: Mínimo de 11.000 mm, com entre eixos de no mínimo 4.000mm;

15.1.31.17 Tanque de combustível: original do chassi com no mínimo 500 litros com boca transversal;

15.1.31.18 O veículo e/ou chassi deverá ser zero km de fábrica, com o 1.º emplacamento em nome da CONTRATANTE e ano de fabricação não inferior ao ano da contratação;

15.1.31.19 Cor do veículo: Branca ou preta, no padrão sólido, sobre o qual será aplicado a caracterização padrão da GEFRON/SESP, conforme item Grafismo deste Termo;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.20 O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital, da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;

15.1.31.21 O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

15.1.31.22 Poltronas reclináveis semi-leito Master, com 1060 mm de largura, sistema de reclinção das poltronas com pistão, 04 picos de reclinção, descansa braço central escamoteável, braços laterais fixos com mecanismo de reclinção integrado na poltrona, revestimento dos braços fixos em sintético automotivo na cor cinza, acentos com 45mm de profundidade, espaçamento entre poltronas de 1100mm no lado direito/esquerdo, exceto o primeiro jogo de poltrona lado direito e esquerdo, descansa pernas para poltronas.

15.1.31.23 Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;

15.1.31.24 Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

15.1.31.25 Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;

15.1.31.26 Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

15.1.31.27 Deverá possuir LED indicador da carga da bateria nas cores verde, amarelo e vermelho que se alternará conforme a carga, fixado em local de fácil visualização pelo motorista para a bateria principal ou caso possua sistema secundário, este que deverá ser monitorado.

15.1.31.28 Sistema de alternador, bateria de 12V, cabeamento, fusíveis etc., devidamente dimensionados e adequados para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes neste termo e os sistemas de comunicação de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

dados e de voz (transceptor digital adquirido e instalado pela contratada, de acordo com as normatizações da SESP - MT);

15.1.31.29 A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas, com autonomia de funcionamento de, no mínimo 4 horas mantendo-se ligados a sinalização de emergência na função “PE”, o Transceptor Móvel Digital (sem transmitir nenhum chamado) e o Terminal Portátil de Dados (especificado no item Sistemas de Comunicação Móvel de Dados e Voz) e de permanecer o veículo por 72 horas desligado, em ambos os casos a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo, a bateria é passível de troca imediata por outra nova original do veículo, caso falhe em um dos dois testes.

15.1.31.30 Caso necessário, poderá ser utilizado um sistema secundário de bateria, a ser instalada em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) possuindo circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais, devendo ter as mesmas características, marca e modelo da bateria original e deverá ser montado um kit de parte elétrica, com suporte de bateria e isolador/separador das baterias (solenoide), montada em local determinado pela engenharia da montadora e com local correto para acomodação dos fios na parte interna do veículo, para que não fiquem de forma exposta;

15.1.31.31 o Isolador / Separador de baterias, tem finalidade de separar os acessórios implementados dos equipamentos originais do veículo, onde durante a utilização dos acessórios com o veículo desligado, somente seja permitido a utilização da energia armazenada na bateria auxiliar, ficando a bateria original, com sua carga preservada para o momento da ignição. Com o motor em funcionamento, o solenoide irá controlar o carregamento das baterias do veículo, além de atuar como solenoide o equipamento também atua como isolador, devido aos diodos internos fazerem a direção do fluxo de energia, serem unidirecionais, ou seja, da bateria principal para a bateria auxiliar. Também poderá estar previsto a instalação de medidor de nível crítico de carga do sistema, para evitar o sulfatamento da bateria auxiliar devido à alta ciclagem em utilização severa.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.32 Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do terminal portátil de dados, adquirido pela GEFRON/SESP, devendo ser do tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone e suporte de conexão fixado no painel do veículo ou no console central, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, incluindo a saída de ar do ar condicionado, base magnética, com duas placas metálicas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar.

15.1.31.33 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de 380 a 400 MHz de tecnologia digital, Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3, deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

15.1.31.34 O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador;

15.1.31.35 O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro;

15.1.31.36 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento;

15.1.31.37 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões;

15.1.31.38 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ \* ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

15.1.31.39 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

15.1.31.40 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto;

15.1.31.41 Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS);

15.1.31.42 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar;

15.1.31.43 Será fornecido pela empresa contratada, juntamente com seu “kit de instalação”, durante o processo de adaptação do veículo, deverá ser devidamente instalada.

15.1.31.44 Todas as instalações devem seguir:

15.1.31.44.1 Os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF);

15.1.31.44.2 Os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, a fim de não prejudicar a garantia original do veículo. As montadoras deverão apresentar um projeto de instalação, previamente aprovado por elas, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo, para tanto deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da(s) montadora(s);

15.1.31.45 As antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante, e também de acordo com as orientações da GEFRON/SESP, por meio do DCI;

15.1.31.46 Deve ser previsto espaço para:

15.1.31.46.1 Passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira;

15.1.31.46.2 Cabos e controles na montagem frontal;

15.1.31.46.3 Suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel.

15.1.31.46.4 Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

de evitar infiltrações e corrosão do metal;

15.1.31.46.5 O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos do DCI;

15.1.31.46.6 Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar a referida chave que seja inserida por meio de portinhola, permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo e sem considerar para isso o sistema OTAR;

15.1.31.47 Todos os materiais e meios necessários para instalação do Kit deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

15.1.31.48 Os cabos deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção, contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor onde serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor;

15.1.31.49 Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusível e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos.

15.1.31.50 Instalação da Antena e Cabo de Radiofrequência:

15.1.31.50.1 Para o desempenho adequado e atendimento aos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pela CONTRATANTE, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor;

15.1.31.50.2 Após a furação da lataria do veículo para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de se retirar a tinta da lataria e desse modo assegurar o adequado plano terra da antena;

15.1.31.50.3 Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.50.4 O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica;

15.1.31.50.5 A instalação da antena deve ser de tal modo que permita o acesso fácil à antena, para eventual manutenção, não devendo conter amarrações no cabo que passa pelo teto da viatura;

15.1.31.50.6 CONTRATADA deverá realizar aferição do VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e o obter um resultado  $\leq 1.50: 1$ ; devendo ainda fornecer a impressão da tela do equipamento que realizou a aferição, com os valores obtidos.

15.1.31.51 O alto-falante deverá ser montado de forma que não possa ser danificado pelos ocupantes e em que propicie áudio de qualidade para todos ocupantes do veículo.

15.1.31.52 Instalação do suporte da Cabeça de controle remota (Se possuir):

15.1.31.52.1 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico;

15.1.31.52.2 Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota;

15.1.31.52.3 A posição de fixação da cabeça de controle remota não poderá interferir no equipamento "airbag", nem na troca de marcha ou utilização do volante;

15.1.31.52.4 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser fixado por sistema mecânico ou magnético a ser definido após a contratação pela comissão da GEFRON/SESP;

15.1.31.52.5 Qualquer outro material necessário para instalação do suporte da cabeça de controle deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

15.1.31.52.6 O suporte da cabeça de controle remota poderá ser aterrado, definição que ocorrerá após a contratação pela comissão da GEFRON/SESP conforme equipamento utilizado.

15.1.31.53 Deverá ser apresentado protótipo para cada modelo de veículo de forma a ser submetido à aprovação da CONTRATANTE quanto ao local de instalação;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.54 A CONTRATADA deverá fornecer um suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel, e que seja compatível com o serviço policial. A referida caixa não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo;

15.1.31.55 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do Kit;

15.1.31.56 O Kit de instalação deverá ser retirado pela contratada no DCI, é composto por:

15.1.31.56.1 Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

15.1.31.56.2 GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua;

15.1.31.56.3 Cabeça de controle remoto, conectores e cabeamento necessário para conexão ao módulo e a sua alimentação;

15.1.31.56.4 Módulo do Transceptor Móvel Híbrido ou Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta fusíveis);

15.1.31.56.5 Autofalante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

15.1.31.56.6 Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua;

15.1.31.56.7 Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua.

15.1.31.57 O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15ª;

15.1.31.58 Se durante a instalação, a CONTRATADA danificar algum dos equipamentos fornecidos pela GEFRON/SESP, este deverá ser substituído ou ressarcido ao Erário;

15.1.31.59 Quando da entrega das viaturas, cada veículo deverá possuir um relatório de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

medição do VSWR e aferição da potência, conforme acima prescrito devendo atender as seguintes faixas: VHF de 164 à 174MHz e UHF de 821 à 824 E 866 à 869MHz.

15.1.31.60 Envelopamento total:

15.1.31.60.1 A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa CONTRATADA de acordo com o padrão adotado pela Instituição/Unidade. Sobre a pintura serão afixados os adesivos/envelopamento identificadores, conforme padrão da Unidade;

15.1.31.60.2 Logomarca do GEFRON/SESP e Pixel Estilizado: devem ser impressos em uma mesma peça simultaneamente, e de forma integrada a Logomarca e o Pixel, em película adesiva no padrão da unidade, não refletiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos; método de impressão em 12 passes por jacto de tinta, com tintas à base de solvente ou tintas de látex de alta qualidade. Após a impressão o adesivo deve receber laminação calandrada dotada de proteção UV para maior durabilidade;

15.1.31.60.3 Textos, Prefixos e Pictograma + telefone: Película adesiva refletiva na cor preta.

15.1.31.61 Dados técnicos gerais a serem atendidos:

15.1.31.61.1 Especificação Técnica da Película Adesiva: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance, polimérica, 0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de *liner*;

15.1.31.61.2 Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m<sup>2</sup>;

15.1.31.61.3 Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

15.1.31.62 Especificação técnica do Grafismo

15.1.31.62.1 Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;

15.1.31.62.2 Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.62.3 Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

15.1.31.62.4 Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação e Resistência à água do mar (DIN 50021);

15.1.31.62.5 Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;

15.1.31.62.6 Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;

15.1.31.62.7 Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;

15.1.31.62.8 Potência adesiva \* (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;

15.1.31.62.9 Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);

15.1.31.62.10 Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);

15.1.31.62.11 Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;

15.1.32.62.12 Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.

15.1.31.63 Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas

15.1.31.63.1 Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;

15.1.31.63.2 Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;

15.1.31.63.3 Recortes em todas as regiões de baixo relevo;

15.1.31.63.4 Ausência completa de cantos vivos;

15.1.31.63.5 Não aplicação das películas em regiões de borrachas;

15.1.31.63.6 Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;

15.1.31.63.7 Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

comercial;

15.1.31.63.8 Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;

15.1.31.63.9 A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);

15.1.31.63.10 Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

15.1.31.64 Após a impressão, a tinta deve ser deixada secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado calandrado. As superfícies as quais o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador, antes da aplicação do material;

15.1.31.65 É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo;

15.1.31.66 Por ocasião da aprovação do protótipo, a contratada deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas, que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências das especificações técnicas das películas;

15.1.31.67

15.1.31.68 A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica GEFRON/SESP, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação da CTER na reunião de apresentação da adaptadora;

15.1.31.69 Deverá ser instalado um kit de 10 adesivos, do tipo advertência, com as mesmas características construtivas da logomarca, de tamanhos não superiores a 100mm x 100mm, de fundo amarelo e letras em preto negrito e/ou vermelha, com texto e locais a serem definidos pelo GEFRON/SESP;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.70 Por ocasião da vistoria dos veículos pelo GEFRON/SESP antes do embarque, a CONTRATADA deverá apresentar as embalagens originais das películas utilizadas no grafismo.

15.1.31.71 Carroceria Estrutura:

15.1.31.71.1 Lotação: 40 passageiros sentados, com o motorista e auxiliar (40+1+1);

15.1.31.71.2 Dimensões internas: Altura interna não inferior a 1.900 mm e altura externa não inferior a 3.100 mm, largura não inferior a 2.500 mm e largura do corredor de circulação não inferior a 400 mm;

15.1.31.71.3 Ângulos de entrada não inferior a 12º e de saída não inferior a 8º;

15.1.31.71.4 Porta lateral urbana localizada no entre-eixos, próxima ao eixo dianteiro, com largura (vão livre) não inferior a 900 mm, dotada de sistema de abertura pneumático, acionado por dispositivo interno e externo e botão de alívio e apoios tipo corrimão nas laterais internas;

15.1.31.71.5 Para-brisas dianteiro pantográfico, com sistema de ventilação, refrigeração e aquecimento;

15.1.31.71.6 Janelas com vidros fumê, divididas verticalmente com 02 (dois) vidros deslizantes com puxadores e travas ou vidros inteiros com dispositivo de abertura de emergência;

15.1.31.71.7 Reforço de saias dianteiro e traseiro em matéria resistente a impactos.

15.1.31.71.8 Ganchos para reboque, fixados na parte dianteira e traseira, compatíveis com as características do veículo;

15.1.31.71.9 Saída dianteira de tomada de ar com sistema de engate rápido;

15.1.31.71.10 Bagageiro laterais com fechadura, iluminação em led apropriada, posicionado no entre-eixo e portas para o acesso ao tanque de combustível, arla, bateria, step e ferramentas.

15.1.31.72 Revestimento

15.1.31.72.1 Revestimento externo em chapas metálicas inteiriças, teto, painel frontal e painel traseiro confeccionados em fibra de vidro e/ou plástico de alta resistência ou materiais similares;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.72.2 Revestimento interno, termo acústico, (laterais e teto) confeccionados em poliuretano, resistente, resistente à propagação de incêndio, de fácil limpeza e conservação, com cantos arredondados e selados, devidamente fixado em toda a extensão a fim de ocupar todo espaço disponível entre a forração interna e a chapa metálica externa;

15.1.31.72.3 Piso em assoalho de compensado naval impermeabilizado, revestido com tapete taraflex de alta resistência na cor cinza;

15.1.31.72.4 Isolamento termo e acústico aluminizado do motor;

15.1.31.73 Assentos

15.1.31.73.1 Poltronas de passageiros: revestimento em poltronas em couro sintético (courvin) ou natural automotivo,

15.1.31.73.1.1 Distância livre mínima de 800 mm entre os encostos das poltronas, em posição normal, na altura do assento, entre a parte anterior de uma e a posterior da imediatamente à frente, no sentido longitudinal do veículo e no centro do banco;

15.1.31.73.1.2 Largura mínima para cada acento de 1050 mm;

15.1.31.73.2 Poltrona do motorista pneumática com regulagem de altura e apoio de cabeça, em sintético automotivo, todas com material antimicrobiano com aditivos especiais ventilação cabine do motorista forçada tipo defroster com ventilação e refrigeração, iluminação cabine do motorista em led, sanefa para o motorista lado esquerdo com bloqueio raios solar;

15.1.31.73.3 Poltrona do guia e motorista: Com revestimento em couro sintético (courvin) ou natural automotivo,

15.1.31.74 Características e itens diversos:

15.1.31.74.1 02 (dois) porta pacotes com pega mão, iluminação de leitura e dutos de ventilação e refrigeração independentes acionados pelos passageiros;

15.1.31.74.2 No mínimo 01 (uma) tomadas de ar no teto, tipo alçapão, e no mínimo 02 (duas) saídas de emergência no teto conforme legislação vigente;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.74.3 Faróis auxiliares (milha);

15.1.31.74.4 Cortinas em tecido para as janelas e vidro traseiro na cor cinza escuro.

15.1.31.75 Parte Elétrica:

15.1.31.75.1 Iluminação interna em LED na cor branca, iluminação de leitura em led obedecendo à especificação do fabricante e compatível com o ambiente;

15.1.31.75.2 Iluminação em LED nos degraus das escadas, acionadas automaticamente no momento da abertura da porta;

15.1.31.75.3 01 (uma) tomadas 12 V DC, tipo acendedor de cigarros, a serem instaladas no painel do motorista;

15.1.31.75.3.1 02 (duas) tomadas USB a serem instaladas no painel do motorista;

15.1.31.75.4 41 tomadas USB, sendo 01 para o motorista e 40 para o salão, 02 tomadas 110 V no salão, sendo 01 no porta pacote traseira lado esquerdo ;

15.1.31.75.5 Limpador de para-brisa com, no mínimo, três velocidades, temporizador e com dois motores elétricos independentes;

15.1.31.75.6 Sinalização de manobras composta por alarme sonoro de marcha ré na parte traseira do veículo;

15.1.31.75.7 Dispositivo de câmera e tela de LCD de no mínimo de 7” polegadas a ser instalada no painel do motorista para auxílio em manobras em marcha ré;

15.1.31.75.8 Instalação de buzina tipo “Marítima”, voltada à frente, com acionamento instalado no assoalho do motorista, independente do sistema da buzina original do veículo;

15.1.31.75.9 Brake-Light;

15.1.31.75.10 Sistema de ventilação forçada, com funções de ventilação e exaustão, com acionamento elétrico pelo motorista, que distribua o ar de maneira homogênea no interior do salão de passageiros, por meio de pelo menos 02 (dois) pontos;

15.1.31.75.11 Ar Condicionado com sistema de desinfecção em raios ultravioleta tipo U-VENT,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

com potência não inferior a 120.000 BTU/h, a ser instalado no teto do veículo, de forma a garantir à distribuição de ar em toda a extensão da carroceria;

15.1.31.75.12 Sistema de som com função AM/FM, USB, aux e bluetooth, acionado pelo motorista, com sistema dimensionado para distribuição do som de maneira homogênea e com qualidade de sonoridade, com no mínimo 08 (oito) autofalantes.

15.1.31.76 Câmera ré e monitor, monitor instalado no painel dianteiro com tela de no mínimo 7" polegadas e resolução mínima 800x480.

15.1.31.77 Rodo-ar, compatível com as características do Chassi;

15.1.31.78 Tacógrafo digital, registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, com certificado de aferição por empresa acreditada pelo INMETRO;

15.1.31.79 Sensor de estacionamento, sistema de sensor de estacionamento dianteiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque dianteiro e display instalado internamente que avise a distância e sinalize o lado em que existe um obstáculo, com distância mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm. Sistema de sensor de estacionamento traseiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque traseiro e display instalado internamente que avise a distância e sinalize o lado em que existe um obstáculo, com distância mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm;

15.1.31.80 Alarme sonoro externo de marcha ré, acionado automaticamente no momento em que se engata a marcha ré do veículo em acordo com resolução do CONTRAN e com capacidade mínima de 80dB (decibéis);

15.1.31.81 Equipamentos obrigatórios, de acordo com legislação vigente;

15.1.31.82 Buzina, instalação de buzina tipo "Marítima", voltada à frente, com acionamento instalado no assoalho do motorista, independente do sistema da buzina original do veículo;

15.1.31.83 Isolamento termo e acústico aluminizado do motor;

15.1.31.84 Ganchos para reboque, fixados na parte dianteira e traseira, compatíveis com as características do veículo.

15.1.31.85 A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os presos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes no compartimento;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.86 As adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto.

15.1.31.87 A carroceria a ser fornecida deverá estar devidamente adequada às restrições do chassi, especialmente quanto ao peso e às dimensões, considerando a carga máxima (lotação) do veículo depois de adaptado (comportando 40 policiais militares, mais auxiliar, mais motorista);

15.1.31.88 Os itens que compõem a carroceria deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo pontos que possam causar lesões aos seus usuários;

15.1.31.89 Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado e fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

15.1.31.90 Sistema de Sinalização Visual

15.1.31.90.1 Conjunto luminoso constituído por módulos de LED na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, na seguinte conformidade:

15.1.31.90.2 Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por 06 (seis) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor branca, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, equidistantes entre si na horizontal e vertical (branco superior e vermelho rubi inferior) e 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi posicionados no parabrisa de forma nivelada, na parte superior, equidistantes o máximo possível entre si, com proteção contra reflexão no vidro;

15.1.31.90.3 Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por 06 (seis) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor âmbar, posicionados de forma nivelada, na parte superior no vidro ou na chapa (conforme características do veículo)(vermelho superior e âmbar inferior), equidistantes o máximo possível entre si, com proteção contra reflexão no vidro (se for o caso), e 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi posicionados próximos a lanterna, equidistantes o máximo possível entre si;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.31.90.4 Os módulos devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para SAE J595\_201403 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Pulse (All) - Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min;

15.1.31.90.5 Os LED que compõe os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender a categoria AlInGaP e IAGaN, com as seguintes especificações (i) LED vermelho rubi comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; (ii) LED âmbar comprimento de onda de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; (iii) LED branco temperatura de cor de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

15.1.31.91 Sistema de Sinalização Acústico

15.1.31.91.1 Sirene eletrônica com amplificador de no mínimo 100W de potência, adequadamente instalada no cofre do motor de pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 110 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela CONTRATADA e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura;

15.1.31.91.2 A sirene será constituída por unidade sonofletora única, que deverá reproduzir tons em 03 (três) sons – Yelp, Wail e Horn (conforme padrão da GEFRON/SESP). O *driver* utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais e deverá permitir manutenções pela CONTRATANTE, com pontos específicos para a fixação da corneta. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal;

15.1.31.91.3 O conjunto *drive* e corneta deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água e após sua retirada e recolocação no veículo devendo funcionar normalmente e não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

(rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias (Previsão da ANATEL).

15.1.31.92 Sistema de Acionamento:

15.1.31.92.1 O sinalizador de emergência acústico e visual, será acionado no controle por meio de chaves tipo micro táctil ou interruptores de auto-relevo (com três botões), instalado no painel do veículo, de forma fixa e de fácil acesso ao motorista;

15.1.31.92.2 Deverá controlar e acionar de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, que permita o acionamento do sistema acústico e visual (mesmo acionador da motocicleta);

15.1.31.92.3 Incrições na língua Portuguesa, com teclado de Silicone de alta resistência e alta durabilidade, tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou separadas;

15.1.31.92.4 Dotado de backlight na cor branca, azul ou verde para as teclas brancas e na cor vermelha para tecla vermelha; possuir proteção contra respingos de água, atendendo ao *layout* e *design* abaixo.



*Imagem meramente ilustrativa*

15.1.31.93 Lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência

15.1.31.93.1 Botão “PE - Patrulha”: Iluminação, botão branco com *backlight* na cor branca, verde ou azul.

15.1.31.93.1.1 Acionar a tecla com um toque curto: função “PE” (ponto de estacionamento): dois *flashes*, dianteira módulos *superior direito* (vermelho rubi) e *inferior esquerdo* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulo *superior esquerdo* (vermelho rubi), sequencialmente



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

após, dois *flashes*, dianteira módulos *superior esquerdo* (vermelho rubi) e *inferior direito* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulo *superior direito* (vermelho rubi), com ciclo de frequência nos *flashes* de 2Hz, sirene desligada, em novo toque curto deve ser desligada;

15.1.31.93.1.2 Pressionar e segurar a tecla por um período: função “Patrulha”: dois *flashes*, dianteira módulos vermelho rubi *superior* e após *inferior*, simultaneamente traseira módulos vermelho rubi *inferior* e após *superior*, sequencialmente com ciclo de frequência nos *flashes* de 3Hz, sirene desligada, em novo toque curto deve ser desligada;

15.1.31.93.2 Botão “Horn - Pial”: Sonoro, botão branco com *backlight* na cor branca, verde ou azul.

15.1.31.93.2.1 Acionar a tecla com um toque curto: sirene efetua um único toque no padrão policial Horn e simultaneamente dois *flashes* na dianteira nos módulos branco;

15.1.31.93.2.2 Pressionar e segurar a tecla por um período: sirene efetua um único toque no padrão policial Wail e simultaneamente dois *flashes* na dianteira nos módulos vermelho rubi;

15.1.31.93.3 botão “EMERGÊNCIA”: função “Emergência”, botão vermelho com *backlight* na cor vermelho.

15.1.31.93.3.1 Acionar a tecla com um toque curto: dois *flashes*, dianteira módulos *superior + inferior* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulos *superior + inferior* (vermelho rubi), sequencialmente após, dois *flashes* dianteira módulos branco simultaneamente traseira módulos âmbar, com ciclo de frequência nos *flashes* de 6Hz e sirene ligada (Yelp), em novo toque curto deve ser desligada;

15.1.31.93.3.2 caso seja acionado o freio de estacionamento a sirene deve ser desativada.

15.1.31.93.4 Inscrições dos botões devem ser em preto.

15.1.31.94 O sistema deverá ser imune a EMI (*electric magnetic interference*) e RFI (*radio frequency interference*) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GEFRON/SESP;

15.1.31.95 O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

partida no motor;

15.1.31.96 O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h, na condição de alimentação nominal;

15.1.31.97 O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

15.1.31.98 Por ocasião da avaliação do protótipo, a empresa contratada deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende a norma SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), e Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que atendem o presente memorial.

15.1.31.99 Revestimento dos Bancos:

15.1.31.99.1 Sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, deverá ser colocado revestimento confeccionado em couro sintético (courvin) ou natural, flexível, que facilite a limpeza;

15.1.31.99.2 Dotado de pontos de resistência das bases laterais dos assentos;

15.1.31.99.3 Na parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos;

15.1.31.99.4 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

15.1.31.99.5 Os bancos poderão vir de fábrica ou confeccionados em couro sintético (corvin) ou natural.

15.1.31.100 Forração interna:

15.1.31.100.1 Confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) ou emborrachado, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

de protegê-la totalmente;

15.1.31.100.2 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

15.1.31.100.3 Não será colocado, caso os veículos sejam dotados forração original emborrachada de material sintético ou natural.

15.1.31.101 Pedal de segurança/descanso: deverá ser instalado no lado do motorista e passageiro dianteiro, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente à pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo.

15.1.31.102 Manual das adaptações:

15.1.31.102.1 Deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente termo, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo;

15.1.31.102.2 Deverá ser colocada uma via do manual em cada veículo.

15.1.32 O veículo do Lote 11 deverá ser entregue com as seguintes especificações:

15.1.33.1 0 zero km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial;

15.1.32.2 Carroceria inteiriça produzida em aço e original de fábrica, com 02 portas laterais, pneu de estepe localizado fora do compartimento de cargas, (na parte inferior externa da carroceria do veículo), com local para transporte de cadáveres;

15.1.32.3 Pintado em cor padrão do órgão/entidade solicitante (branca), no padrão original de fábrica e de linha de produção, câmbio de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, distância entre eixos mínimo de 2.700 mm, sistema de freio original de fábrica, suspensão original de fábrica, sistema elétrico original de fábrica, bateria mínimo 60 AH, forração interna original de fábrica, sistema de direção hidráulica original de fábrica, com todos equipamentos obrigatórios e acessórios, itens de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

15.1.32.4 Ar condicionado, protetor do cárter e câmbio (peito de aço), tapetes emborrachados no piso da cabine, capas removíveis em corvin ou similar, para os bancos em tecido, retrovisor externo do lado direito;

15.1.32.5 Brake-light instalado na parte superior traseira do baú, incluindo conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, sendo o sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de asa, confeccionado em único módulo, com comprimento mínimo de 1.000mm e no



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

máximo 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm parte superior dianteira do teto do veículo e dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou alumínio de cor preta, cúpula injetada em único módulo de policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de no mínimo 180 Led's próprios para iluminação (categoria alto brilho) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir a visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de iluminação, com intensidade luminosa não inferior a 5.000mcd; diâmetro não inferior a 3mm, ângulo de emissão de luz não inferior a 70°; e corrente nominal não inferior a 70 MA.

15.1.32.6 Conjunto sinalizador visual controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 450 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator), sendo que este ainda deverá garantir a intensidade luminosa dos Led's, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Led's;

15.1.32.7 Sinalizador acústico, sirene módulo e unidade sonofletora (alto falante) de 100 Watts e potência, tipo cometa com quatro tons; os módulos de controle do sistema de sinalização deverão ser instalados no painel central do veículo (preferencialmente no local destinado ao rádio AM/FM), a fim de facilitar o acesso aos ocupantes dos bancos dianteiros;

15.1.32.8 Barra sinalizadora eletrônica confeccionado em dois ou mais módulos de comprimento mínimo de 1.000mm, largura mínima de 70mm e altura mínima de 70mm, afixada na face externa superior traseira do baú e dotada de base constituída em ABS, ou alumínio, cúpula injetada em único módulo de policarbonato na cor vermelha resistente a impactos e descoloração com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de 180 Leds sinalizadores distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra controlado conjuntamente pelo controle central do sinalizador eletrônico acústico visual;

15.1.32.9 Comunicação rádio transceptor VHF/FM, móvel, dotado de antena veicular e instalado no veículo, com faixa de frequência deverá ser de 146 a 174 MHZ; não serão permitidos equipamentos que funcionem em sub faixas; a largura da faixa de frequência de trabalho deverá ser de 38 MHZ; deverá possuir no mínimo 16 canais; o modo de operação deverá ser simplex ou semiduplex; a potência máxima de transmissão deverá ser de 45 Watts com operação intermitente; o equipamento deverá possuir redução de potência programável via software entre 25 a 45W; a largura de banda dos canais deverá ser selecionável via software entre conector zif; deverá possuir capacidade de subtom analógico e digital: PL, DPL, TPL, CSQ, DCS, CTCSS; deverão possuir varredura de canais com sequência programável, prioridade dupla e ajuste de silenciador; deverá possibilitar a exclusão de canal ruidoso na varredura de canais; deverá atender as normas MIL-STD 810 c/d/e, carcaça a prova de respingos, corrosão e vibrações mecânicas, choques térmicos e impactos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

15.1.32.10 A comprovação deverá se dar através de certificado emitido por órgão nacional ou internacional, devendo neste caso, apresentar consularizado e com a respectiva tradução juramentada.

15.1.32.11 Deverá ser programável via software através de computador PC; deverá possuir operação em protocolo analógico de alta velocidade (MDC 1200) - codificar-decodificar sem agregar placas adicionais ao equipamento; deverá possuir os seguintes tipos de sinalização: identificação automática de rádio chamador (PTT-ID), codifica/decodifica, chamada seletiva de voz, codifica/decodifica, chamada de emergência, codifica, inibição seletiva de rádio, decodifica, verificação de rádio, decodifica.

15.1.32.12 Deverá possuir display LCD alfanumérico para pelo menos 08 caracteres; ciclo de trabalho do equipamento ofertado maior ou igual a 50%. Geração de frequência por meio de sintetizador.

15.1.32.13 Baú para transporte de cadáveres com compartimento para transporte de cadáveres adaptado no compartimento de cargas, instalação de carroceria tipo baú em alumínio com no mínimo comprimento +/- 2,2 m, largura +/- 1,8 m e altura interna +/- 1,2 m, estrutura do piso em aço com suportes apropriados para fixação nas fixações originais do chassi, deverá ser projetado de forma delgada e leve para não comprometer a capacidade de carga do produto final;

15.1.32.14 Estrutura interna da carroceria em perfis de alumínio; revestimento externo da carroceria em chapa de alumínio frisada, com saias laterais e local de acesso ao gargalo do tanque de combustível, portas traseiras com abertura de 270º com travas para quando abertas e fechados de segurança, lanternas traseiras com luzes de posição (lanterna), freio, seta e ré, com reposicionamento do para choque traseiro, revestimento interno em placas de PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com no mínimo 3 mm ou chapa galvanizada corrugada de no mínimo 0,8 mm, todo revestimento é calafetado em conjunto com o piso, formando um compartimento estanque totalmente lavável.

15.1.32.15 O piso possui dreno para a saída de líquidos e deverá ser emborrachado e calafetado em sua parte inferior para proteção do mesmo, suporte para as urnas em estrutura tubular em perfis de alumínio com capacidade para 04 urnas, roletes de aço galvanizado ou inoxidável com buchas e dispositivos de fixação das urnas, 04 urnas para transporte de cadáveres em alumínio corrugado e dimensões mínima de 1,84x 0,53 x 0,20 m, 02 (duas) alças em cada lateral e 01(uma) alça em cada cabeceira, tipo barra com no mínimo 0,40 m (zero ponto quarenta), reservatório em plástico para 20 litros de água com acesso pelo lado direito, 2 luminárias internas controladas do painel, 2 ventiladores + 2 exaustores sobre o teto, controlados do painel, farol de embarque traseiro controlado do painel, estribo na traseira revestido em alumínio lavrado;

15.1.32.16 Dimensões mínimas de comprimento externo 2200mm, largura interna 1700mm,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

altura interna 1500mm;

15.1.32.17 Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação, rádio transceptor móvel VHF/FM, faixa de operação 148 a 174 MHz, potência mínima de 45 Watts, mínimo de 32 canais, display alfanumérico de 14 caracteres, potência de áudio mínima de 3 Watts, autofalante incorporado ao painel frontal do equipamento independente do uso de autofalante externo.

15.1.32.18 O equipamento deve estar operando de acordo com sistema de telecomunicações compatível com o utilizado pela Secretaria de Segurança Pública a que se destina o veículo, dotado de antena veicular com ganho de 0 DB ou 3 DB, suporte de fixação do rádio, microfone de mão e instalado no veículo.

15.1.32.19 02 (dois) rádios transceptores portáteis operando em sistema de telecomunicações compatível com o utilizado pela Secretaria de Segurança Pública a que se destina o veículo;

15.1.32.20 Tomada apropriada para ligação de 12 VCC; protetor de tanque; para choque dianteiro de impulsão; estribo lateral e farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 VCC. - Deverão vir com estepe nas mesmas medidas de uso, deverão vir com película escura conforme resolução do CONTRAN e deverão vir com guincho elétrico automotivo 12v - 3,6 hp de no mínimo 3 toneladas e 30 metros de cabo de aço, adaptado na parte dianteira do veículo.

15.1.32.21 Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses, conforme item 14.2 deste Termo de Referência. Assistência em Cuiabá/Várzea Grande/MT. Demanda específica da SESP.

15.1.33 Entregar os veículos do Lote 12, com Cela, contendo tela em aço trefilado que separa o compartimento de carga dos passageiros. Os vidros do compartimento de carga deverão ser protegidos por tela em aço trefilado devidamente instalada e assoalho emborrachado ou Fibra, com dreno para limpeza.

15.1.34 Em todos os Lotes a instalação por ocasião da transformação do veículo, quando houver, a exemplo: capotas, celas, sinalizadores acústicos e visuais, rádios transmissores-receptores, protetor de caçamba, engate, lona marítima, insulfilme; estarão sobre a responsabilidade técnica da CONTRATADA a ponto de preservar amplamente a garantia original do veículo.

15.1.35 Os veículos deverão conter todos os equipamentos exigidos nas especificações devidamente instalados, bem como a Contratada deverá comprovar por meio de Notas Fiscais



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

que tais equipamento são de fato novos.

15.1.36 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.

15.1.37 Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

**16 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

16.1 A CONTRATANTE, obriga-se a:

16.1.1 Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

16.1.2 Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

16.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

16.1.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Item 17 deste documento e as estabelecidas no Edital.

16.1.5 Caberá a CONTRATANTE promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

16.1.6 Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos objetos contratados.

16.1.7 Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

16.1.8 Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na hipótese do § 8º do art. 15 da Lei nº 8666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

16.1.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

**17 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:**

17.1 O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente, de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

17.2 O pagamento será efetuado a CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

17.3 A Contratada deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006;

III – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

17.4 A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

17.5 Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

17.6 Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a Contratada, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da Contratada, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

**18 – DAS SANÇÕES:**

18.1 A Licitante que for convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, em conformidade com o art. 7º da Lei nº 10.520/02.

18.1.1 Quem impedir, perturbar ou fraudar, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei nº 8.666/93, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2 Na ocorrência de impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá aplicar a sanção estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

18.3 A não apresentação da proposta atualizada e documentos de habilitação sujeita a Licitante à aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, com seu respectivo registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, garantido o direito de defesa.

18.4 Constatada a possível prática de crime, assim definido na legislação, na execução da licitação, Ata de Registro de Preços ou Contrato, o fato será comunicado à autoridade policial competente para apuração.

18.5 O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos do Edital sujeita a Contratada à multas, consoante o caput e § 1º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor homologado para a Licitante.

18.5.1. Quanto ao atraso para assinatura do Contrato:

I) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho;

II) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor do Contrato ou Nota de Empenho, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

18.6 As sanções previstas nesta seção e no Termo de Referência, anexo deste Edital, não eximem a Adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Contratante.

**19 – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

19.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias (úteis), prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% ( três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

19.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

19.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

19.3.1. A retenção efetuada com base no item 1.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

19.4 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

19.5 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

19.6 Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

19.7 A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

19.8 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

19.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

19.11 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

19.12 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

19.13 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3 % (três por cento) do valor vigente contratado.

19.14 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

19.15 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante.

## **20 – DA LEGISLAÇÃO:**

20.1 Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

20.2 Lei Nº 10.520, De 17 De Julho De 2002, Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

20.3 Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações que *regulamenta as modalidades* licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual.

20.4 Instrução Normativa Conjunta nº 001/2020/SESP/FUNAC/MT, de 02 de janeiro de 2020,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

Estabelece o padrão de gestão administrativa no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso e suas Unidades Desconcentradas e a Fundação Nova Chance - FUNAC, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados no processo de formulação de aquisição/contratação de bens e serviços e alterações contratuais.

**21 – DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO ANEXADOS AOS AUTOS:**

Declaro estar ciente de todas as implicações administrativas, cíveis e criminais pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado por:**

\_\_\_\_\_  
**Flavia Alves da Silva**  
Assist. do Sist. Socioeducativo  
CGV/SUTRAN/SAAS/SESP

Em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Validação e Aprovação do Responsável pela Unidade Solicitante:**

\_\_\_\_\_  
**Aderson José Barbosa – Cel BM RR**  
Superintendente de Transporte  
SUTRAN/SAAS/SESP

Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**22 - DA AUTORIZAÇÃO PARA O PROSSEGUIMENTO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS:**

Considerando a assunção de responsabilidade por todas as informações prestadas pela equipe acima identificada, tendo o declarante assinado e com fundamento no artigo 38 da Lei 8.666/93 AUTORIZO o procedimento desta licitação, desde que observada as formalidades legais de instrução processual para a consecução do objeto.

Por oportuno, ressalto que os documentos para a instrução deverão ser anexados nos autos oportunamente, conforme dispõe as legislações (federal e estadual) vigentes e aplicáveis ao caso.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Carlos George de Carvalho Davim**

Secretário Adjunto de Segurança Pública

Ordenador de Despesas

*(Portaria nº 029/2019/GAB/SESP, publicada no D.O.E de 21/02/2019)*



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº: 025/2021/SESP-MT.**

**TIPO: MENOR PREÇO POR LOTES.**

Licitante:	
CNPJ:	
Fone / Fax:	
E-mail:	
Endereço:	
CEP:	
Banco:	
Conta Corrente:	Agência:

LOTE xx						
ITEM	QTD	UND	MARCA / MODELO	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL DO LOTE						

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Eficácia da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

Prazo de entrega do Material: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nome do representante \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO**

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

**Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021– SESP/MT**

A Empresa (nome da empresa) inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ sediada na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, Município \_\_\_\_\_, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2021/SESP/MT, DECLARA, sob as penas da lei que:

- Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos, conforme disposto na alínea “d”, inciso IV do Art. 5º do Decreto N° 7.218/2006;
- Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto na alínea “c” do inciso IV, Art. 5º do Decreto Estadual N° 7.218/2006;
- Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente certame e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no § 2º, Artigo 32, da Lei nº 8.666/93, bem como o disposto na alínea “b”, inciso IV, art. 5º do Decreto N° 7.218/2006.

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz\*.

Cidade - UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2020.

-----  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA

**\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XXX/2021/SESP**

**PROCESSO: 14509/2020**

**PREGÃO: 025/2021/SESP**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** da(s) empresa(s) relacionada(s), nas quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada lote, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021/SESP-MT**, do tipo menor preço global por lote, PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 14509/2020, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA	
CNPJ	
ENDEREÇO	
REPRESENTANTE:	Nome: CPF: RG:
CONTATO (TELEFONE)	(XX)

Sujeitam-se as partes às normas constantes da Constituição Federal de 1988, Lei Federal nº 8666/93 e suas eventuais alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Estadual nº 840/17, Lei Complementar nº 123/06, Lei Estadual nº 7.696/02, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

## 1. DO OBJETO

**1.1.** Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, no respectivo LOTE, para futura e eventual **aquisição de veículos automotores, inclusive motocicletas e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria Estadual de Segurança Pública**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

LOTE (XX)					
EMPRESA:					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca/Fabricante/ Modelo	Valor Unitário
1					
VALOR TOTAL LOTE (XX) R\$ _____ (_____)					

**2. VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** \_\_\_\_\_



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**2.1.** O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

### **3. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO**

**3.1.** Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

### **4. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**4.1.** A empresa detentora do Registro deverá realizar a entrega dos produtos e/ou executar os serviços para atender as necessidades dos Órgãos adesos conforme especificado no Edital e seus anexos, no Termo de Referência e na proposta de preços.

**4.2.** Após a publicação desta Ata no Diário Oficial do Estado, as empresas registradas ficam obrigadas a atender todos os pedidos feitos pelo órgão.

### **5. DAS ADESÕES DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – ADESÃO CARONA**

**5.1.** Esta Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer Órgão/Entidade da Administração Pública, não participante do Registro, que manifeste o interesse junto ao Órgão Gerenciador – SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

I) a Ata ainda esteja vigente e não tenha esgotado o quantitativo registrado do item solicitado;

II) O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços deverá ser de, no máximo, até o dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão gerenciador e Órgãos participantes, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem, nos termos do art. 84, §2º do Decreto nº 840/17.

III) O pedido de adesão carona seja instruído com os seguintes documentos:

a) termo de referência ou plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

b) planilha de bens ou serviços, com a indicação do lote, item, valores e quantidades a serem utilizados;

c) comprovação de vantajosidade da adesão carona, nos termos da Orientação Técnica nº 463/2012 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, com



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

verificação do preço de mercado, inclusive o praticado para a Administração Pública em condições equivalentes;

**5.2.** O Órgão ou Entidade não participante, interessado na adesão carona, deverá encaminhar a solicitação à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA por ofício assinado pelo seu representante, com todos os documentos indicados no item anterior.

**5.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não prejudique as obrigações assumidas com o Órgão detentor da Ata;

**5.4.** Cumprida as exigências para a adesão carona, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA emitirá a respectiva autorização.

**5.5.** A autorização de adesão carona terá validade de 90 (noventa) dias, findo o qual será necessária nova autorização, atendidas todas as condições exigidas anteriormente.

**5.6.** Caso o órgão ou entidade não possua mais interesse na adesão autorizada, deverá enviar à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA cópia da autorização e do pedido de cancelamento, com indicação do número autorizado.

**5.7.** É de exclusiva responsabilidade do órgão ou entidade carona o controle sobre a execução e fiscalização contratual, inclusive quanto ao pagamento e aplicação de sanções, observada a legislação aplicável, a ampla defesa e o contraditório, informando à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA as eventuais sanções aplicadas.

**5.8.** As contratações decorrentes de adesão carona a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por Órgão ou Entidade, a 100% (cem por cento) do quantitativo do item registrado.

## **6. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O gerenciamento desta Ata caberá à SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, por meio da Gerência de Gestão de Atas de Registro de Preços – GEGARP/SESP, competindo-lhe:

I – conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

II – coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento da ata de acordo com as condições ajustadas no edital e anexos;

III – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes de descumprimento da Ata de Registro de Preços;

IV – autorizar a adesão de órgãos e entidades não participantes deste Registro de Preços;

V – promover a publicação desta Ata, após assinatura das empresas vencedoras da licitação, de acordo com a ordem de classificação, e da autoridade competente da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

VI – arquivar a Ata de Registro de Preços em pasta própria e disponibilizá-la em meio eletrônico.

6.2. Todas as eventuais alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à ata de registro de preços.

## **7. DA VIGÊNCIA**

7.1. O prazo de vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de circulação do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso que contém o respectivo **extrato da Ata**.

## **8. DA EFICÁCIA**

8.1. O presente Registro de Preços somente terá eficácia após publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na forma preconizada do parágrafo único do Art. 61, da Lei Federal n. 8666/93.

## **9. DAS ALTERAÇÕES**

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser alterada nas hipóteses do art. 89 e seguintes do Decreto Estadual n. 840/2017 e do art. 65, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

9.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a empresa registrada poderá solicitar a revisão ou repactuação dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro obtido na licitação, mediante a comprovação dos fatos previstos no art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei n. 8.666/1993, inclusive com demonstração em planilhas de custos.

9.3. Os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro de que trata o subitem 8.2 passarão por análise contábil (se for o caso) e jurídica, cabendo ao Secretário de Estado de Segurança Pública a decisão sobre o pedido.

9.4. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

9.5. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA solicitará formalmente à empresa a redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

9.6. Fracassada a negociação com a adjudicatária, a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente e pelo preço compatível com o de mercado, as demais empresas classificadas, de acordo com a ordem de classificação obtida no certame, cabendo rescisão desta Ata de Registro de Preços e nova licitação em caso de fracasso nas negociações.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**9.7.** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

**9.8.** As alterações dos preços registrados, oriundos de revisão, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**9.9. Nos preços registrados estão inseridas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc).**

## **10. DO CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**10.1.1.** Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a empresa se recusar a adequá-los e restar inexitosa a negociação com as demais empresas classificadas.

**10.1.2.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

**10.1.3.** Se a empresa perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.1.4.** Quando a empresa sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**10.1.5.** Quando a empresa requerer, desde que mediante justificativa comprovada e aceita pela Administração.

**10.2.** O cancelamento do registro nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**10.3.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado formalmente, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**10.4.** A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados será analisado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, cabendo a esta a decisão sobre o cancelamento.

**10.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, permanecerá o compromisso da garantia e assistência técnica dos itens entregues/serviços executados, anteriormente ao cancelamento.

**10.6.** Caso a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA não se utilize da prerrogativa de cancelar a Ata de Registro de Preços, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o Fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**10.7.** O cancelamento do registro de preços será comunicado mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

## **11. DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**11.1.** As contratações serão formalizadas pelos órgãos e entidades participantes ou os que vierem a aderir, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8.666/1993, observadas as disposições constantes na minuta de contrato, anexo do edital.

**11.2.** Por tratar-se de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta dos órgãos e entidade aderentes, cujo elemento de despesas e nota de empenho constarão nos respectivos contratos, observado as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços;

**11.3.** A adjudicatária deverá comparecer quando convocado no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do instrumento contratual/Ordem de Fornecimento.

## **12. DAS PENALIDADES**

**12.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/1993 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**12.2.** Quanto ao atraso para assinatura do contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor da nota de empenho se for entrega parcelada e sobre o valor do contrato se for entrega única, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso.

**12.3.** Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas também, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, e corrigido monetariamente, recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados à Administração;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral pelo prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

**12.4.** As multas aplicadas deverão ser pagas no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação, e não sendo recolhidas nesse prazo, além de nova penalização, serão descontadas dos créditos da empresa CONTRATADA ou cobradas administrativa ou judicialmente;

**12.5.** As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente:

I – a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Administração;

II – não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;

III – as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

**12.6.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços será apurado pela SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, sem prejuízo da apuração do descumprimento dos contratos decorrentes, que deverá ser realizada pelos órgãos e entidades aderentes.

### **13. DAS VEDAÇÕES**

**13.1.** É vedado caucionar ou utilizar a ata decorrente do registro de preços para qualquer operação financeira sem a prévia e expressa autorização da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA.

**13.2.** É vedada a prorrogação da Ata de Registro de Preços além do limite de vigência legalmente estabelecido.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1.** Mediante decisão escrita e devidamente fundamentada, esta Ata de Registro de Preços será anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou nas fases que lhe deu origem, suspensão ou revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**14.1.1.** A anulação do procedimento licitatório afetará a Ata de Registro de Preços e o Contrato decorrente.

**14.2.** As cláusulas desta Ata de Registro de Preços somam-se às obrigações das partes previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021/SESP e seus anexos, bem como àquelas previstas na minuta do contrato, que está disponível no site da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, Portal de Aquisições, no mesmo link onde é retirado o edital.

**14.3.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei Federal n. 10.520/2002, da Lei 8.666/1.993 e do Decreto Estadual nº 840/2017;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**15. DO FORO**

**15.1.** As partes CONTRATANTEs elegem o foro de Cuiabá-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**SECRETARIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

**COAQ/SESP**

Folha nº.....

Rubrica:.....

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

Esta declaração deverá ser apresentada com a Proposta de Preços

Ref: Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021/SESP-MT

A Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, nesta cidade \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 025/2021/SESP, DECLARA, sob as penas da Lei que:

✓ **GARANTE A QUALIDADE DO BEM \_\_\_\_\_, contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de \_\_ (\_\_\_\_\_) ano(s)/mês(es), contados do recebimento definitivo do produto, podendo ser solicitada, mediante ofício, na sede desta Licitante, sem ônus para a SESP-MT.**

Cidade - UF, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2021.

-----  
CARIMBO E ASSINATURA DO REPRESENTANTE  
LEGAL DA EMPRESA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**

**USO EXCLUSIVO DA SESP-MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo servidor (nome completo, cargo, classe, padrão), declara receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações propostas.

O Termo de Recebimento Definitivo dos materiais será emitido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

Pela \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura)

Pela \_\_\_\_\_ : \_\_\_\_\_  
(carimbo e assinatura)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**ANEXO VII – TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**USO EXCLUSIVO DA SESP-MT**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO, neste ato representada pelo (s) servidor (es) (nome completo, cargo, classe, padrão), nomeados pela Portaria (nº da Portaria e data de publicação), declara (m) receber os materiais, constantes da Nota de Empenho nº (nº da NE), da empresa (nome da empresa), definitivamente, tendo em vista atender todas as especificações constantes no instrumento convocatório.

O Termo de Recebimento Provisório ou Definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da qualidade dos materiais.

Cuiabá/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura)



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO**

Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, doravante denominado CONTRATANTE, com sede na Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Bairro Centro Político Administrativo, CEP 78049-927, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0028-64, neste ato representada pelo Secretário Adjunto de Segurança Pública, nomeado pelo Ato nº 1.016/2019, de 15 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 068/2019/GAB/SESP, o Sr. CARLOS GEORGE DE CARVALHO DAVIM, brasileiro, casado, funcionário público, portador do RG nº 0746670-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 200320644-20 SSP/MT, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 14509/2020, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2021/SESP, e em observância às disposições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no Decreto Estadual nº 840 de 10/02/2017 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de preço para futura aquisição de veículos automotores, inclusive motocicletas e equipamentos, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Contrato e seus anexos.

1.2. Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021/SESP, com seus anexos, e a proposta da CONTRATADA.

**1.3. DISCRIMINAÇÃO DO OBJETO**

LOTE 01 (AMPLA DISPUTA) MOTOCICLETA TIPO TRAIL						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091665	MOTOCICLETA TIPO TRAIL OU OFF-ROAD, ZERO KM. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	100	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						
LOTE 02 (AMPLA DISPUTA)						



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

MOTOCICLETA TIPO TRAIL 750CC						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092113	MOTOCICLETA TIPO "TRAIL" OU "OFF-ROAD". CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	100	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 02:						
LOTE 03 (AMPLA DISPUTA) CAPACETE ESCAMOTEÁVEL						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091649	CAPACETE COM CASCO ESCAMOTEÁVEL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	400	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 03:						
LOTE 04 (AMPLA DISPUTA) CAMINHONETE/ TRAÇÃO 4X4/ DIESEL/ COM CELA						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091828	VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), CELA NA CAÇAMBA (ADAPTADA AO TRANSPORTE PRESOS). CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	80	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						
LOTE 05 (AMPLA DISPUTA) CAMINHONETE/ TRAÇÃO 4X4/ DIESEL/ SEM CELA						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091829	VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS). CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	50	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 05:						
LOTE 06 (AMPLA DISPUTA) CAMINHONETE/ TRAÇÃO 4X4/ DIESEL/ SEM CELA/ COM RÁDIO						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092081	VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRAÇÃO 4X4. O VEÍCULO	30	UN		



Governo do Estado de Mato Grosso  
SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

		DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM E RÁDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO). CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.				
VALOR TOTAL DO LOTE 06:						
LOTE 07 (AMPLA DISPUTA) VEÍCULO LEVE/SEDAN/FLEX						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091668	VEÍCULO TIPO SEDAN; NÚMERO DE PORTAS: 04 LATERAIS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	100	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 07:						
LOTE 08 (AMPLA DISPUTA) VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2350091900002	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE POLICIAIS). CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	06	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 08:						
LOTE 09 (AMPLA DISPUTA) VEÍCULO TIPO VAN						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091972	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS 15 + 01 MOTORISTA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	08	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 09:						
LOTE 10 (AMPLA DISPUTA) ÔNIBUS RODOVIÁRIO						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091971	ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	04	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 10:						
LOTE 11 (AMPLA DISPUTA) VEÍCULO FÚNEBRE (RABECÃO)						



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

Folha nº.....

Rubrica:.....

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092180	VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER (RABECÃO). CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	10	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 11:						
LOTE 12 (AMPLA DISPUTA) VEÍCULO SUV COMPACTO / FLEX / COM CELA						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092181	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO "SUV COMPACTO" ("SPORT UTILITY VEHICLE"), 04 PORTAS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM E RÁDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR E CELA. CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS PREVISTAS EM ANEXO.	100	UN		
VALOR TOTAL DO LOTE 12:						
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:						

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

3.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com cláusulas contratuais e as normas da Lei nº 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

3.2. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

3.3. A entrega dos objetos ora contratados será acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE, com atribuições específicas.

3.4. A fiscalização exercida na entrega dos bens não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

**3.5. DO PRAZO E HORÁRIOS**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

3.5.1 A entrega dos materiais dar-se-ão no seguinte prazo:

3.5.1.1. Disponibilizar os itens dos Lotes 01, 02, 04, 06, 11 e 12, em entrega única, no máximo 120 (Cento e vinte) dias corridos a contar da homologação do Protótipo, conforme Item 7.1.29 deste Contrato.

3.5.1.2. Disponibilizar os itens do Lote 03 em entrega única, no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da requisição da Contratante.

3.5.1.3. Disponibilizar os itens dos Lotes 05, 07, 08, 09, 10 em entrega única, no prazo máximo de até 120 (Cento e vinte) dias corridos, a contar da requisição da Contratante.

### 3.6. DO LOCAL

3.6.1. Os objetos deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Segurança Pública, localizado na Av. R. Júlio Domingos de Campos, s/nº, Centro Político Administrativo. Cuiabá-MT.

### 3.7. DA FORMA DE ENTREGA

3.7.1 A entrega será de forma **ÚNICA**, mediante requisição do CONTRATANTE.

### 3.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

3.8.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto contratado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor global deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.

4.2.1. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo seu recebimento.

4.3 A CONTRATADA deverá apresentar junto com a nota fiscal os seguintes documentos:

I – Prova de regularidade junto a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea “a” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

II – Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea “c” do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2006;

III – Prova de inexistência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho, consoante o Parecer nº 207/SGA/2012/PGE/MT.

4.4. A Secretaria de Estado de Segurança Pública não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

4.5. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente a CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado.

4.6. Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que para tal não tenha concorrido de alguma forma a CONTRATADA, os valores devidos poderão ser corrigidos, mediante solicitação da CONTRATADA, pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), do período entre a data final prevista para o pagamento até a data de sua efetiva realização.

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 4.2.1 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

4.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

4.9. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços.

4.10. O faturamento deverá ser emitido para: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA – SESP, CNPJ nº 03.507.415/0028-64 – Endereço: Rua Júlio Domingos de Campos, s/nº, Térreo, Centro Político Administrativo – CEP: 78.050-900 – Cuiabá – MT.

4.10.1. No corpo da Nota Fiscal deverá constar o número do Edital de Pregão Eletrônico, número do convênio (se houver), Número do Lote, número da Nota de Empenho e nome da Unidade destinatária.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. O(s) recurso(s) para pagamento da presente contratação será(ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

A ser informada.

**CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias (úteis), prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da data da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 3% (três por cento) sobre o valor anual do contrato, podendo optar por caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária.

a) A garantia em apreço, quando em dinheiro, deverá ser efetuada no Banco do Brasil, em conta específica, com correção monetária, em favor do Órgão/unidade CONTRATANTE.

b) No caso de seguro-garantia, deverá constar a modalidade “Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço”; ou

c) No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.2 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.3 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, a título de garantia ou promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.

6.3.1. A retenção efetuada com base no item 6.3 não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira à CONTRATADA.

6.4 A CONTRATADA, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no item 1.2 desta cláusula por quaisquer das modalidades de garantia, caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

6.5 A garantia contratual deverá ter validade durante toda a vigência do CONTRATO.

6.6 Caso o valor ou o prazo da garantia seja insuficiente para garantir o contrato, a contratada providenciará, compulsoriamente, tantos aditamentos quantos forem necessários até o término da vigência do contrato.

6.7 A garantia prestada pela contratada só será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, ou ainda na ocorrência de outras hipóteses de extinção contratual previstas em Lei.

6.8 O montante da GARANTIA DO CONTRATO, determinado consoante os parâmetros estabelecidos pelo art. 56, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993, é devido em razão do volume de recursos financeiros envolvidos no certame, e para que também possa assegurar o pagamento de:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela contratada, quando couber.

19.9 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.10 Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data em que for notificada.

6.11 A validade e eficácia da GARANTIA DO CONTRATO deverá acompanhar toda a vigência do CONTRATO, inclusive devendo ser prorrogada, quando prestada na forma de seguro-garantia ou fiança bancária, quando ocorrer prorrogação do prazo do CONTRATO.

6.12 A Administração poderá, a seu exclusivo critério, perpetrar a rescisão contratual ou a execução da garantia original prestada, na hipótese da GARANTIA DO CONTRATO não ser prorrogada por idêntico prazo de prorrogação do CONTRATO.

6.13 A GARANTIA DO CONTRATO deverá ser reforçada sempre que houver acréscimo ao preço global final pactuado, de forma que sua importância se mantenha sempre equivalente a 3 % ( três por cento) do valor vigente contratado.

6.14 A GARANTIA DO CONTRATO ou o seu respectivo saldo remanescente, se houver, será restituída ou liberada em favor da empresa CONTRATADA, uma vez verificada a perfeita execução dos serviços, com o respectivo recebimento final do bem ou serviço objeto desta licitação, na forma do § 4º do art. 56 da Lei n.º 8.666/1993.

6.15 Não haverá qualquer restituição de caução em caso de dissolução contratual, na forma do disposto na cláusula de rescisão, hipótese em que a caução reverterá e será apropriada pelo Contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A CONTRATADA deverá:

7.1.1. Entregar os veículos de todos os lotes, exceção feita ao Lote 03, com toda documentação providenciada e paga; inclusive o emplacamento. (Certificados de Registro e Licenciamento de Veículos – CRV/CRLV, Seguro Obrigatório – DPVAT, e Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores – IPVA; e outros se houver).



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.2. Entregar os veículos de todos os lotes, exceção feita ao Lote 03, devidamente abastecidos com a capacidade máxima do tanque.

7.1.3. Disponibilizar os veículos nas cores:

7.1.3.1. Lote 01 Cor branca e/ou preta;

7.1.3.2. Lote 02 Cor branca;

7.1.3.3. Lote 04 Cor branca e/ou preta, sólidas ou metálicas;

7.1.3.4. Lote 05 Cor branca, preta e/ou vermelha, sólidas ou metálicas;

7.1.3.5. Lote 06 Cor branca, preta e/ou vermelha, sólidas ou metálicas;

7.1.3.6. Lote 07 Cor branca, preta, vermelha e/ou prata metálica;

7.1.3.7. Lote 08 Cor branca;

7.1.3.8. Lote 09 Cor branca;

7.1.3.9. Lote 10 Cor branca;

7.1.3.10. Lote 11 Cor branca;

7.1.3.11. Lote 12 Cor branca e/ou preta;

7.1.4. Disponibilizar os capacetes do Lote 03 na cor branca.

7.1.5. Fornecer os veículos licitados, plotados com as logomarcas da Secretaria de Estado de Segurança Pública-SESP, Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil, Corpo de Bombeiros, Polícia Técnica (Politec), Sistema Penitenciário (SISPEN), Sistema Socioeducativo, todos do Estado de Mato Grosso (modelo anexo);

7.1.6. Garantir toda a assistência técnica necessária durante o período de garantia especificados no item 10;

7.1.7. Durante o período de garantia, as despesas decorrentes das revisões programadas no caderno de manutenção do fabricante serão por conta da CONTRATADA.

7.1.8. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações, se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência, por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato.

7.1.9. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do CONTRATANTE, no tocante a execução do contrato, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste contrato.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.10. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

7.1.11. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus funcionários nesse sentido.

7.1.12. Entregar os veículos dos Lotes 1 e 2 (Motocicletas) contendo protetor de pernas (mata cachorro) com as seguintes características: peça única confeccionada em tubos metálicos de seção circular reforçada, com acabamento em pintura epóxi na cor preta liso no mesmo padrão original do quadro da motocicleta, onde será fixado. Deverá possuir formato trapezoidal, com laterais (arestas) formando ângulo de aproximadamente noventa graus, dobradas para trás, na direção do motor, envolvendo-o. A fixação ao quadro será através de parafusos, com no mínimo dois pontos de apoio. Sinalização com sistema de acionamento com design integrado a motocicleta formando um único conjunto, com botões de acionamento em alto relevo mesmo padrão dos originais possuindo painel indicativo de uso para sinalização. Sinalizadores luminosos deverão ser controlados por módulo de controle eletrônico micro processado para acionamento e gerenciamento dos sinalizadores dianteiros e traseiros, permitindo gerenciar de forma prática e controlar os efeitos luminosos, este módulo permite o acionamento da sirene. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada aos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator) garantindo a intensidade luminosa mesmo que a motocicleta esteja com o motor desligado ou em baixa rotação. Sinalizadores visuais dianteiras e traseiros: Formado por 02 (Dois) lanternas com distribuição da luminosidade em um ângulo de no mínimo 120° (Cento e Vinte Grau) em linha horizontal. Cada lanterna deveserá possuir no mínimo 05 (Cinco) led's, com no mínimo 03 (Três) watts de potência cada, com cobertura para as áreas: frontal, traseiro, cruzamento e lateral. O corpo e as lentes do sinalizador deverão ser injetados em policarbonato de alta resistência, lentes na cor rubi conforme padrão preconizado pelo Código de Transito Brasileiro, resistentes a descoloração, intempéries e impactos, deverá possuir raio traseiro para um perfeito acoplamento diagonal. Os sinalizadores direcionais das motocicletas (piscas, faróis e setas) originais não poderão ser encobertos ou suprimidos. Sinalizador Acústico: Sinalizador modelo sirene fixada na parte dianteira, próximo do motor com as seguintes características: Tipo eletrônica, 12 (Doze) V, mínimo de três tons de alerta, corpo único, com amplificador incorporado à unidade sonofletora, confeccionado em policarbonato ou nylon com fibra de vidro de alta resistência a impacto e ao calor, à prova d'água e outras intempéries, potência não inferior a 30 (Trinta) W, com pressão sonora a 01 (Um) metro de no mínimo 100 (Cem) db, peso não superior a 1,5 ( Um virgula Cinco) kg, kit com 04 (Quatro) coxins de borracha para amortização, as sirenes deverão atender a Norma IPX9K.

7.1.13. Os veículos dos Lotes 04, 06 e 12, deverão conter estribos laterais em aço na cor preta, com pintura eletrostática, com estrutura mínima a suportar peso de 120kg;

7.1.14. Os veículos do Lote 04 deverão conter proteção sobre os batentes das portas laterais traseiras, para apoiar o armamento em operação, confeccionado em suporte metálico fixado na estrutura original das portas do veículo com batente em material plástico (nylon) na cor preta fixado ao mesmo; ou anteparo tubular, feito em aço com revestimento em poliuréia.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.15. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental, conforme requisitos constantes na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

7.1.16. Entregar os veículos dos Lotes 04, 06 e 12 com equipamento de sinalização visual auxiliar, composto por 01 (Um) par de mini sinalizadores com no mínimo 03 (Três) leds por unidade, sincronizados face a face, sendo cada mini sinalizador composto por led's de alta potência de no mínimo 03 (Três) w; dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade; Sinalizadores em formato linear de intensidade luminosa não inferior a 60 (Sessenta) lumens (cada led); Led branco com temperatura de cor mínima de 4000 (Quatro Mil) k; controlados por circuito eletrônico dotado de micro controlador que permita a geração de lampejos luminosos de alta frequência com ciclos não inferiores a 270 (Duzentos e Setenta) fpm; gerenciamento da corrente elétrica aplicada nos leds através de modulação pwm; fixação na grade frontal do veículo, alimentação: 12 (Doze) vcc; consumo máximo: 01 (Um) A (cada mini sinalizador).

7.1.17 Entregar os veículos do Lote 04 com a cela instalada no compartimento de carga, confeccionado em plástico reforçado de fibra de vidro (PRF), alinhados com estrutura do veículo, com mecanismo de travas e fechadura, com vidros de vidria com insulfilm, estrutura de aço e revestida em chapa de aço, proteção do assoalho em PRF ou em alumínio lavrado, com dreno para limpeza, sistema de ventilação, exaustão, iluminação e suporte para travar as algemas. As características do compartimento de detidos deverão atender a legislação específica que versa sobre o assunto.

7.1.18 Entregar os veículos dos Lotes dos 04, 06 e 12 com dois rádios comunicadores instalados e em funcionamento, contendo as seguintes especificações:

7.1.18.1 Rádio transmissor-receptor móvel veicular Híbrido:

7.1.18.1.1 (Digital/Analógico) em vhf, com 40 (Quarenta) watts de potência, 64 (Sessenta e Quatro) canais programáveis, composto de 01(Um) microfone ptt, este com fixação no painel;

7.1.18.1.2 01 (Um) kit rf cabo, conectores, antena de ¼ de onda com ganho de 3 (Três) db ou ¾ de onda com ganho de 3 (Três) db a serem escolhidas pela Administração Pública de acordo com a necessidade regional, fixada na região central do Teto do Veículo;

7.1.18.1.3 01 (Um) Kit de alimentação, visor alfanumérico com no mínimo 14 (Quatorze) caracteres, espaçamento de canais de 25 (Vinte e Cinco) khz, 20 (Vinte) khz e 12,5 (Doze virgula Cinco) khz programada por computador via software, faixa de frequência de 136 (Cento e Trinta e Seis) a 174 (Cento e Setenta e Quatro) mhz em faixa contínua, largura da faixa de Frequência de Trabalho = 38 (Trinta e Oito) mhz, sintetizada, o transceptor deverá ser instalado no veículo utilizando-se cabos e antenas de acordo com as especificações do fabricante e por instalador homologado pelo fabricante do equipamento;

7.1.18.1.4 Modo de operação: simplex e/ou semi duplex, scan com prioridade dupla, visor alfanumérico com no mínimo 14 (Quatorze) caracteres, eliminação de canal indesejável, capacidade de sub-tom analógico;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.18.1.5 Varredura de canais com sequência programável, prioridade dupla e ajuste do silenciador, possibilidade de exclusão de canal Ruidoso na varredura de canais, memória eeprom, identificação automática de rádio chamador (ptt-id) codifica/decodifica.

7.1.18.2 Rádio transmissor-receptor móvel veicular Tecnologia Digital TETRA:

7.1.18.2.1 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de tecnologia digital, com recursos de criptografia, para operação em modo troncalizado e modo direto e capaz de operar em modo *semi-duplex* e/ou *full-duplex*;

7.1.18.2.2 Painel frontal do equipamento deve possuir todos os controles necessários à utilização do equipamento como ajuste de volume, selecionador de canais e grupos. Deverá possuir ainda, visor alfanumérico com capacidade de receber mensagens curtas de texto (pelo menos 100 caracteres por mensagem), apresentar identificação do chamador, do grupo selecionado e/ou do registrado e outras informações, com capacidade de modo noturno, Suporte para painel remoto ou painel virtual (tela emulada em sistemas Windows);

7.1.18.2.3. O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro;

7.1.18.2.4 Suporte para painel remoto ou painel virtual (tela emulada em sistemas Windows);

7.1.18.2.5 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento;

7.1.18.2.6 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões;

7.1.18.2.7 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “#” e “\*” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia. O teclado deve suportar a programação de acionamento de funções preferidas e de acesso rápido;

7.1.18.2.8 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

7.1.18.2.9 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (*broadcast*), todas criptografadas;

7.1.18.2.10 Capacidade para configuração e operação de ao mínimo 16 (dezesesseis) grupos de conversação;

7.1.18.2.11 Capacidade para conexão, através de cabo, a equipamento periférico de dados tipo computador portátil (*notebook*) ou de mesa (*desktop*), com entrada no painel frontal além da traseira do rádio;

7.1.18.2.12 Potência de saída de áudio mínima de 3 watts;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.18.2.13 Desejável que a saída de áudio seja para 2 alto-falantes, com possibilidade de integração com sistema de áudio externo (PA – anúncio público);

7.1.18.2.14 Conector de RF padrão para uso de antena externa ao terminal;

7.1.18.2.15 A antena de transmissão/recepção, fornecida em conjunto com o terminal, deve ser apropriada à sua utilização em veículos, bem como os elementos que compõe sistema irradiante – cabos, conectores e outros, devendo ser instalado em veículo para operação em movimento ou estacionado;

7.1.18.2.16 O sistema irradiante deverá ter pelo menos as seguintes características:

7.1.18.2.17 Antena omnidirecional 5/8 de onda para fixação em teto de veículo (somente um furo será permitido) com 3 dBi de ganho, com antena de GPS integrada e kit coaxial com 5 metros;

7.1.18.2.18 As antenas, bem como sua instalação, devem estar em conformidade com as regulamentações legais, em especial as da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

7.1.18.2.19 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar;

7.1.18.2.20 O transceptor deve ser entregue com serviço de gateway (modo troncalizado x modo direto) e repetidor (modo direto) ativos por um código de licença;

7.1.18.2.21 O transceptor deve ser entregue instalado nos veículos, pela CONTRATADA, com todos os seus acessórios (microfone e antena);

7.1.18.2.22 Devem ser fornecidos, com o conjunto, componentes para instalação em veículos (kit veicular) que permitam fácil acesso pelo operador ao terminal e painel frontal exposto para visualização, resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54 ou MIL C, D e E ou melhor;

7.1.18.2.23 As datas, horários e locais para as instalações dos transceptores móveis deverão ser previamente agendadas entre CONTRATADA e CONTRATANTE, ou quem esta designar, visando à programação logística dos deslocamentos das unidades móveis;

7.1.18.2.24 O transceptor deve possuir características físicas, elétricas e de radiofrequência nas condições estabelecidas abaixo:

7.1.18.2.24.1 Faixa de frequência de operação de 380 a 400 MHz;

7.1.18.2.24.2 Temperatura de operação de pelo menos 20°C a +55°C;

7.1.18.2.24.3 Possibilidade de operar em ambientes com umidade relativa do ar superior a 75%;

7.1.18.2.24.4 Largura de faixa de canal de 25 kHz, conforme normatização da ANATEL;

7.1.18.2.24.5 Separação entre portadoras de transmissão e recepção de 10 MHz;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.18.2.24.6 Resistente a choques e vibrações, pó e água, de acordo com a classificação de proteção IP54, ou melhor;

7.1.18.2.24.7 Possuir tensão de alimentação do sistema de 12 VCC com cabo e fusível para conexão direta ao sistema de bateria do veículo;

7.1.18.2.24.8 Converter, se necessário, a alimentação de entrada para a alimentação nominal compatível com os equipamentos;

7.1.18.2.25 Saída final do transmissor com no mínimo 10 Watts ou superior, mantendo os mesmos 10 Watts quando em modo direto, gateway ou repetidor;

7.1.18.2.26 Impedância de RF de 50 ohms com variação máxima de 1%;

7.1.18.2.27 Sensibilidade do receptor igual ou melhor que -116 dBm para taxa de bits errados (BER) de no máximo 5%;

7.1.18.2.28 O transceptor deve permitir o envio e recebimento de mensagens curtas de dados a partir de aplicação remota para todos os usuários do sistema (*broadcast*) e para grupo ou terminal em particular. As mensagens deverão trafegar mesmo se operando através de um gateway ativo na rede;

7.1.18.2.29 Se necessários aplicativos adicionais para a plena utilização deste recurso, estes devem ser fornecidos com suas licenças de uso irrestrito ao CONTRATANTE, sem custos adicionais;

7.1.18.2.30 As mensagens deverão trafegar mesmo se operando através de um gateway ativo na rede;

7.1.18.2.31 Sistema de posicionamento global (GPS) integrado ao terminal com possibilidade de transmissão automática, temporizada e configurável (10 minutos), e sempre quando realizada chamada das informações de geo-referenciamento como latitude e longitude, bem como permitir sua visualização pelo visor e envio da informação a equipamento periférico de dados conectado ao terminal;

7.1.18.2.32 Inclusos todos os componentes, materiais, peças, acessórios e serviços necessários e suficientes à correta e plena operação do sistema conforme descrito;

7.1.18.2.33 Deve ser homologado pela ANATEL, na forma de sua regulamentação, tanto o equipamento quanto os demais agregados citados que se enquadrem como emissores de radiofrequência;

7.1.18.2.34 Deverão ser incluídos os aplicativos, licenças de uso e manuais de operação, manutenção e configuração inclusos no fornecimento, sendo os manuais em idioma Português (Brasil) em mídia impressa ou digital;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.18.2.35 Todas as licenças de uso devem ser ilimitadas e emitidas em nome do CONTRATANTE, sem custos adicionais;

7.1.18.2.36 O terminal deverá suportar Gateway TMO/DMO;

7.1.18.2.37 O terminal deverá ter painel destacável, para ser instalado em local remoto, com cabo de interligação de 6(seis) metros de comprimento;

7.1.19 Entregar os veículos constantes nos Lotes 04, 06 e 12 com o equipamento sinalizador acústico e visual em formato elíptico, arco, ou similar, composto por no mínimo três módulos sendo, dois laterais semielípticos ou similar e um central retangular, com bases incolores para total aproveitamento da capacidade luminosa dos led's: Unidades vinculadas a SESP: Tampa superior na Cor Vermelho (Rubi); POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL: Tampa superior na cor azul; POLÍCIA MILITAR: Metade da tampa vermelha e outra metade azul, que caracterizam o conjunto de sinalização de emergência. Os equipamentos deverão ser injetados em policarbonato resistente a impactos e descolorações com tratamento UV, com comprimento mínimo de 1100 (Um Mil e Cem) mm e máximo de 1150 (Um Mil e Cento e Cinquenta) mm, largura mínima de 450 (Quatrocentos e Cinquenta) mm e máxima de 500 (Quinhentos) mm, altura mínima de 90 (Noventa) mm e máxima de 100 (Cem) mm. Composto por no mínimo 100 (Cem) led's, de 03 (Três) watts de potência, em atendimento as especificações mínimas: as Unidades vinculadas à SESP: led's Vermelhos, POLICIA JUDICIÁRIA CIVIL: Led's Azuis; POLICIA MILITAR: Metade em led's Vermelhos e a outra metade em led's Azuis, montados em refletores do tipo concha com 06 (Seis) e 03 (Três) led's cada e distribuídos equitativamente por toda a barra sinalizadora, permitindo uma visualização de 360° sem que haja pontos cegos de luminosidade. O Sinalizador deverá possuir faróis de beco, 01 (Um) em cada lateral simétrica do sinalizador, com refletores do tipo concha com três led's cristal cada. Sirene eletrônica composta de um amplificador de 100 (Cem) Watts de potência e unidade sonofletora única, com 06 (seis) tipos de sons, com drive instalado na parte interna do sinalizador com corneta única em formato de "U" ou similar, gerando pressão sonora não inferior a 120 (Cento e Vinte) db a 01 (um) metro de distância.

7.1.20 O Módulo Eletrônico deverá proporcionar comandos a todos os sistemas de sinalização acústico e visual, deverá ser de alta resistência e fácil acionamento do operador, bem como possuir iluminação das teclas para facilitar a visualização noturna, sendo estas em silicone de alto relevo. O módulo deverá possuir controle do áudio RX (Receptor) do Rádio de VHF para a unidade sonofletora externa da barra sinalizadora, com microfone de mão para uso como megafone, utilizando a unidade sonofletora externa da barra sinalizadora. O módulo de controle deverá ser instalado de forma que permita controlar todo o sistema de sinalização (acústico e visual) dotado de micro controlador que permita a geração de lampejos luminosos de alta frequência, sendo um lampejo a cada 250 (Duzentos e Cinquenta) ms, com no mínimo 05 (cinco) funções, com capacidade de gerar efeitos luminosos diferentes, de alta frequência para diversas funções de sinalização. Os módulos devem possuir circuito eletrônico que gerencia a corrente aplicada nos led's, garantindo maior eficiência luminosa e vida útil. O sinalizador deverá ter consumo máximo de energia com todo o sistema luminoso acionado de 10,5AH (excluídas as luzes de beco).

7.1.21 Os veículos do Lote 05, deverão conter sinalizador visual, tipo kojak, compacto, removível, com base magnética, confeccionada em abs, instalada e protegida por borracha confeccionada em etino propileno (epdm), altamente resistente a intempéries, com cúpula em



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

formato de seção cônica, em policarbonato vermelho, de no mínimo 12 (Doze) led's de alta potência (com no mínimo 1W de potência cada), tecnologia micro controlada que proporcione no mínimo de 70 (Setenta) a 90 (Noventa) flashes por minuto (fpm), plug para ligação na tomada de 12 (Doze) vcc, no mínimo, fio espiral. E sinalizador acústico, dissimulado, constituída por sirene eletrônica, com potência mínima de 100 (Cem) w rms e pressão sonora de 01(Um) db, acionada pelo amplificador que possui no mínimo 04 (Quatro) Tipos de sons dentre wail, yelp, hi-lo, hiper yelp, horn ou manual. O sonofletor deverá ser instalado sob capô do veículo. Os equipamentos, bem como seus respectivos comandos devem ser instalados de forma que não possam ser vistos, no ambiente interno e externo, porém sem atrapalhar a usabilidade.

7.1.22. Os veículos do Lote 05, deverão ser entregues com protetor de caçamba e capota marítima, com a seguinte descrição:

7.1.22.1. Protetor de Caçamba fabricado em polietileno maciço ultra resistente, maleável de alta qualidade, proporciona segurança e comodidade ao transportar objetos, materiais e equipamentos na caçamba da pick up, protege a caçamba contra riscos e amassados, protetor da tampa traseira possui borda, cor preta e garantia de 1 ano, com espessura mínima de 3 mm; ou aplicação de poliuréia na Caçamba.

7.1.22.2. Capota Marítima com estrutura de alumínio reforçado, sistema de fechamento e abertura prático que permite com um só toque o destravamento total do perfil traseiro da lona, produto de alta qualidade, abertura e fechamento lateral com baguete de encaixe, cor preta, garantia de 1 ano, com borracha de vedação entre a capota e a caçamba, fixada na aba interna da caçamba, com 2 (dois) varões para impedir que a água fique acumulada sobre a capota.

7.1.23. Os veículos dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 12 deverão ter os bancos revestidos com courvin automotivo, no tom Cinza Médio e reforços na região lombar.

7.1.24. Entregar os veículos dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 12 deverão ter 01 (um) jogo de tapete de borracha com 04 (quatro) peças, antiderrapante na cor preta.

7.1.25. Entregar os veículos dos Lotes 04, 05, 06, 07 e 12 com película automotiva (Insufilm) nos vidros laterais e traseiro na tonalidade máxima permitida por lei.

7.1.26 Entregar os veículos dos Lote 05 e 06 contendo Engate Traseiro, tipo esfera maciça, com tomada, instalação elétrica e dispositivo para fixação de corrente de segurança do reboque homologado pelo INMETRO.

7.1.27 Entregar os veículos do Lote 06 contendo:

7.1.27.1 Engate para reboque traseiro com as devidas ligações elétricas e de acordo com a resolução nº 197/06 do CONTRAN que regulamenta o dispositivo de acoplamento mecânico para reboques utilizados em veículos com PBT de até 3.500kg.

7.1.27.2 Protetor do cárter/transmissão composto por duas peças, confeccionadas por estrutura de aço carbono 1020, com espessura de 2,5 mm, fixadas por meio de parafusos com porca solda, a serem instaladas com a finalidade de proteger toda a extensão do cárter e da



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

transmissão. As peças deverão receber pintura eletrostática na cor preta e tratamento antioxidante com secagem em estufa;

7.1.27.3 Compartimento de carga com capota para transporte de equipamentos, confeccionada em plástico reforçado de fibra de vidro (PRFV), instalada sobre a caçamba original do veículo, com alinhamento externo na altura da cabine original do veículo.

7.1.27.4 Porta traseira em duas folhas, sendo a metade inferior com abertura para baixo aproveitando a tampa original do veículo, e a metade superior com abertura para cima com sistema de mola a gás para mantê-la aberta; sistema de travamento das tampas, com chave; vidro vigia na tampa traseira, com aplicação de película de controle solar com transparência máxima de 5%.

7.1.27.5 A pintura externa e o grafismo da capota do compartimento traseiro deverão estar de acordo com o padrão da instituição integrante da Sesp-MT.

7.1.27.6 Revestimento e proteção do assoalho da caçamba com chapa de alumínio corrugada, com drenos para escoamento de líquidos e calafetação em todo seu perímetro; laterais com revestimento interno de borracha até a altura da caçamba.

7.1.27.7 Proteção da caçamba com revestimento em poliuretano automovo, na cor preta, puro 100%, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado à parte interna da carroceria do veículo, inclusive laterais e fundo (em forma de bacia e sem aba), com dureza Shore D entre 83 e 93, segundo a norma ASTM A-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de vinte gramas segundo a norma ASTM D-4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração. Revestimento com espessura mínima de três milímetros. Com drenos para escoamento de líquidos. 2.5.6. O peso da adaptação do compartimento para caçamba não deverá ultrapassar a carga útil do veículo original de forma a prejudicar o desempenho normal do veículo.

7.1.27.8 A capota não deve ser colada ou soldada à caçamba original do veículo, permitindo a sua remoção com o uso de ferramentas.

7.1.28 Entregar os veículos dos Lotes 04, 05, 06 e 12 contendo pneus On/Off Road de construção radial, com banda de rodagem intermediária destinados a veículos utilitários, pickups e caminhonetes que serão utilizados em estradas não pavimentadas e pavimentadas, ou seja, A/T (50% / 50%).

7.1.28.1 Qualquer alteração do Item 7.1.26 deve ser submetido a parecer técnico da Unidade Especializada/SESP que será contemplada.

7.1.29 Para os veículos dos Lotes 01, 02, 04, 06, 11 e 12, a CONTRATADA, após a assinatura do Contrato, terá prazo de até 60 (sessenta) dias para apresentação de 01 (um) Protótipo com todas as especificações solicitadas no Contrato em tela, o qual deverá ser submetido à aprovação/homologação da Contratante, e somente após a confirmação desta, a Contratada



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

iniciará a produção dos demais veículos. Por ocasião da homologação do protótipo, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1.29.1 Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que os produtos utilizados no sistema de sinalização atendem à descrição contida no presente contrato;

7.1.29.2 Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAE J575 e SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria;

7.1.29.3 Catálogo original do fabricante do conjunto sinalizador de emergência (acústico e visual);

7.1.29.4 Manual técnico emitido pelo fabricante do Veículo.

7.1.30 Entregar os veículos do Lote 08 com as seguintes especificações:

7.1.30.1 Carroceria

7.1.30.2 Transporte coletivo de passageiros do tipo micro-ônibus de uso misto, configurado para transportar Policiais Militares;

7.1.30.3 Carroceria a ser instalada pela empresa CONTRATADA sobre chassi próprio para tal finalidade, conforme padrão definido no item carroceria;

7.1.30.4 Devidamente adequada às restrições do chassi, especialmente quanto ao peso e às dimensões, considerando a carga máxima (lotação) do veículo depois de adaptado.

7.1.30.5 Powertrain

7.1.30.6 Motorização: à Diesel, turbo alimentado com intercooler, adequado à norma PROCONVE P-7 (EURO 5);

7.1.30.7 Potência: Não inferior a 180 cv;

7.1.30.8 Torque: Não inferior a 450 nm;

7.1.30.9 Cilindrada: não inferior 4.200 cm<sup>3</sup>.

7.1.30.10 Transmissão: Conforme especificação do fabricante, com caixa de mudanças manuais com no mínimo sete marchas à frente e uma à ré, acionadas por alavanca;

7.1.30.11 A transmissão manual, ela deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio para troca das marchas na forma sequencial;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.12 Proteção do conjunto *powertrain*: grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão (protetor de cárter);

7.1.30.13 Posição do motor: parte dianteira do veículo;

7.1.30.14 Rodas e Pneus: conforme especificação do fabricante, com rodas de liga leve, ferro ou aço, na cor prata, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;

7.1.30.15 Caso seja necessário a adequação da cor da roda por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do torque durante a utilização do veículo;

7.1.30.16 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas;

7.1.30.17 Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, inclusive a constituição da roda, sendo vedada sua fixação nas laterais, teto ou na parte traseira do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

7.1.30.18 Direção: Conforme especificação do fabricante, com acionamento elétrico ou hidráulico, original de fábrica;

7.1.30.19 Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, a disco ou tambor nas rodas traseiras (sistema em ar comprimido), dotadas de sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) em todas as rodas, dotado ainda de freio motor;

7.1.30.20 Chassi

7.1.30.21 Peso bruto total (PBT) homologado de no mínimo 9.000Kg;

7.1.30.22 Altura livre do solo do chassi: Não inferior a 200 mm;

7.1.30.23 Comprimento: Mínimo de 7.900 mm, com entre eixos de no mínimo 3.100mm;

7.1.30.24 Tanque de combustível: original do chassi com no mínimo 150 litros;

7.1.30.25 O veículo e/ou chassi deverá ser zero km de fábrica, com o 1.º emplacamento em nome do CONTRATANTE e ano de fabricação não inferior ao ano da contratação;

7.1.30.26 Cor do veículo: Branca no padrão sólido, sobre o qual será aplicado a caracterização padrão da GEFRON/SESP, conforme item Grafismo deste Contrato;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.27 O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital, da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;

7.1.30.28 O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

7.1.30.29 Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;

7.1.30.30 Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

7.1.30.31 Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;

7.1.30.32 Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

7.1.30.33 Deverá possuir LED indicador da carga da bateria nas cores verde, amarelo e vermelho que se alternará conforme a carga, fixado em local de fácil visualização pelo motorista para a bateria principal ou caso possua sistema secundário, este que deverá ser monitorado.

7.1.30.34 Sistema de alternador, bateria de 12V, cabeamento, fusíveis etc., devidamente dimensionados e adequados para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes neste Contrato e os sistemas de comunicação de dados (terminal móvel ou portátil de dados) e de voz (transceptor móvel híbrido ou digital, adquirido e instalado pela Contratada de acordo com as normatizações da SESP - MT);

7.1.30.35 A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas, com autonomia de funcionamento de, no mínimo 4 horas mantendo-se ligados a sinalização de emergência na função “PE”, o Transceptor Móvel Híbrido ou Digital (sem transmitir nenhum chamado) e o Terminal Portátil de Dados (especificado no item Sistemas de Comunicação Móvel de Dados e Voz) e de permanecer o veículo por 72 horas desligado, em ambos os casos a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo, a bateria é passível de troca imediata por outra nova original do veículo, caso falhe em um dos dois testes.

7.1.30.36 Caso necessário, poderá ser utilizado um sistema secundário de bateria, a ser instalada em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) possuindo circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais, devendo ter as mesmas características, marca e modelo da bateria original e deverá ser montado um kit de parte elétrica, com suporte de bateria e isolador/separador das baterias (solenóide), montada em local determinado pela engenharia da montadora e com local



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

correto para acomodação dos fios na parte interna do veículo, para que não fiquem de forma exposta;

7.1.30.37 O Isolador/Separador de baterias, tem finalidade de separar os acessórios implementados dos equipamentos originais do veículo, onde durante a utilização dos acessórios com o veículo desligado, somente seja permitido a utilização da energia armazenada na bateria auxiliar, ficando a bateria original, com sua carga preservada para o momento da ignição. Com o motor em funcionamento, o solenoide irá controlar o carregamento das baterias do veículo, além de atuar como solenoide o equipamento também atua como isolador, devido aos diodos internos fazerem a direção do fluxo de energia, serem unidirecionais, ou seja, da bateria principal para a bateria auxiliar. Também poderá estar previsto a instalação de medidor de nível crítico de carga do sistema, para evitar o sulfatamento da bateria auxiliar devido à alta ciclagem em utilização severa.

7.1.30.38 Terminal Móvel/Portátil de Dados deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do terminal portátil de dados, adquirido pelo GEFRON/SESP, devendo ser do tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone e suporte de conexão fixado no painel do veículo ou no console central, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, incluindo a saída de ar do ar condicionado, base magnética, com duas placas metálicas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar.

7.1.30.39 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, entre 380 e 400 MHz de tecnologia híbrida ou digital, Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3, deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

7.1.30.40 O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador;

7.1.30.41 O menu de opções no display do terminal deverá sgaer no idioma português brasileiro;

7.1.30.42 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento;

7.1.30.43 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões;

7.1.30.44 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ \* ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.45 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

7.1.30.46 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto;

7.1.30.47 Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS);

7.1.30.48 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar;

7.1.30.49 O transceptor será fornecido pela empresa CONTRATADA, juntamente com seu “kit de instalação”, durante o processo de adaptação do veículo, deverá ser devidamente instalado.

7.1.30.50 Todas as instalações devem seguir as normatizações da SESP – MT; 7.1.30.51 Os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF);

7.1.30.52 Os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, a fim de não prejudicar a garantia original do veículo. As montadoras deverão apresentar um projeto de instalação, previamente aprovado por elas, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo, para tanto deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da(s) montadora(s);

7.1.30.53 As antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante, e também de acordo com as orientações do GEFRON/SESP, por meio do DCI;

7.1.30.54 Deve ser previsto espaço para: passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira; cabos e controles na montagem frontal; Suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel.

7.1.30.55 Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal;

7.1.30.56 O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos do DCI;

7.1.30.57 Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar a referida chave que seja inserida por meio de portinhola, permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo e sem considerar para isso o sistema OTAR;

7.1.30.58 Todos os materiais e meios necessários para instalação do Kit deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

7.1.30.59 Os cabos deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção, contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor onde serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.60 Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusível e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos.

7.1.30.61 Para o desempenho adequado e atendimento aos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pelo CONTRATANTE, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor;

7.1.30.62 Após a furação da lataria do veículo para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de se retirar a tinta da lataria e desse modo assegurar o adequado plano terra da antena;

7.1.30.63 Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo;

7.1.30.64 O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica;

7.1.30.65 A instalação da antena deve ser de tal modo que permita o acesso fácil à antena, para eventual manutenção, não devendo conter amarrações no cabo que passa pelo teto da viatura;

7.1.30.66 CONTRATADA deverá realizar aferição do VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e o obter um resultado  $\leq 1.50: 1$ ; devendo ainda fornecer a impressão da tela do equipamento que realizou a aferição, com os valores obtidos.

7.1.30.67 Instalação dos Alto-Falantes: deverá ser montado de forma que não possa ser danificado pelos ocupantes e em que propicie áudio de qualidade para todos ocupantes do veículo.

7.1.30.68 Instalação do suporte da Cabeça de controle remota (Se possuir)

7.1.30.69 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico;

7.1.30.70 Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota;

7.1.30.71 A posição de fixação da cabeça de controle remota não poderá interferir no equipamento "airbag", nem na troca de marcha ou utilização do volante;

7.1.30.72 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser fixado por sistema mecânico ou magnético a ser definido após a contratação pela comissão do GEFRON/SESP;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.73 Qualquer outro material necessário para instalação do suporte da cabeça de controle deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

7.1.30.74 O suporte da cabeça de controle remota poderá ser aterrado, definição que ocorrerá após a contratação pela comissão do GEFRON/SESP conforme equipamento utilizado.

7.1.30.75 Deverá ser apresentado protótipo para cada modelo de veículo de forma a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE quanto ao local de instalação;

7.1.30.76 A CONTRATADA deverá fornecer um suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel, e que seja compatível com o serviço policial. A referida caixa não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo;

7.1.30.77 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do Kit;

7.1.30.78 O Kit de instalação deverá ser retirado pela CONTRATADA no DCI, é composto por:

7.1.30.79 Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

7.1.30.80 GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua;

7.1.30.81 Cabeça de controle remoto, conectores e cabeamento necessário para conexão ao módulo e a sua alimentação;

7.1.30.82 Módulo do Transceptor Móvel Híbrido ou Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta fusíveis);

7.1.30.83 Autofalante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

7.1.30.84 Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua;

7.1.30.85 Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua.

7.1.30.86 O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15ª;

7.1.30.87 Se durante a instalação, a CONTRATADA danificar algum dos equipamentos fornecidos pela GEFRON/SESP, este deverá ser substituído ou ressarcido ao Erário;

7.1.30.88 Quando da entrega das viaturas, cada veículo deverá possuir um relatório de medição do VSWR e aferição da potência, conforme acima prescrito devendo atender as seguintes faixas: VHF de 164 à 174MHz e UHF de 821 à 824 E 866 à 869MHz.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.89 Envolvimento total

7.1.30.90 A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa CONTRATADA de acordo com o padrão adotado pela Instituição/Unidade. Sobre a pintura serão afixados os adesivos/envolvimento identificadores, conforme padrão da Unidade;

7.1.30.91 Logomarca do GEFRON e Pixel Estilizado: devem ser impressos em uma mesma peça simultaneamente, e de forma integrada a Logomarca e o Pixel, em película adesiva no padrão da unidade, não refletiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos; método de impressão em 12 passes por jacto de tinta, com tintas à base de solvente ou tintas de látex de alta qualidade. Após a impressão o adesivo deve receber laminação calandrada dotada de proteção UV para maior durabilidade;

7.1.30.92 Textos, Prefixos e Pictograma + telefone: Película adesiva refletiva na cor preta.

7.1.30.93 Dados técnicos gerais a serem atendidos

7.1.30.94 Especificação Técnica da Película Adesiva: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance, polimérica, 0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de *liner*;

7.1.30.95 Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconado, com no mínimo 43 g/m<sup>2</sup>;

7.1.30.96 Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

7.1.30.97 Especificação técnica do Grafismo: espessura (sem papel e adesivo): 60 micron; estabilidade dimensional (FINAT TM 14);

7.1.30.98 Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

7.1.30.99 Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação e Resistência à água do mar (DIN 50021);

7.1.30.100 Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;

7.1.30.101 Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;

7.1.30.102 Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;

7.1.30.103 Potência adesiva \* (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

- 7.1.30.104 Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);
- 7.1.30.105 Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);
- 7.1.30.106 Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;
- 7.1.30.107 Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.
- 7.1.30.108 Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas
- 7.1.30.109 Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;
- 7.1.30.110 Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;
- 7.1.30.111 Recortes em todas as regiões de baixo relevo;
- 7.1.30.112 Ausência completa de cantos vivos;
- 7.1.30.113 Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
- 7.1.30.114 Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
- 7.1.30.115 Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
- 7.1.30.116 Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
- 7.1.30.117 A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);
- 7.1.30.118 Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.
- 7.1.30.119 Após a impressão, a tinta deve ser deixada secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado calandrado. As superfícies as quais o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador, antes da aplicação do material;
- 7.1.30.120 É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo;
- 7.1.30.121 Por ocasião da aprovação do protótipo, a CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas, que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências das especificações técnicas das películas;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.122 O padrão do grafismo da Corporação está disponível na Diretoria de Logística – Seção de Frota;

7.1.30.123 A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica GEFRON/SESP, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação do GEFRON/SESP na reunião de apresentação da adaptadora;

7.1.30.124 A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica GEFRON/SESP, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação do GEFRON/SESP na reunião de apresentação da adaptadora;

7.1.30.125 Por ocasião da vistoria dos veículos pelo GEFRON/SESP antes do embarque, a CONTRATADA deverá apresentar as embalagens originais das películas utilizadas no grafismo.

7.1.30.126 Carroceria Estrutura: lotação: 32 passageiros sentados, mais o motorista;

7.1.30.127 Dimensões internas: Altura interna não inferior a 1.900 mm e altura externa não inferior a 3.100 mm, largura não inferior a 2.200 mm e largura do corredor de circulação não inferior a 300 mm;

7.1.30.128 Ângulos de entrada não inferior a 12º e de saída não inferior a 8º;

7.1.30.129 Porta lateral urbana tipo duas folhas, localizada no entre-eixos, próxima ao eixo dianteiro, com largura (vão livre) não inferior a 900 mm, dotada de sistema de abertura pneumático, acionado por dispositivo interno e externo e botão de alívio e apoios tipo corrimão nas laterais internas;

7.1.30.130 Para-brisas dianteiro laminado, bipartido com sistema de ventilação, refrigeração e aquecimento;

7.1.30.131 Janelas com vidros fumê, divididas verticalmente com 02 (dois) vidros deslizantes com puxadores e travas;

7.1.30.132 Reforço de saias dianteiro e traseiro em matéria resistente a impactos.

7.1.30.133 Ganchos para reboque, fixados na parte dianteira e traseira, compatíveis com as características do veículo;

7.1.30.134 Saída dianteira de tomada de ar com sistema de engate rápido;

7.1.30.135 Bagageiro laterais com fechadura, iluminação em led apropriada, posicionado no entre-eixo e portas para o acesso ao tanque de combustível, arla, bateria, step e ferramentas.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.136 Revestimento externo em chapas metálicas inteiriças, teto, painel frontal e painel traseiro confeccionados em fibra de vidro e/ou plástico de alta resistência ou materiais similares;

7.1.30.137 Revestimento interno, termo acústico, (laterais e teto) confeccionados em poliuretano, resistente, resistente à propagação de incêndio, de fácil limpeza e conservação, com cantos arredondados e selados, devidamente fixado em toda a extensão a fim de ocupar todo espaço disponível entre a forração interna e a chapa metálica externa;

7.1.30.138 Piso em assoalho de compensado naval impermeabilizado, revestido com material vinílico de alta resistência na cor cinza;

7.1.30.139 Isolamento termo e acústico aluminizado do motor;

7.1.30.140 Poltronas de passageiros: revestimento em courvin de fácil manutenção, na cor cinza escuro e reforçada nas laterais com carpete padrão cinza, com características de retardamento à propagação de fogo, não devendo produzir farpas em caso de ruptura ou descamação e cinto retrátil de 2 pontos.

7.1.30.141 Distância livre mínima de 800 mm entre os encostos das poltronas, em posição normal, na altura do assento, entre a parte anterior de uma e a posterior da imediatamente à frente, no sentido longitudinal do veículo e no centro do banco;

7.1.30.142 Largura mínima para cada acento de 450 mm;

7.1.30.143 Poltrona do motorista: Com revestimento em courvin de fácil manutenção, na cor cinza escuro e reforçada nas laterais com carpete padrão cinza, com características de retardamento à propagação de fogo, não devendo produzir farpas em caso de ruptura ou descamação, cinto retrátil de 3 pontos, com regulagem de altura e distância e amortecimento pneumático;

7.1.30.144 Poltrona do guia: Com revestimento em courvin de fácil manutenção, na cor cinza escuro e reforçada nas laterais com carpete padrão cinza, e com características de retardamento à propagação de fogo.

7.1.30.145 Características e itens diversos: 02 (dois) porta pacotes com pega mão, iluminação de leitura e dutos de ventilação e refrigeração independentes acionados pelos passageiros;

7.1.30.146 No mínimo 01 (uma) tomadas de ar no teto, tipo alçapão, e no mínimo 02 (duas) saídas de emergência no teto conforme legislação vigente;

7.1.30.147 Faróis auxiliares (milha);

7.1.30.148 Cortinas em tecido para as janelas e vidro traseiro na cor cinza escuro.

7.1.30.149 Parte Elétrica: iluminação interna em LED na cor branca, iluminação de leitura em led obedecendo à especificação do fabricante e compatível com o ambiente; iluminação em LED nos degraus das escadas, acionadas automaticamente no momento da abertura da porta;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.150 01 (uma) tomadas 12 V DC, tipo acendedor de cigarros, a serem instaladas no painel do motorista;

7.1.30.151 02 (duas) tomadas USB a serem instaladas no painel do motorista;

7.1.30.152 02 (duas) tomadas 110 V DC, tipo universal, alimentadas por inversor de voltagem 24V/110V de no mínimo 900W, a serem instaladas na parte frontal dos bagageiros superiores;

7.1.30.153 Limpador de para-brisa com, no mínimo, três velocidades, temporizador e com dois motores elétricos independentes;

7.1.30.154 Sinalização de manobras composta por alarme sonoro de marcha ré na parte traseira do veículo;

7.1.30.155 Dispositivo de câmera e tela de LCD de no mínimo 7" polegadas a ser instalada no painel do motorista para auxílio em manobras em marcha ré;

7.1.30.156 Instalação de buzina tipo "Marítima", voltada à frente, com acionamento instalado no assoalho do motorista, independente do sistema da buzina original do veículo;

7.1.30.157 Brake-Light;

7.1.30.158 Sistema de ventilação forçada, com funções de ventilação e exaustão, com acionamento elétrico pelo motorista, que distribua o ar de maneira homogênea no interior do salão de passageiros, por meio de pelo menos 02 (dois) pontos;

7.1.30.159 Ar Condicionado: Conforme especificação do fabricante, com potência não inferior a 80.000 BTU/h, a ser instalado no teto do veículo, de forma a garantir a distribuição de ar em toda a extensão da carroceria;

7.1.30.160 Sistema de som com função AM/FM, USB, aux e bluetooth, acionado pelo motorista, com sistema dimensionado para distribuição do som de maneira homogênea e com qualidade de sonoridade, com no mínimo 08 (oito) autofalantes.

7.1.30.161 Câmera ré e monitor, monitor instalado no painel dianteiro com tela não inferior a 7" e resolução mínima 800x480.

7.1.30.162 Rodo-ar, compatível com as características do Chassi;

7.1.30.163 Tacógrafo digital, registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, com certificado de aferição por empresa acreditada pelo INMETRO;

7.1.30.164 Sensor de estacionamento, sistema de sensor de estacionamento dianteiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque dianteiro e display instalado internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distância mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm. Sistema de sensor de estacionamento traseiro,



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque traseiro e display instalado internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distancia mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm;

7.1.30.165 Alarme sonoro externo de marcha ré, acionado automaticamente no momento em que se engata a marcha ré do veículo em acordo com resolução do CONTRAN e com capacidade mínima de 80dB (decibéis);

7.1.30.166 Equipamentos obrigatórios, de acordo com legislação vigente;

7.1.30.167 Buzina, instalação de buzina tipo “Marítima”, voltada à frente, com acionamento instalado no assoalho do motorista, independente do sistema da buzina original do veículo;

7.1.30.168 Isolamento termo e acústico aluminizado do motor;

7.1.30.169 Ganchos para reboque, fixados na parte dianteira e traseira, compatíveis com as características do veículo.

7.1.30.170 A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os presos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes no compartimento;

7.1.30.171 As adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto.

7.1.30.172 A carroceria a ser fornecida deverá estar devidamente adequada às restrições do chassi, especialmente quanto ao peso e às dimensões, considerando a carga máxima (lotação) do veículo depois de adaptado (comportando 32 policiais militares, mais o motorista com o peso médio individual de 100 kg quando equipado para a ocorrência);

7.1.30.173 Os itens que compõem a carroceria deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo pontos que possam causar lesões aos seus usuários;

7.1.30.174 Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado e fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

7.1.30.175 Sistema de Sinalização Visual: conjunto luminoso constituído por módulos de LED na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, na seguinte conformidade:

7.1.30.176 Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por 06 (seis) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor branca, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, equidistantes entre si na horizontal e vertical (branco superior e vermelho rubi inferior) e 02



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

(dois) módulos na cor vermelho rubi posicionados no parabrisa de forma nivelada, na parte superior, equidistantes o máximo possível entre si, com proteção contra reflexão no vidro;

7.1.30.177 Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por 06 (seis) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor âmbar, posicionados de forma nivelada, na parte superior no vidro ou na chapa (conforme características do veículo)(vermelho superior e âmbar inferior), equidistantes o máximo possível entre si, com proteção contra reflexão no vidro (se for o caso), e 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi posicionados próximos a lanterna, equidistantes o máximo possível entre si;

7.1.30.178 Os módulos devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para SAE J595\_201403 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Pulse (All) - Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min;

7.1.30.179 Os LED que compõe os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender a categoria AlInGaP e IAGaN, com as seguintes especificações (i) LED vermelho rubi comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; (ii) LED âmbar comprimento de onda de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; (iii) LED branco temperatura de cor de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

7.1.30.180 Sistema de Sinalização Acústico: sirene eletrônica com amplificador de no mínimo 100W de potência, adequadamente instalada no cofre do motor de pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 110 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela CONTRATADA e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura;

7.1.30.181 A sirene será constituída por unidade sonofletora única, que deverá reproduzir tons em 03 (três) sons – Yelp, Wail e Horn (conforme padrão da GEFRON/SESP). O *driver* utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais e deverá permitir manutenções pelo CONTRATANTE, com pontos específicos para a fixação da corneta. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal;

7.1.30.182 O conjunto *drive* e corneta deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água e após sua retirada e recolocação no veículo devendo funcionar normalmente e não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias (Previsão da ANATEL).

7.1.30.183 Sistema de Acionamento: o sinalizador de emergência acústico e visual, será acionado no controle por meio de chaves tipo micro táctil ou interruptores de auto-relev (com três botões), instalado no painel do veículo, de forma fixa e de fácil acesso ao motorista;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

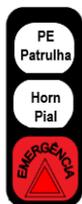
**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.184 Deverá controlar e acionar de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, que permita o acionamento do sistema acústico e visual (mesmo acionador da motocicleta);

7.1.30.185 Inscrições na língua Portuguesa, com teclado de Silicone de alta resistência e alta durabilidade, tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou separadas;

7.1.30.186 Dotado de backlight na cor branca, azul ou verde para as teclas brancas e na cor vermelha para tecla vermelha; possuir proteção contra respingos de água, atendendo ao *layout* e *design* abaixo.



*Imagem meramente ilustrativa*

7.1.30.187 Lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência

7.1.30.188 Botão “PE - Patrulha”: Iluminação, botão branco com *backlight* na cor branca, verde ou azul.

7.1.30.189 Acionar a tecla com um toque curto: função “PE” (ponto de estacionamento): dois *flashes*, dianteira módulos *superior direito* (vermelho rubi) e *inferior esquerdo* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulo *superior esquerdo* (vermelho rubi), sequencialmente após, dois *flashes*, dianteira módulos *superior esquerdo* (vermelho rubi) e *inferior direito* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulo *superior direito* (vermelho rubi), com ciclo de frequência nos *flashes* de 2Hz, sirene desligada, em novo toque curto deve ser desligada;

7.1.30.190 Pressionar e segurar a tecla por um período: função “Patrulha”: dois *flashes*, dianteira módulos vermelho rubi *superior* e após *inferior*, simultaneamente traseira módulos vermelho rubi *inferior* e após *superior*, sequencialmente com ciclo de frequência nos *flashes* de 3Hz, sirene desligada, em novo toque curto deve ser desligada;

7.1.30.191 Botão “Horn - Pial”: Sonoro, botão branco com *backlight* na cor branca, verde ou azul.

7.1.30.192 Acionar a tecla com um toque curto: sirene efetua um único toque no padrão policial Horn e simultaneamente dois *flashes* na dianteira nos módulos branco;

7.1.30.193 Pressionar e segurar a tecla por um período: sirene efetua um único toque no padrão policial Wail e simultaneamente dois *flashes* na dianteira nos módulos vermelho rubi;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.194 botão “EMERGÊNCIA”: função “Emergência”, botão vermelho com *backlight* na cor vermelho.

7.1.30.195 Acionar a tecla com um toque curto: dois *flashes*, dianteira módulos *superior + inferior* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulos *superior + inferior* (vermelho rubi), sequencialmente após, dois *flashes* dianteira módulos branco simultaneamente traseira módulos âmbar, com ciclo de frequência nos *flashes* de 6Hz e sirene ligada (Yelp), em novo toque curto deve ser desligada; caso seja acionado o freio de estacionamento a sirene deve ser desativada.

7.1.30.196 Incrições dos botões devem ser em preto.

7.1.30.197 O sistema deverá ser imune a EMI (*electric magnetic interference*) e RFI (*radio frequency interference*) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GEFRON/SESP;

7.1.30.198 O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;

7.1.30.199 O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h, na condição de alimentação nominal;

7.1.30.200 O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

7.1.30.201 Por ocasião da avaliação do protótipo, a empresa CONTRATADA deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende a norma SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), e Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que atendem o presente memorial.

7.1.30.202 Revestimento dos Bancos: sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, deverá ser colocado revestimento confeccionado em tecido sintético, flexível e impermeável, que facilite a limpeza;

7.1.30.203 Dotado de pontos de resistência das bases às laterais dos encostos e das bases às laterais dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco;

7.1.30.204 Na parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro;

7.1.30.205 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

7.1.30.206 Não será colocado, caso os veículos sejam dotados de bancos originais de couro sintético ou natural.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.30.207 Forração interna: confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) ou emborrachado, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente;

7.1.30.208 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

7.1.30.209 Não será colocado, caso os veículos sejam dotados forração original emborrachada de material sintético ou natural.

7.1.30.210 Pedal de segurança/descanso: deverá ser instalado no lado do motorista e passageiro dianteiro, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente à pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo.

7.1.30.211 Manual das adaptações: deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente Contrato, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo;

7.1.30.212 Deverá ser colocada uma via do manual em cada veículo.

7.1.30.213 Os Veículos devem possuir características técnicas e construtivas que atendem a legislação vigente do Código de Trânsito Brasileiro, visando preservar a segurança dos policiais em caso de acidentes de trânsito;

7.1.30.214. Integram essas características as marcações na estrutura para que o metal seja deformado de forma prevista e os dispositivos de proteção contra impactos laterais;

7.1.30.215. Não aplica para os veículos deste Contrato, as proteções do tipo balísticas.

7.1.31. Entregar os veículos do Lote 09 com as seguintes especificações:

7.1.31.1 Carroceria: de passageiros do tipo Van, enquadrado na PORTARIA GCTI – 02/18;

7.1.31.2 Totalmente metálica, dotada de habitáculo de passageiros com capacidade para acomodar até 15 passageiros, mais o motorista (02 assentos de passageiros na parte dianteira, mais o assento do motorista e, 13 na parte traseira);;

7.1.31.3 03 (três) portas laterais para acesso dos policiais, com sistema de abertura a partir de dobradiças fixadas na carroceria (vedado o fornecimento de modelos dotados de portas de correr) e 01 (uma) porta traseira para acesso ao compartimento de bagagem, dotadas de sistema de travamento de portas elétrico, com acionamento remoto pela chave para abertura e fechamento, caso o veículo possua sistema automático de travamento de portas, acionado a partir de determinada velocidade, este deverá ser desabilitado;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.4 4 Vidros: Todos originais da linha de montagem que deverão abrir verticalmente por sistema elétrico nas portas dianteiras, com acionamento remoto pela chave para abertura e fechamento;

7.1.31.5 Powertrain

7.1.31.6 Motorização: à diesel, aspirado ou turbo;

7.1.31.7 Potência: Não inferior a 130 cv;

7.1.31.8 Torque: Não inferior 30 kgf.m;

7.1.31.9 Cilindrada: não inferior 2.299 cm<sup>3</sup> (aspirado ou turbo).

7.1.31.10 Transmissão: Conforme especificação do fabricante, com caixa de mudanças mecânica ou automática com no mínimo cinco marchas à frente e uma à ré, acionadas por botão ou alavanca manual;

7.1.31.11 Caso a transmissão seja automática, ela deve oferecer ao condutor botão ou alavanca para interação do condutor com o câmbio para troca das marchas na forma sequencial;

7.1.31.12 Sistema de tração: 4x2 (dianteiro), com sistema de acionamento conforme especificação do fabricante;

7.1.31.13 Proteção do conjunto *powertrain*: grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão (protetor de cárter).

7.1.31.14 Pneumáticos: conforme especificação do fabricante, com rodas de liga leve, ferro ou aço, na cor prata, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada, com diâmetro não inferior a 16 polegadas;

7.1.31.15 Caso seja necessário a adequação da cor da roda por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do torque durante a utilização do veículo;

7.1.31.16 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas, com largura de banda de rodagem não inferior a 265 mm, sendo para uso urbano e/ou rural;

7.1.31.17 Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, inclusive a constituição da roda, sendo vedada sua fixação nas laterais, teto ou na parte traseira do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.18 Direção: Conforme especificação do fabricante, elétrica ou hidráulica, original de fábrica;

7.1.31.19 Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, a disco nas rodas dianteiras e disco ou tambor nas rodas traseiras, dotadas de sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) integral em todas as rodas ou apenas nas rodas dianteiras;

7.1.31.20 Bancos: dianteiros individuais com regulagem de inclinação do encosto, com apoio para cabeça, e traseiro com apoio para cabeça ajustáveis em inclinação do encosto, sendo opcional o apoio de cabeça no assento central na dianteira, dotados de cintos de segurança para todos os passageiros retráteis com dois pontos, retráteis de três pontos para o motorista e passageiro lateral, passageiro central dianteira cinto de segurança de dois ou três pontos;

7.1.31.21 Assento traseiro com altura mínima de 330 mm, em relação ao assoalho do veículo. Espaço livre para as pernas dos ocupantes do banco traseiro: o espaço entre o encosto do banco dianteiro, quando posicionado no limite máximo de afastamento do volante, e o assento traseiro deve ser, de no mínimo, 200 mm, sendo que banco dianteiro deverá ter trilho de ajuste de distância de sua base em especificações, localização e dimensões iguais aos originais de linha, ou seja, não será permitida a utilização de limitadores ou diminuição do curso do ajuste de posição do banco;

7.1.31.22 O veículo deverá possuir ar condicionado original da linha de montagem, integrado frio/quente e desembaçador de vidro traseiro;

7.1.31.23 Sistema de retenção suplementar (*airbag*) de série com no mínimo 2 (duas) bolsas infláveis na dianteira.

7.1.31.24 Dotado de sistema de controle de tração e controle de estabilidade;

7.1.31.25 O veículo deverá ser zero km de fábrica, com o 1.º emplacamento em nome do CONTRATANTE e ano de fabricação não inferior ao ano da contratação;

7.1.31.26 Suspensão: Conforme especificação do fabricante, com altura livre do solo não inferior a 210 mm;

7.1.31.27 Ângulo de entrada/ataque: não inferior a 28º, com o sistema de rodagem solicitado;

7.1.31.28 Ângulo de saída: não inferior a 26º, com o sistema de rodagem solicitado;

7.1.31.29 Distância entre-eixos: entre 3.000 mm e 3.300 mm;

7.1.31.30 Capacidade de carga: Não inferior a 1.000 kg;

7.1.31.31 Vão livre da porta traseira (espaço entre colunas): não inferior a 680 mm de largura;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.32 Caçamba: Com dimensões internas não inferiores a 450 mm de altura, 1.400 mm Comprimento e 1.400 mm Largura;

7.1.31.33 Cor do veículo: Branca ou preta no padrão sólido:

7.1.31.33.1 Branca, no padrão sólido (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado a caracterização padrão da GEFRON/SESP conforme especificações do item Grafismo deste Contrato;

7.1.31.33.2 Camuflado padrão da unidade (inclusive os para-choques) para unidades especializadas, sobre os quais será aplicado a caracterização padrão do GEFRON/SESP, conforme especificações do item Grafismo deste Contrato, caso não possua a cor na linha de montagem, deverá ser aplicada pintura confeccionada com tinta padrão PU (Camuflado), conforme os padrões adotados pelo GEFRON/SESP;

7.1.31.33.3 Preta, no padrão sólido (inclusive os para-choques), sobre a qual será aplicado o grafismo padrão da GEFRON/SESP (camuflado rural), inclusive os para-choques, conforme especificações do item Grafismo deste Contrato;

7.1.31.34 O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital, da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;

7.1.31.35 O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.

7.1.31.36 Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;

7.1.31.37 Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

7.1.31.38 Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;

7.1.31.39 Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;

7.1.31.40 Deverá possuir LED indicador da carga da bateria nas cores verde, amarelo e vermelho que se alternará conforme a carga, fixado em local de fácil visualização pelo motorista para a bateria principal ou caso possua sistema secundário, este que deverá ser monitorado.

7.1.31.41 Sistema energético:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.41.1 Deverá possuir um sistema secundário de bateria, a ser instalada em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) possuindo circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais, devendo ter as mesmas características, marca e modelo da bateria original;

7.1.31.41.2 Deverá ser montado um kit de parte elétrica, com suporte de bateria e isolador/separador das baterias (solenóide), montada em local determinado pela engenharia da montadora e com local correto para acomodação dos fios na parte interna do veículo, para que não fiquem de forma exposta;

7.1.31.41.3 o Isolador / Separador de baterias, tem finalidade de separar os acessórios implementados dos equipamentos originais do veículo, onde durante a utilização dos acessórios com o veículo desligado, somente seja permitido a utilização da energia armazenada na bateria auxiliar, ficando a bateria original, com sua carga preservada para o momento da ignição. Com o motor em funcionamento, o solenóide irá controlar o carregamento das baterias do veículo, além de atuar como solenóide o equipamento também atua como isolador, devido aos diodos internos fazerem a direção do fluxo de energia, serem unidirecionais, ou seja, da bateria principal para a bateria auxiliar. Também poderá estar previsto a instalação de medidor de nível crítico de carga do sistema, para evitar o sulfatamento da bateria auxiliar devido à alta ciclagem em utilização severa.

7.1.31.41.4 Sistema de alternador, bateria de 12V, cabeamento, fusíveis etc., devidamente dimensionados e adequados para suportar, simultaneamente, os consumo e carregamento da bateria original e secundária, destinadas a alimentar os consumidores originais do veículo, bem como as adaptações constantes neste Contrato e os sistemas de comunicação de dados (terminal móvel ou portátil de dados) e de voz (transceptor móvel digital, adquirido e instalado pela CONTRATADA de acordo com as normatizações da SESP - MT);

7.1.31.41.5 As baterias devem estar fixadas em compartimentos específicos e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas, com autonomia de funcionamento de, no mínimo 4 horas mantendo-se ligados a sinalização de emergência na função “PE”, o Transceptor Móvel Híbrido ou Digital (sem transmitir nenhum chamado) e o Terminal Portátil de Dados (especificado no item Sistemas de Comunicação Móvel de Dados e Voz) e de permanecer o veículo por 72 horas desligado, em ambos os casos a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo, a bateria é passível de troca imediata por outra nova original do veículo, caso falhe em um dos dois testes.

7.1.31.42 Terminal Móvel/Portátil de Dados: Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do terminal portátil de dados, adquirido pela GEFRON/SESP, devendo ser do tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone e suporte de conexão fixado no painel do veículo ou no console central, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, incluindo a saída de ar do ar condicionado, base magnética, com duas placas metálicas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar.

7.1.31.43 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, entre 380 e 400 MHz de tecnologia digital, Largura de faixa de canal 25 kHz conforme



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

normatização da ANATEL, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3, deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;

7.1.31.44 O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador;

7.1.31.45 O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro;

7.1.31.46 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento;

7.1.31.47 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões;

7.1.31.48 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ \* ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

7.1.31.49 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

7.1.31.50 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto;

7.1.31.51 Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS);

7.1.31.52 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar;

7.1.31.53 Será fornecido juntamente com seu “kit de instalação” pela CONTRATADA, durante o processo de adaptação do veículo, para sua instalação. Todas as instalações devem seguir, os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF);

7.1.31.54 Os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, a fim de não prejudicar a garantia original do veículo. As montadoras deverão apresentar um projeto de instalação, previamente aprovado por elas, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo, para tanto deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da(s) montadora(s);

7.1.31.55 As antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante, e também de acordo com as orientações da GEFRON/SESP, por meio do DCI;

7.1.31.56 Deve ser previsto espaço para:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.56.1 Passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira;

7.1.31.56.2 Cabos e controles na montagem frontal;

7.1.31.56.3 Suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel.

7.1.31.56.4 Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal;

7.1.31.56.5 O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos do DCI;

7.1.31.56.6 Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar a referida chave que seja inserida por meio de portinhola, permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo e sem considerar para isso o sistema OTAR;

7.1.31.56.7 Todos os materiais e meios necessários para instalação do Kit deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

7.1.31.57 Os cabos de dados e alimentação deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção, contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor onde serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor;

7.1.31.58 Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusível e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos.

7.1.31.59 Instalação da Antena e Cabo de Radiofrequência

7.1.31.59.1 Para o desempenho adequado e atendimento aos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pelo CONTRATANTE, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor;

7.1.31.59.2 Após a furação da lataria do veículo para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de se retirar a tinta da lataria e desse modo assegurar o adequado plano terra da antena;

7.1.31.59.3 Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo;

7.1.31.59.4 O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.59.5 A instalação da antena deve ser de tal modo que permita o acesso fácil à antena, para eventual manutenção, não devendo conter amarrações no cabo que passa pelo teto da viatura;

7.1.31.59.6 CONTRATADA deverá realizar aferição do VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e o obter um resultado  $\leq 1.50: 1$ ; devendo ainda fornecer a impressão da tela do equipamento que realizou a aferição, com os valores obtidos.

7.1.31.60 O alto-falante deverá ser montado de forma que não possa ser danificado pelos ocupantes e em que propicie áudio de qualidade para todos ocupantes do veículo.

7.1.31.61 Instalação do suporte da Cabeça de controle remota (Se possuir)

7.1.31.61.1 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico;

7.1.31.61.2 Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota;

7.1.31.61.3 A posição de fixação da cabeça de controle remota não poderá interferir no equipamento "airbag", nem na troca de marcha ou utilização do volante;

7.1.31.61.4 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser fixado por sistema mecânico ou magnético a ser definido após a contratação pela comissão da GEFRON/SESP;

7.1.31.61.5 Qualquer outro material necessário para instalação do suporte da cabeça de controle deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

7.1.31.61.6 O suporte da cabeça de controle remota poderá ser aterrado, definição que ocorrerá após a contratação pela comissão da GEFRON/SESP conforme equipamento utilizado.

7.1.31.62 Deverá ser apresentado protótipo para cada modelo de veículo de forma a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE quanto ao local de instalação;

7.1.31.63 A CONTRATADA deverá fornecer um suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel, e que seja compatível com o serviço policial. A referida caixa não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo;

7.1.31.64 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do Kit;

7.1.31.65 O Kit de instalação deverá ser retirado pela CONTRATADA no DCI, é composto por:

7.1.31.66 Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.67 GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua;

7.1.31.68 Cabeça de controle remoto, conectores e cabeamento necessário para conexão ao módulo e a sua alimentação;

7.1.31.69 Módulo do Transceptor Móvel Híbrido ou Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta fusíveis);

7.1.31.70 Autofalante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

7.1.31.71 Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua;

7.1.31.72 Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua.

7.1.31.73 O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15ª;

7.1.31.74 Se durante a instalação, a CONTRATADA danificar algum dos equipamentos fornecidos pela unidade, este deverá ser substituído ou ressarcido ao Erário;

7.1.31.75 Quando da entrega das viaturas, cada veículo deverá possuir um relatório de medição do VSWR e aferição da potência, conforme acima prescrito devendo atender as seguintes faixas: VHF de 164 à 174MHz e UHF de 821 à 824 E 866 à 869MHz.

7.1.31.76 A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa CONTRATADA de acordo com o padrão adotado pela Instituição. Sobre a pintura serão afixados os adesivos identificadores, conforme padrão da GEFRON/SESP;

7.1.31.77 Logomarca do GEFRON/SESP e Pixel Estilizado: devem ser impressos em uma mesma peça simultaneamente, e de forma integrada a Logomarca e o Pixel, em película adesiva branca, não refletiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos; método de impressão em 12 passes por jacto de tinta, com tintas à base de solvente ou tintas de látex. Após a impressão o adesivo deve receber laminação calandrada dotada de proteção UV;

7.1.31.78 Textos, Prefixos e Pictograma + telefone: Película adesiva refletiva na cor preta.

7.1.31.79 Especificação Técnica da Película Adesiva: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance, polimérica, 0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de *liner*;

7.1.31.80 Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m<sup>2</sup>;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.81 Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

7.1.31.82 Especificação técnica do Grafismo

7.1.31.82.1 Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;

7.1.31.82.2 Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);

7.1.31.82.3 Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

7.1.31.82.4 Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação e Resistência à água do mar (DIN 50021);

7.1.31.82.5 Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;

7.1.31.82.6 Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;

7.1.31.82.7 Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;

7.1.31.82.8 Potência adesiva \* (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;

7.1.31.82.9 Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);

7.1.31.82.10 Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);

7.1.31.82.11 Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;

7.1.31.82.12 Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.

7.1.31.83 Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas

7.1.31.83.1 Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;

7.1.31.83.2 Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;

7.1.31.83.3 Recortes em todas as regiões de baixo relevo;

7.1.31.83.4 Ausência completa de cantos vivos;

7.1.31.83.5 Não aplicação das películas em regiões de borrachas;

7.1.31.83.6 Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.83.7 Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;

7.1.31.83.8 Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;

7.1.31.83.9 A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);

7.1.31.83.10 Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.

7.1.31.84 Após a impressão, a tinta deve ser deixada secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado calandrado. As superfícies as quais o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador, antes da aplicação do material;

7.1.31.85 É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo;

7.1.31.86 Por ocasião da aprovação do protótipo, a CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas, que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências das especificações técnicas das películas;

7.1.31.87 O padrão do grafismo da Corporação está disponível na Diretoria de Logística – Seção de Frota;

7.1.31.88 A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica GEFRON/SESP, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação da CTER na reunião de apresentação da adaptadora;

7.1.31.89 Deverá ser instalado um kit de 10 adesivos, do tipo advertência, com as mesmas características construtivas da logomarca, de tamanhos não superiores a 100mm x 100mm, de fundo amarelo e letras em preto negrito e/ou vermelha, com texto e locais a serem definidos pelo GEFRON/SESP;

7.1.31.90 Por ocasião da vistoria dos veículos pelo GEFRON/SESP antes do embarque, a CONTRATADA deverá apresentar as embalagens originais das películas utilizadas no grafismo.

7.1.31.91 Compartimento, entende-se como compartimento traseiro a capacidade mínima de 200 litros, que deverá ser adaptado conforme descrição a seguir, visando o transporte de bagagens;

7.1.31.92 Porta lateral com no mínimo 180º de abertura com barras de sustentação para maior resistência;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.93 A porta traseira deverá ser dupla com sistema de amortecedor para mantê-la aberta, quando necessário, e com sistema de travamento por chave e massaneta;

7.1.31.94 A porta lateral para passageiros deverá ser corrediça com trava de segurança e acionamento via dispositivo eletrônico, acionamento da fechadura por controle de velocidade;

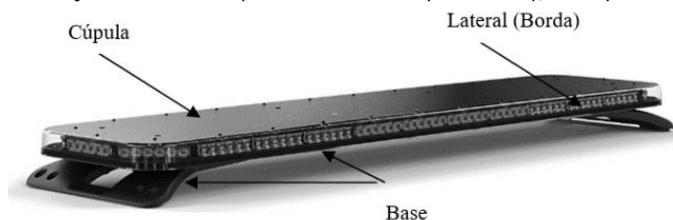
7.1.31.95 O pneu de estepe deverá estar localizado fora do compartimento de transporte de equipamentos;

7.1.31.96 Tomadas de energia, 02 (duas) Tomadas de energia 12v, localizadas no painel do veículo, para alimentação de equipamentos elétricos ou eletrônicos; 02 (duas) entradas USB localizadas no painel do veículo, para alimentação de equipamentos elétricos ou eletrônicos.

7.1.31.97 Câmera ré e kit multimídia com TV digital, instalado no painel dianteiro de no mínimo 7" e resolução mínima 800x480;

7.1.31.98 Sistema de Sinalização Visual Principal

7.1.31.98.1 Conjunto luminoso constituído por barra sinalizadora em formato arco ou linear, de *corner* retangular ou hexagonal, cujas dimensões ocupem mais de 90% da largura do teto do veículo e não ultrapassem a dimensão máxima da largura do teto, que deverá ser fixada no teto da viatura policial, no alinhamento da coluna "B", por meio de base, confeccionada em policarbonato transparente, cristal ou ABS preto e estrutura metálica de alumínio extrudado, visando à segurança e integridade física do policial no embarque e desembarque, dotada de cúpula injetada em policarbonato vermelho rubi (estruturada em módulos (tampas múltiplas e individuais) sequenciais que ocupem toda área interna do tamanho do sinalizador) e lateral (borda) em policarbonato transparente ou cristal, todos resistentes a impactos e descoloração, com tratamento UV que deve ser integrada à matéria-prima, sendo proibido o uso de vernizes para esta proteção, devendo ser utilizado exclusivamente parafusos de aço inox para as junções e fixações da barra (vedado uso de presilhas), não possuindo ainda espaço entre os módulos;



*Imagem meramente ilustrativa*

7.1.31.98.2 fonte luminosa composta por módulos dotados de lentes colimadoras difusoras ou refletoras, intercambiáveis entre si, possibilitando a manutenção e alternância do módulo quando danificado, próprios para iluminação de emergência, monocolor ou bicolor, nas seguintes especificações: (i) *front 2, corner 1 e 2* vermelho rubi; (ii) *front 1 e 3* vermelho rubi e branco (*takedown*); e (iii) *rear 1, 2 e 3* vermelho rubi e âmbar (padrão de sinalização de trânsito), caso possua modulo de luz de beco, este deverá funcionar em conjunto com os demais da barra e na cor vermelho rubi. Os módulos devem estar equitativamente distribuídos por toda a extensão da barra, de forma a permitir visualização em ângulo de 360 graus, sem pontos cegos visíveis de luminosidade, visualizando-a externamente. Deve possuir circuito



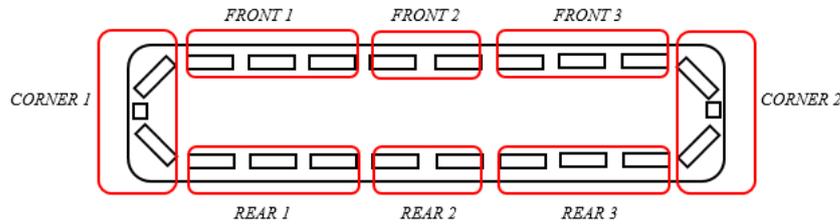
**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

eletrônico que gerenciará a corrente elétrica aplicada nos LED mantendo-a constante, devendo garantir também a intensidade luminosa destes, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LED;



*Imagem meramente ilustrativa*

7.1.31.98.3 A barra deve possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para as seguintes normas (i) SAE J595\_201403 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Puls e (All) – Atingindo no Ponto HV o mínimo de 700 Cd e 15.000 Cd-Seg/Min; (ii) SAE J575\_201508 Revised – Mechanical Tests (4.2 Vibration, 4.5 Warpagem, 4.9 H2O, 4.11 Dust, 4.12 NaCl); (iii) SAE J845\_2013 Classe 1/Red – 180º Hemispherical Coverage All FPs; e (iv) SAE J578\_201603 – Color Test. Somente serão aceitos laudos de revisões diferentes das especificadas, caso o laudo seja de revisão realizada posteriormente a solicitada;

7.1.31.98.4 A barra deve possuir Certificação IP 65 atendendo as normas e testes específicos, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo.

7.1.31.99 Sistema de Sinalização Visual Secundário

7.1.31.99.1 Conjunto luminoso constituído por módulos de LED na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, na seguinte conformidade:

7.1.31.99.2 Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi (inferior) e 02 (dois) na cor branca (superior), posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, equidistantes entre si na horizontal e vertical, devendo ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal;

7.1.31.99.3 Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por, no mínimo, 04 (quatro) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor branca, posicionados no vidro traseiro de forma nivelada, na parte superior ou inferior (a ser definido pela Comissão Técnica da GEFRON/SESP), equidistantes entre si na horizontal e vertical (se for o caso), com proteção contra reflexão no vidro e danos por detidos, devendo ser acionados simultaneamente ao sistema de sinalização principal;

7.1.31.99.4 Os módulos devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para SAE J595\_201403 Revised Classe 1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Pulse (All) - Ponto HV mínimo de 700 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.99.5 Os LED que compõe os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender a categoria AllnGaP e IAGaN, com as seguintes especificações (i) LED vermelho rubi comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; (ii) LED branco temperatura de cor de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

7.1.31.100 Sirene eletrônica com amplificador de no mínimo 100W de potência, adequadamente instalada no cofre do motor de pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 110 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela CONTRATADA e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura;

7.1.31.101 A sirene será constituída por unidade sonofletora única, que deverá reproduzir tons em 03 (três) sons – Yelp, Wail e Horn (conforme padrão da GEFRON/SESP). O *driver* utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais e deverá permitir manutenções pelo CONTRATANTE, com pontos específicos para a fixação da corneta. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal;

7.1.31.102 O conjunto *drive* e corneta deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água e após sua retirada e recolocação no veículo devendo funcionar normalmente e não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transeptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias (Previsão da ANATEL).

7.1.31.103 Módulo de Controle: deverá controlar de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, dotado de micro processador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência, com ciclo de *flashes* conforme definido na lógica de funcionamento, possuir no máximo 12 (doze) botões para acionamento das funções, com as inscrições na língua Portuguesa, com teclado de Silicone de alta resistência e alta durabilidade, tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou separadas;

7.1.31.104 O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (*pulse width modulator*), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo com veículo desligado ou em baixa rotação, o módulo deverá possuir caixa protetora metálica, com características que permitam a refrigeração do equipamento.

7.1.31.105 Dotado de cabeça de controle remota, compacta, integrada ao “*mike*”, com tamanho adequado que permita o manuseio e acionamento utilizando uma das mãos, com cabo espiralado de tamanho suficiente que alcance as portas laterais e as colunas “A” e “B”, a ser instalado no painel frontal do veículo em local definido pela CTER, por meio de presilha magnética (próprio para equipamento automotivos) no corpo do “*mike*” devidamente protegida, evitando danos à pintura no caso do utilização na lataria do veículo;



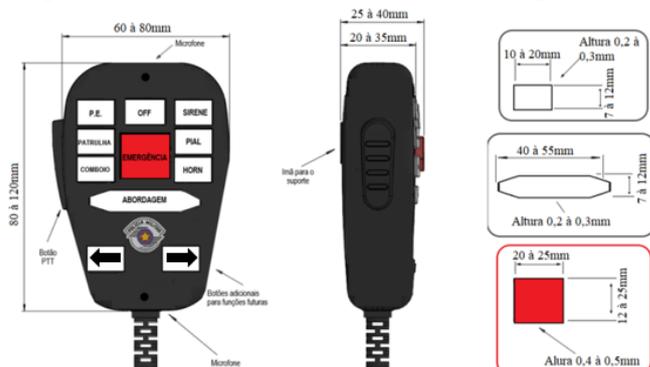
**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.106 A cabeça de controle deverá ser dotada de backlight na cor branca, azul ou verde para as teclas brancas e na cor vermelha para tecla vermelha; possuir proteção contra respingos de água, atendendo ao *layout*, medidas e *design* abaixo.



*Imagem meramente ilustrativa*

7.1.31.107 Lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência

7.1.31.107.1 Botão “PE” (ponto de estacionamento): conjunto principal dois *flash Front 1 e Rear 3* (âmbar) após dois *flash Front 3 e Rear 1* (âmbar) sequenciais, conjunto secundário dianteiro *flash* duplo alternado nos módulos vermelho rubi em lado oposto a barra principal e conjunto traseiro *flash* duplo alternado nos módulos vermelho rubi em lado oposto a barra principal, com ciclo de frequência nos *flashes* de 2Hz, módulo dianteiro branco e traseiro vermelho rubi desligado e sirene desligada;

7.1.31.107.2 botão “Patrulha”: conjunto principal *flash* contínuo circundante em dois módulos simultâneos iniciando no *Front 2 (50%)*, passando por *Front 1 - Corner 1 – Rear 1 até o Rear 2 (50%)* e simultaneamente dos *flash Rear 2 (50%)* passando por *Rear 3 - Corner 2 - Front 3 até o Front 2 (50%)* (A) sequencialmente *flash* contínuo circundante em dois módulos simultâneos iniciando no *Rear 2 (50%)* passando por *Rear 1 - Corner 1 - Front 1 até o Front 2 (50%)* e simultaneamente dos *flash Front 2 (50%)* passando por *Front 3 - Corner 2 – Rear 3 até o Rear 2 (50%)*, (B) incluindo-se os *corners* no movimento, com ciclo de frequência nos *flashes* de 3Hz, conjunto secundário desligado e sirene desligado;

7.1.31.107.3 botão “Emergência”: conjunto principal dois *flash* alternados *Front 1, Corner 1 e Rear 1* (A) após *Front 3, Corner 2 e Rear 3* (B) sequenciais, após três *flash full* (Front 1, 2 e 3, Rear 1, 2 e 3 e Corner 1 e 2) conjunto secundário dianteiro *flash* duplo simultâneo nos módulos vermelho rubi e após *flash* duplo simultâneo nos módulos branco e traseiro *flash* duplo simultâneo vermelho rubi e após *flash* duplo simultâneo nos módulos âmbar, com ciclo de frequência nos *flashes* de 6Hz, e sirene ligada;

7.1.31.107.3.1 caso seja acionado o freio de estacionamento (freio de mão) ou aberta a porta do motorista a sirene deve ser desativada;

7.1.31.107.4 botão “Abordagem”: conjunto principal *front 2, rear 2, corner 1 e flash* duplo vermelho rubi, *front 1 e 3* branco (*takedown*) e *rear 1 e 3* âmbar com deslocamento do centro para as laterais, em padrão de sinalização de alerta de trânsito, conjunto secundário dianteiro e



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

traseiro *flash* duplo vermelho rubi, módulo dianteiro e traseiro branco desligado e sirene desligada;

7.1.31.107.5 botão “Comboio”: idêntico ao “Patrulha” não acendendo o *Rear 1,2 e 3*;

7.1.31.107.6 botão “ ”: *rear 1,2 e 3* âmbar com deslocamento para direita, padrão de sinalização de alerta de trânsito;

7.1.31.107.7 botão “ v ”: *rear 1,2 e 3* âmbar com deslocamento para esquerda, padrão de sinalização de alerta de trânsito;

7.1.31.107.8 botão “Sirene”: conjunto principal e secundário não devem ser afetados, sirene acionada no padrão policial Yelp de modo contínuo, em novo acionamento deve ser desligada;

7.1.31.107.9 botão “Pial”: conjunto principal e secundário não devem ser afetados, sirene efetua um único toque no padrão policial Wail;

7.1.31.107.10 botão “Horn”: conjunto principal e secundário não devem ser afetados, sirene efetua um único toque no padrão policial Horn;

7.1.31.107.11 botão “Off”: desliga todas as funções ativas;

7.1.31.107.12 O botão “Emergência” deverá ser vermelho, enquanto os botões das demais funções deverão ser brancos, ambos com inscrições em preto. Aqueles botões a que não forem atribuídas funções, deverão ter a cor preta, sem qualquer tipo de inscrição.

7.1.31.108 O sistema deverá ser imune a EMI (*electric magnetic interference*) e RFI (*radio frequency interference*) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GEFRON/SESP e possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo-se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

7.1.31.109 O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor, possuindo ainda luz de LED indicadora do estado da bateria (na tonalidade verde, amarelo e vermelho de acordo com a carga da bateria) e o consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 12 a/h, na condição de alimentação nominal.

7.1.31.110 Revestimento dos Bancos:

7.1.31.110.1 Sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, deverá ser colocado revestimento confeccionado em tecido sintético (couro ou courvin), flexível e impermeável, que facilite a limpeza;

7.1.31.110.2 Dotado de pontos de resistência das bases às laterais dos encostos e das bases às laterais dos assentos, onde o armamento portado pelos policiais mantém contato com o banco;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.31.110.3 Na parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos, dotados de sistema de fechamento por velcro;

7.1.31.110.4 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

7.1.31.110.5 Os bancos poderão vir de fábrica ou confeccionados em couro sintético (corvin) ou natural.

7.1.31.111 Proteção assoalho, Confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) ou emborrachado, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente;

7.1.31.112 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

7.1.31.113 Não será colocado, caso os veículos sejam dotados forração original emborrachada de material sintético ou natural.

7.1.31.114 Pedal de segurança/descanso

7.1.31.115 Deverá ser instalado no lado do motorista e passageiro dianteiro, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente à pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo.

7.1.31.116 Manual das adaptações:

7.1.31.116.1 Deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente Contrato, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo;

7.1.31.116.2 Deverá ser colocada uma via do manual em cada veículo.

7.1.32 Entregar os veículos do Lote 10 com as seguintes especificações:

7.1.32.1 Transporte coletivo de passageiros do tipo Ônibus rodoviário, configurado para transportar Policiais Militares;

7.1.32.2 O veículo montado com todos os componentes, chassi, carroceria, ar condicionado e demais itens, deverão ser fornecidos por um concessionário autorizado por um fabricante e ou pelo próprio fabricante, conforme deliberação nº 64/2008 Contran. Carroceria a ser instalada sobre chassi próprio para tal finalidade, pela empresa contratada conforme padrão definido no item carroceria;

7.1.32.3 Devidamente adequada às restrições do chassi, especialmente quanto ao peso e às dimensões, considerando a carga máxima (lotação) do veículo depois de adaptado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.4 Motorização: à Diesel (EURO 5), adequado à norma CONAMA P-7, com 06 (seis) cilindros em linha, eletrônico com sistema de emissão de gases SCR.

7.1.32.4.1 Potência: Não inferior a 228KW (310 cv);

7.1.32.4.2 Torque: Não inferior a 1.200 NM (122,4MKGf), 1200 a 1600 RPM;

7.1.32.4.3 Cilindrada: não inferior 2.650 cm<sup>3</sup>.

7.1.32.5 Transmissão: Conforme especificação do fabricante, com alavanca de 06 (seis) marchas + ré;

7.1.32.5.1 A transmissão deverá ser manual;

7.1.32.6 Proteção do conjunto *powertrain*: grade protetora do motor/cárter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor, que não cause interferência no sistema de absorção de impactos no conjunto motor/transmissão (protetor de cárter);

7.1.32.7 Posição do motor: parte traseira do veículo;

7.1.32.8 Rodas e Pneus: conforme especificação do fabricante, com rodas de liga leve, ferro ou aço, na cor prata, de medidas compatíveis com o pneu utilizado, montadas com pneus idênticos aos do veículo original de fábrica, inclusive índices de velocidade e carga suportada;

7.1.32.9 Caso seja necessário a adequação da cor da roda por meio de pintura, não deverá ser pintado o orifício completo de fixação do parafuso, de forma a não permitir a alteração do torque durante a utilização do veículo;

7.1.32.10 O pneu deve suportar o peso do veículo e resistir às sobrecargas dinâmicas produzidas em aceleração e frenagem, pavimentação precária e buracos; transmitir a potência útil do motor, os esforços em curva, na aceleração e na frenagem. Rodar regularmente, de forma segura, proporcionar uma condução do veículo com precisão, em grande variedade de solos e condições climáticas;

7.1.32.11 Estepe: Completo, da mesma marca/modelo e dimensões dos demais conjuntos que integram o veículo, inclusive a constituição da roda, sendo vedada sua fixação nas laterais, teto ou na parte traseira do veículo, não sendo admitido estepe de rodagem restrita em velocidade ou de uso temporário.

7.1.32.12 Direção: Conforme especificação do fabricante, com acionamento elétrico ou eletro-hidráulico, original de fábrica;

7.1.32.13 Sistema de freios: Conforme especificação do fabricante, a disco ou tambor nas rodas traseiras (sistema em ar comprimido), dotadas de sistema antitravamento (ABS com gerenciamento eletrônico) em todas as rodas, dotado ainda de freio motor;

7.1.32.14 Peso bruto total (PBT) homologado de no mínimo 18.000Kg;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

- 7.1.32.15 Altura livre do solo do chassi: Não inferior a 200 mm;
- 7.1.32.16 Comprimento: Mínimo de 11.000 mm, com entre eixos de no mínimo 4.000mm;
- 7.1.32.17 Tanque de combustível: original do chassi com no mínimo 500 litros com boca transversal;
- 7.1.32.18 O veículo e/ou chassi deverá ser zero km de fábrica, com o 1.º emplacamento em nome do CONTRATANTE e ano de fabricação não inferior ao ano da contratação;
- 7.1.32.19 Cor do veículo: Branca ou preta, no padrão sólido, sobre o qual será aplicado a caracterização padrão da GEFRON/SESP, conforme item Grafismo deste Contrato;
- 7.1.32.20 O veículo deverá ser entregue com suas ferramentas, acessórios e equipamentos necessários para realização das manutenções emergenciais e estar em conformidade com as exigências do edital, da Lei Nº 9.503/97 Código de Trânsito Brasileiro – CTB, exigidos pelo CONTRAN e em conformidade com o PROCONVE;
- 7.1.32.21 O veículo, equipamentos e acessórios incorporados deverão estar adequadamente dimensionados para atender a finalidade a que se destinam.
- 7.1.32.22 Poltronas reclináveis semi-leito Master, com 1060 mm de largura, sistema de reclinção das poltronas com pistão, 04 picos de reclinção, descansa braço central escamoteável, braços laterais fixos com mecanismo de reclinção integrado na poltrona, revestimento dos braços fixos em sintético automotivo na cor cinza, acentos com 45mm de profundidade, espaçamento entre poltronas de 1100mm no lado direito/esquerdo, exceto o primeiro jogo de poltrona lado direito e esquerdo, descansa pernas para poltronas.
- 7.1.32.23 Todos os materiais empregados deverão possuir padrão automotivo, respeitando as normas vigentes;
- 7.1.32.24 Todos os chicotes, armações e fiações devem ser acondicionados e isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que possam resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;
- 7.1.32.25 Todos os encaixes dos dispositivos eletrônicos e peças fixas devem ser à prova de corrosão e de intempéries;
- 7.1.32.26 Todas as aberturas que forem realizadas no veículo devem ser adequadamente calafetadas e todos os circuitos elétricos devem ser protegidos por fusíveis de proteção à corrente e de fácil remoção e acesso para inspeção e manutenção;
- 7.1.32.27 Deverá possuir LED indicador da carga da bateria nas cores verde, amarelo e vermelho que se alternará conforme a carga, fixado em local de fácil visualização pelo motorista para a bateria principal ou caso possua sistema secundário, este que deverá ser monitorado.
- 7.1.32.28 Sistema de alternador, bateria de 12V, cabeamento, fusíveis etc., devidamente dimensionados e adequados para suportar, simultaneamente, os consumidores originais do



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

veículo, bem como as adaptações constantes neste Contrato e os sistemas de comunicação de dados e de voz (transceptor digital adquirido e instalado pela CONTRATADA, de acordo com as normatizações da SESP - MT);

7.1.32.29 A bateria deverá estar fixada em compartimento específico e deverá ser projetada para suportar possíveis vazamentos e vibrações extremas, com autonomia de funcionamento de, no mínimo 4 horas mantendo-se ligados a sinalização de emergência na função “PE”, o Transceptor Móvel Digital (sem transmitir nenhum chamado) e o Terminal Portátil de Dados (especificado no item Sistemas de Comunicação Móvel de Dados e Voz) e de permanecer o veículo por 72 horas desligado, em ambos os casos a bateria deve ser capaz de efetuar a partida do veículo, a bateria é passível de troca imediata por outra nova original do veículo, caso falhe em um dos dois testes.

7.1.32.30 Caso necessário, poderá ser utilizado um sistema secundário de bateria, a ser instalada em local apropriado, servindo para alimentar os sistemas elétricos adaptados (equipamentos elétricos secundários) possuindo circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos originais, devendo ter as mesmas características, marca e modelo da bateria original e deverá ser montado um kit de parte elétrica, com suporte de bateria e isolador/separador das baterias (solenóide), montada em local determinado pela engenharia da montadora e com local correto para acomodação dos fios na parte interna do veículo, para que não fiquem de forma exposta;

7.1.32.31 o Isolador / Separador de baterias, tem finalidade de separar os acessórios implementados dos equipamentos originais do veículo, onde durante a utilização dos acessórios com o veículo desligado, somente seja permitido a utilização da energia armazenada na bateria auxiliar, ficando a bateria original, com sua carga preservada para o momento da ignição. Com o motor em funcionamento, o solenóide irá controlar o carregamento das baterias do veículo, além de atuar como solenóide o equipamento também atua como isolador, devido aos diodos internos fazerem a direção do fluxo de energia, serem unidirecionais, ou seja, da bateria principal para a bateria auxiliar. Também poderá estar previsto a instalação de medidor de nível crítico de carga do sistema, para evitar o sulfatamento da bateria auxiliar devido à alta ciclagem em utilização severa.

7.1.32.32 Deverá dispor de conector para alimentação tipo USB para a instalação posterior do terminal portátil de dados, adquirido pela GEFRON/SESP, devendo ser do tipo USB padrão, duplo, com capacidade para carregar simultaneamente aparelhos celulares do tipo Smartphone e suporte de conexão fixado no painel do veículo ou no console central, em posição sem incidência direta da luz solar, sem interferir no campo de visão frontal e/ou utilização dos equipamentos originais do veículo, incluindo a saída de ar do ar condicionado, base magnética, com duas placas metálicas para o TPD, a base deve estar bem fixada, evitando que em razão do uso constante e operacional do veículo venha a soltar.

7.1.32.33 Transceptor de comunicação por frequência de rádio, dentro da faixa estipulada, de 380 a 400 MHz de tecnologia digital, Largura de faixa de canal 25 kHz conforme normatização da ANATEL, com recursos de criptografia interface aérea no padrão TEA1, para operação em modo troncalizado e convencional (direto) e capaz de operar apenas em modo semi-duplex e/ou full-duplex. Deve suportar os serviços de segurança definidos no padrão TETRA, de no mínimo Classe 3, deve possuir interoperabilidade com qualquer rede TETRA;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.34 O painel frontal deverá ser do “tipo” destacável, com flexibilidade para permitir ser instalado em praticamente qualquer local, podendo operar separado do transceptor permitindo a instalação do transceptor remoto e/ou em um armário, bastidor ou gaveta e o painel na mesa de operação, aumentando e otimizando a área de trabalho do operador;

7.1.32.35 O menu de opções no display do terminal deverá ser no idioma português brasileiro;

7.1.32.36 Botão de sinalização de emergência e de chamada em prioridade de fácil localização e acionamento;

7.1.32.37 Botões para seleção de grupos de chamada de acesso direto, ou seja, sem necessidade de acionar comando no menu sendo a seleção realizada apenas pelo pressionamento dos botões;

7.1.32.38 Teclado padrão com numerais de 0 a 9, símbolos “ # ” e “ \* ” e caracteres alfabéticos, similar ao utilizado em telefonia;

7.1.32.39 Capacidade de varredura de canais (SCAN) configurável e acionada diretamente no terminal ou por meio de programação via aplicativo designado para esse fim;

7.1.32.40 Capacidade de gerar e receber chamadas de voz e dados individuais, em grupo ou um-para-todos (broadcast), todas criptografadas, interface aérea, padrão aberto;

7.1.32.41 Potência de saída de áudio mínima de 4 (quatro) watts (RMS);

7.1.32.42 Microfone de mão de fácil conexão ao terminal com baixa captação de ruído ambiente com tecla aperte para falar;

7.1.32.43 Será fornecido pela empresa CONTRATADA, juntamente com seu “kit de instalação”, durante o processo de adaptação do veículo, deverá ser devidamente instalada.

7.1.32.44 Todas as instalações devem seguir:

7.1.32.44.1 Os requisitos de segurança de exposição de energia de rádio frequência (RF);

7.1.32.44.2 Os padrões e/ou normas técnicas das montadoras, a fim de não prejudicar a garantia original do veículo. As montadoras deverão apresentar um projeto de instalação, previamente aprovado por elas, que garantirá que o serviço de instalação do transceptor móvel não afetará a garantia original do veículo, para tanto deverá atestar, mediante documento formal, que a modificação atende aos critérios técnicos da(s) montadora(s);

7.1.32.45 As antenas devem ser instaladas de acordo com o manual de instalação do fabricante, e também de acordo com as orientações da GEFRON/SESP, por meio do DCI;

7.1.32.46 Deve ser previsto espaço para:



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.46.1 Passagem de cabos e conexão de acessórios na montagem traseira;

7.1.32.46.2 Cabos e controles na montagem frontal;

7.1.32.46.3 Suporte de fixação, prevendo acesso aos parafusos utilizados na fixação do módulo do transceptor móvel.

7.1.32.46.4 Deverá ser colocada borracha de vedação para todas as furações realizadas, a fim de evitar infiltrações e corrosão do metal;

7.1.32.46.5 O suporte do transceptor móvel deverá ser fixado de modo que facilite as operações de programação e encriptação dos técnicos do DCI;

7.1.32.46.6 Caso não seja possível inserir a chave de criptografia pela cabeça de controle remota no veículo, o suporte do transceptor móvel deverá possibilitar a referida chave que seja inserida por meio de portinhola, permitindo o acesso ao conector do transceptor móvel, sem a necessidade de retirá-lo e sem considerar para isso o sistema OTAR;

7.1.32.47 Todos os materiais e meios necessários para instalação do Kit deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

7.1.32.48 Os cabos deverão ser instalados de forma a obter a máxima proteção, contra fuga de corrente, esmagamento e aquecimento, observadas as características de cada veículo e do transceptor onde serão instalados, devendo ser acondicionados em duto com resistência mecânica que percorra toda a extensão da alimentação até o módulo transceptor;

7.1.32.49 Todos os cabos deverão ser completos, ficando a cargo da CONTRATADA o fornecimento de terminais, conectores, porta-fusível e fusíveis, não sendo permitidas emendas nos cabos.

7.1.32.50 Instalação da Antena e Cabo de Radiofrequência:

7.1.32.50.1 Para o desempenho adequado e atendimento aos padrões de emissão de rádio frequência (RF), a antena deverá ser montada no teto do veículo ou em outro local determinado pelo CONTRATANTE, desde que não seja prejudicado o funcionamento do transceptor;

7.1.32.50.2 Após a furação da lataria do veículo para fixação da antena, a superfície que corresponde à borda do furo deverá ser lixada, no sentido interno da lataria, a fim de se retirar a tinta da lataria e desse modo assegurar o adequado plano terra da antena;

7.1.32.50.3 Deverá ser certificado que o cabo da antena possa ser facilmente encaminhado ao transceptor móvel, de forma a ficar o mais distante possível da fiação existente e dos controles eletrônicos do veículo;

7.1.32.50.4 O local definido para fixação da antena não poderá causar nenhuma interferência elétrica;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.50.5 A instalação da antena deve ser de tal modo que permita o acesso fácil à antena, para eventual manutenção, não devendo conter amarrações no cabo que passa pelo teto da viatura;

7.1.32.50.6 CONTRATADA deverá realizar aferição do VSWR no sistema irradiante (linha de transmissão + antena) para a faixa VHF e 800MHz em cada viatura e o obter um resultado  $\leq 1.50: 1$ ; devendo ainda fornecer a impressão da tela do equipamento que realizou a aferição, com os valores obtidos.

7.1.32.51 O alto-falante deverá ser montado de forma que não possa ser danificado pelos ocupantes e em que propicie áudio de qualidade para todos ocupantes do veículo.

7.1.32.52 Instalação do suporte da Cabeça de controle remota (Se possuir):

7.1.32.52.1 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser instalado de forma a permitir que o operador, motorista ou passageiro, possa passá-lo sem que o cabo espiralado fique totalmente esticado, proporcionando conforto ergonômico;

7.1.32.52.2 Deverá ser fixado gancho de proteção do conector da cabeça de controle remota;

7.1.32.52.3 A posição de fixação da cabeça de controle remota não poderá interferir no equipamento "airbag", nem na troca de marcha ou utilização do volante;

7.1.32.52.4 O suporte da cabeça de controle remota deverá ser fixado por sistema mecânico ou magnético a ser definido após a contratação pela comissão da GEFRON/SESP;

7.1.32.52.5 Qualquer outro material necessário para instalação do suporte da cabeça de controle deverá ser fornecido pela CONTRATADA;

7.1.32.52.6 O suporte da cabeça de controle remota poderá ser aterrado, definição que ocorrerá após a contratação pela comissão da GEFRON/SESP conforme equipamento utilizado.

7.1.32.53 Deverá ser apresentado protótipo para cada modelo de veículo de forma a ser submetido à aprovação do CONTRATANTE quanto ao local de instalação;

7.1.32.54 A CONTRATADA deverá fornecer um suporte do tipo caixa protetora metálica que permitirá a refrigeração do transceptor móvel, e que seja compatível com o serviço policial. A referida caixa não poderá ficar exposta aos passageiros do banco traseiro do veículo;

7.1.32.55 A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais e meios necessários para a plena instalação do Kit;

7.1.32.56 O Kit de instalação deverá ser retirado pela CONTRATADA no DCI, é composto por:

7.1.32.56.1 Antena com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.56.2 GPS com sua base, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo, caso possua;

7.1.32.56.3 Cabeça de controle remoto, conectores e cabeamento necessário para conexão ao módulo e a sua alimentação;

7.1.32.56.4 Módulo do Transceptor Móvel Híbrido ou Digital, suporte básico de fixação, cabos de dados (caso possua) e de alimentação (incluído o porta fusíveis);

7.1.32.56.5 Autofalante com suporte, conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo;

7.1.32.56.6 Duplexador com conectores e cabeamento necessários para conexão da antena ao módulo, caso possua;

7.1.32.56.7 Microfone com conectores e cabeamento necessários para conexão ao módulo ou cabeça de controle, caso possua.

7.1.32.57 O consumo máximo a ser considerado pelo transceptor móvel é de 50W/15ª;

7.1.32.58 Se durante a instalação, a CONTRATADA danificar algum dos equipamentos fornecidos pela GEFRON/SESP, este deverá ser substituído ou ressarcido ao Erário;

7.1.32.59 Quando da entrega das viaturas, cada veículo deverá possuir um relatório de medição do VSWR e aferição da potência, conforme acima prescrito devendo atender as seguintes faixas: VHF de 164 à 174MHz e UHF de 821 à 824 E 866 à 869MHz.

7.1.32.60 Envelopamento total:

7.1.32.60.1 A identificação visual (grafismo) das viaturas policiais deverá ser aplicada pela empresa CONTRATADA de acordo com o padrão adotado pela Instituição/Unidade. Sobre a pintura serão afixados os adesivos/envelopamento identificadores, conforme padrão da Unidade;

7.1.32.60.2 Logomarca do GEFRON/SESP e Pixel Estilizado: devem ser impressos em uma mesma peça simultaneamente, e de forma integrada a Logomarca e o Pixel, em película adesiva no padrão da unidade, não refletiva, com corte contornando a imagem e sem cantos vivos; método de impressão em 12 passes por jacto de tinta, com tintas à base de solvente ou tintas de látex de alta qualidade. Após a impressão o adesivo deve receber laminação calandrada dotada de proteção UV para maior durabilidade;

7.1.32.60.3 Textos, Prefixos e Pictograma + telefone: Película adesiva refletiva na cor preta.

7.1.32.61 Dados técnicos gerais a serem atendidos:

7.1.32.61.1 Especificação Técnica da Película Adesiva: Película PVC fundida tipo CAST de alta performance, polimérica, 0,5 mm à 0,7 mm, específica para uso em cortadoras planas, controladas eletronicamente, com adesivo em uma das faces, protegido por meio de *liner*;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.61.2 Papel Siliconado Protetor: papel revestido PE dupla face, um lado siliconizado, com no mínimo 43 g/m<sup>2</sup>;

7.1.32.61.3 Adesivo: Poliacrilato solvente, reposicionável, permanente, cola transparente, devendo atender sobreposto à área de utilização, previsto para aplicações ao ar livre de longo prazo, e impressões digitais de grande formato, com o mais alto grau de brilho e durabilidade.

7.1.32.62 Especificação técnica do Grafismo

7.1.32.62.1 Espessura (sem papel e adesivo): 60 micron;

7.1.32.62.2 Estabilidade dimensional (FINAT TM 14);

7.1.32.62.3 Aderido ao encolhimento de aço, sem encolhimento na direção transversal, com comprimento 0,2 mm máx;

7.1.32.62.4 Resistência à temperatura: Aderido ao alumínio, -50 ° C a + 90 ° C (curto prazo, máximo 24h a + 100 ° C), sem variação e Resistência à água do mar (DIN 50021);

7.1.32.62.5 Aderido ao alumínio, após 100h /23 ° C, nenhuma variação;

7.1.32.62.6 Resistência a solventes e produtos químicos (Certificado de Ensaio) - À temperatura ambiente, 72h aderiram ao alumínio resistente à maioria dos óleos e gorduras minerais, combustíveis, solventes alifáticos, ácidos suaves, sais e álcalis;

7.1.32.62.7 Comportamento ao fogo - Aderente ao aço, auto extingüível;

7.1.32.62.8 Potência adesiva \* (FINAT TM 1, após 24h, aço inoxidável): 18 N / 25 mm;

7.1.32.62.9 Resistência à tração (DIN EN ISO 527 - Along: min. 19 Mpa, Em: min. 19 Mpa);

7.1.32.62.10 Alongamento à ruptura (DIN EN ISO 527 - Along: min. 130%, Em: min. 150%);

7.1.32.62.11 Temperatura mínima de aplicação: > + 8 ° C;

7.1.32.62.12 Vida útil por aplicação de especialista: Sob exposição vertical ao ar livre (clima normal) 5 anos (não impresso) na embalagem original, a 20 ° C e 50% de umidade relativa.

7.1.32.63 Procedimentos para aplicação das Películas Adesivas

7.1.32.63.1 Tecnologia para transformação: recorte eletrônico;

7.1.32.63.2 Aplicação: manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante;

7.1.32.63.3 Recortes em todas as regiões de baixo relevo;

7.1.32.63.4 Ausência completa de cantos vivos;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

- 7.1.32.63.5 Não aplicação das películas em regiões de borrachas;
- 7.1.32.63.6 Uso de soprador térmico em toda a película durante sua aplicação;
- 7.1.32.63.7 Limpeza da superfície com água e detergente, seguido de desengraxante comercial;
- 7.1.32.63.8 Superfície para aplicação (pintura dos veículos) em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal;
- 7.1.32.63.9 A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo (sem poeira);
- 7.1.32.63.10 Tempo para secagem da película (cura) não inferior a 48 horas.
- 7.1.32.64 Após a impressão, a tinta deve ser deixada secar completamente a fim de evitar quaisquer problemas, quando mais tarde for combinado com o laminado calandrado. As superfícies as quais o material será aplicado devem ser cuidadosamente limpas e livres de pó, gordura ou qualquer contaminação que possa afetar a aderência do material. A compatibilidade dos adesivos e tintas selecionadas deve ser testada pelo utilizador, antes da aplicação do material;
- 7.1.32.65 É vedada a colocação de adesivos em qualquer local do veículo e adaptações, referentes à propaganda das empresas, exceto os originais de fábrica, oriundos da linha de montagem do veículo;
- 7.1.32.66 Por ocasião da aprovação do protótipo, a CONTRATADA deverá apresentar atestado emitido pelo fabricante das películas, que indique a marca e o modelo do produto utilizado, a fim de comprovar sua adequação às exigências das especificações técnicas das películas;
- 7.1.32.68 A CONTRATADA deverá apresentar a Comissão Técnica GEFRON/SESP, layout Técnico do Projeto do Grafismo com especificação dos materiais utilizados, dimensionamento, Pantone e CMYK de cores e demais informações necessárias para sua produção e aplicação ao modelo do veículo vencedor, para validação da CTER na reunião de apresentação da adaptadora;
- 7.1.32.69 Deverá ser instalado um kit de 10 adesivos, do tipo advertência, com as mesmas características construtivas da logomarca, de tamanhos não superiores a 100mm x 100mm, de fundo amarelo e letras em preto negrito e/ou vermelha, com texto e locais a serem definidos pelo GEFRON/SESP;
- 7.1.32.70 Por ocasião da vistoria dos veículos pelo GEFRON/SESP antes do embarque, a CONTRATADA deverá apresentar as embalagens originais das películas utilizadas no grafismo.
- 7.1.32.71 Carroceria Estrutura:
- 7.1.32.71.1 Lotação: 40 passageiros sentados, com o motorista e auxiliar (40+1+1);



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.71.2 Dimensões internas: Altura interna não inferior a 1.900 mm e altura externa não inferior a 3.100 mm, largura não inferior a 2.500 mm e largura do corredor de circulação não inferior a 400 mm;

7.1.32.71.3 Ângulos de entrada não inferior a 12º e de saída não inferior a 8º;

7.1.32.71.4 Porta lateral urbana localizada no entre-eixos, próxima ao eixo dianteiro, com largura (vão livre) não inferior a 900 mm, dotada de sistema de abertura pneumático, acionado por dispositivo interno e externo e botão de alívio e apoios tipo corrimão nas laterais internas;

7.1.32.71.5 Para-brisas dianteiro pantográfico, com sistema de ventilação, refrigeração e aquecimento;

7.1.32.71.6 Janelas com vidros fumê, divididas verticalmente com 02 (dois) vidros deslizantes com puxadores e travas ou vidros inteiriços com dispositivo de abertura de emergência;

7.1.32.71.7 Reforço de saias dianteiro e traseiro em matéria resistente a impactos.

7.1.32.71.8 Ganchos para reboque, fixados na parte dianteira e traseira, compatíveis com as características do veículo;

7.1.32.71.9 Saída dianteira de tomada de ar com sistema de engate rápido;

7.1.32.71.10 Bagageiro laterais com fechadura, iluminação em led apropriada, posicionado no entre-eixo e portas para o acesso ao tanque de combustível, arla, bateria, step e ferramentas.

#### 7.1.32.72 Revestimento

7.1.32.72.1 Revestimento externo em chapas metálicas inteiriças, teto, painel frontal e painel traseiro confeccionados em fibra de vidro e/ou plástico de alta resistência ou materiais similares;

7.1.32.72.2 Revestimento interno, termo acústico, (laterais e teto) confeccionados em poliuretano, resistente, resistente à propagação de incêndio, de fácil limpeza e conservação, com cantos arredondados e selados, devidamente fixado em toda a extensão a fim de ocupar todo espaço disponível entre a forração interna e a chapa metálica externa;

7.1.32.72.3 Piso em assoalho de compensado naval impermeabilizado, revestido com tapete taraflex de alta resistência na cor cinza;

7.1.32.72.4 Isolamento termo e acústico aluminizado do motor;

#### 7.1.32.73 Assentos

7.1.32.73.1 Poltronas de passageiros: revestimento em poltronas em couro sintético (courvin) ou natural automotivo;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.73.1.1 Distância livre mínima de 800 mm entre os encostos das poltronas, em posição normal, na altura do assento, entre a parte anterior de uma e a posterior da imediatamente à frente, no sentido longitudinal do veículo e no centro do banco;

7.1.32.73.1.2 Largura mínima para cada acento de 1050 mm;

7.1.32.73.2 Poltrona do motorista pneumática com regulagem de altura e apoio de cabeça, em sintético automotivo, todas com material antimicrobiano com aditivos especiais ventilação cabine do motorista forçada tipo defroster com ventilação e refrigeração, iluminação cabine do motorista em led, sanefa para o motorista lado esquerdo com bloqueio raios solares;

7.1.32.73.3 Poltrona do guia: Com revestimento em sintético automotivo, todas com material antimicrobiano com aditivos especiais.

7.1.32.74 Características e itens diversos:

7.1.32.74.1 02 (dois) porta pacotes com pega mão, iluminação de leitura e dutos de ventilação e refrigeração independentes acionados pelos passageiros;

7.1.32.74.2 No mínimo 01 (uma) tomadas de ar no teto, tipo alçapão, e no mínimo 02 (duas) saídas de emergência no teto conforme legislação vigente;

7.1.32.74.3 Faróis auxiliares (milha);

7.1.32.74.4 Cortinas em tecido para as janelas e vidro traseiro na cor cinza escuro.

7.1.32.75 Parte Elétrica:

7.1.32.75.1 Iluminação interna em LED na cor branca, iluminação de leitura em led obedecendo à especificação do fabricante e compatível com o ambiente;

7.1.32.75.2 Iluminação em LED nos degraus das escadas, acionadas automaticamente no momento da abertura da porta;

7.1.32.75.3 01 (uma) tomadas 12 V DC, tipo acendedor de cigarros, a serem instaladas no painel do motorista;

7.1.32.75.3.1 02 (duas) tomadas USB a serem instaladas no painel do motorista;

7.1.32.75.4 41 tomadas USB, sendo 01 para o motorista e 40 para o salão, 02 tomadas 110 V no salão, sendo 01 na porta pacote traseira lado esquerdo;

7.1.32.75.5 Limpador de para-brisa com, no mínimo, três velocidades, temporizador e com dois motores elétricos independentes;

7.1.32.75.6 Sinalização de manobras composta por alarme sonoro de marcha ré na parte traseira do veículo;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.75.7 Dispositivo de câmera e tela de LCD de no mínimo de 7” polegadas a ser instalada no painel do motorista para auxílio em manobras em marcha ré;

7.1.32.75.8 Instalação de buzina tipo “Marítima”, voltada à frente, com acionamento instalado no assoalho do motorista, independente do sistema da buzina original do veículo;

7.1.32.75.9 Brake-Light;

7.1.32.75.10 Sistema de ventilação forçada, com funções de ventilação e exaustão, com acionamento elétrico pelo motorista, que distribua o ar de maneira homogênea no interior do salão de passageiros, por meio de pelo menos 02 (dois) pontos;

7.1.32.75.11 Ar Condicionado com sistema de desinfecção em raios ultravioleta tipo U-VENT, com potência não inferior a 120.000 BTU/h, a ser instalado no teto do veículo, de forma a garantir à distribuição de ar em toda a extensão da carroceria;

7.1.32.75.12 Sistema de som com função AM/FM, USB, aux e bluetooth, acionado pelo motorista, com sistema dimensionado para distribuição do som de maneira homogênea e com qualidade de sonoridade, com no mínimo 08 (oito) autofalantes.

7.1.32.76 Câmera ré e monitor, monitor instalado no painel dianteiro com tela não inferior a 6” e resolução mínima 800x480.

7.1.32.77 Rodo-ar, compatível com as características do Chassi;

7.1.32.78 Tacógrafo digital, registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo, com certificado de aferição por empresa acreditada pelo INMETRO;

7.1.32.79 Sensor de estacionamento, sistema de sensor de estacionamento dianteiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque dianteiro e display instalado internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distância mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm. Sistema de sensor de estacionamento traseiro, contendo 4 (quatro) sensores a serem instalados no para-choque traseiro e display instalado internamente que avise a distância e sinaliza o lado em que existe um obstáculo, com distancia mínima detectável pelo sensor de 30 a 250 cm;

7.1.32.80 Alarme sonoro externo de marcha ré, acionado automaticamente no momento em que se engata a marcha ré do veículo em acordo com resolução do CONTRAN e com capacidade mínima de 80dB (decibéis);

7.1.32.81 Equipamentos obrigatórios, de acordo com legislação vigente;

7.1.32.82 Buzina, instalação de buzina tipo “Marítima”, voltada à frente, com acionamento instalado no assoalho do motorista, independente do sistema da buzina original do veículo;

7.1.32.83 Isolamento termo e acústico aluminizado do motor;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.84 Ganchos para reboque, fixados na parte dianteira e traseira, compatíveis com as características do veículo.

7.1.32.85 A adaptação deverá integrar-se perfeitamente ao veículo, de forma que não existam pontos que possam causar lesões aos ocupantes ou gerar vibrações e ruídos, bem como possibilidades de que os presos tenham acesso a qualquer equipamento, peças ou componentes existentes no compartimento;

7.1.32.86 As adaptações deverão observar as dimensões da carroceria, objetivando a funcionalidade e a harmonia do conjunto.

7.1.32.87 A carroceria a ser fornecida deverá estar devidamente adequada às restrições do chassi, especialmente quanto ao peso e às dimensões, considerando a carga máxima (lotação) do veículo depois de adaptado (comportando 40 policiais militares, mais auxiliar, mais motorista);

7.1.32.88 Os itens que compõem a carroceria deverão integrar-se perfeitamente ao desenho interno do veículo, não se admitindo pontos que possam causar lesões aos seus usuários;

7.1.32.89 Os pontos de junção das peças que formam o conjunto, bem como, destes com o veículo, deverão receber vedação com material apropriado e fixação adequada, a fim de que não se verifiquem movimentos, trincas ou ruídos.

7.1.32.90 Sistema de Sinalização Visual.

7.1.32.90.1 Conjunto luminoso constituído por módulos de LED na dianteira e traseira do veículo, dotados de lentes difusoras ou refletoras, confeccionadas em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade, na seguinte conformidade:

7.1.32.90.2 Conjunto luminoso dianteiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por 06 (seis) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor branca, posicionados entre os faróis dianteiros do veículo, equidistantes entre si na horizontal e vertical (branco superior e vermelho rubi inferior) e 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi posicionados no parabrisa de forma nivelada, na parte superior, equidistantes o máximo possível entre si, com proteção contra reflexão no vidro;

7.1.32.90.3 Conjunto luminoso traseiro: Este conjunto luminoso deve ser constituído por 06 (seis) módulos com seis LED cada, dispostos de forma linear, sendo 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi e 02 (dois) na cor âmbar, posicionados de forma nivelada, na parte superior no vidro ou na chapa (conforme características do veículo)(vermelho superior e âmbar inferior), equidistantes o máximo possível entre si, com proteção contra reflexão no vidro (se for o caso), e 02 (dois) módulos na cor vermelho rubi posicionados próximos a lanterna, equidistantes o máximo possível entre si;

7.1.32.90.4 Os módulos devem possuir Certificação SAE, atendendo as normas e testes especificados, cuja comprovação se dará por meio de apresentação, no momento de aprovação do Protótipo, de Laudo emitido por entidade acreditada para SAE J595\_201403 Revised Classe



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

1/Red – Front/Rear direction, Flash Mode FP Single Pulse (All) - Ponto HV mínimo de 500 Cd e 12.000 Cd-Seg/Min;

7.1.32.90.5 Os LED que compõe os módulos dos conjuntos principal e secundário, devem ter vida útil de pelo menos 30.000 horas e atender a categoria AlInGaP e IAGaN, com as seguintes especificações (i) LED vermelho rubi comprimento de onda dentro da faixa de 610 a 640 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 60 lúmens ANSI típico; (ii) LED âmbar comprimento de onda de 585 a 595 nm e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 70 lúmens ANSI típico; (iii) LED branco temperatura de cor de 4500 a 6500K e intensidade luminosa de cada LED de no mínimo 180 lúmens ANSI típico.

7.1.32.91 Sistema de Sinalização Acústico

7.1.32.91.1 Sirene eletrônica com amplificador de no mínimo 100W de potência, adequadamente instalada no cofre do motor de pressão sonora à frente do veículo, não inferior a 110 dB, que será comprovada por medição na aprovação do protótipo, por aparelho fornecido pela CONTRATADA e/ou empresa adaptadora, devidamente certificado e aferido por entidade acreditada pelo INMETRO, nos 3 tons solicitados, colocado a 1m (um metro) de distância do veículo e a 1m (um metro) de altura;

7.1.32.91.2 A sirene será constituída por unidade sonofletora única, que deverá reproduzir tons em 03 (três) sons – Yelp, Wail e Horn (conforme padrão da GEFRON/SESP). O *driver* utilizado deverá ser próprio para a utilização em viaturas policiais e deverá permitir manutenções pelo CONTRATANTE, com pontos específicos para a fixação da corneta. Será admitida a instalação de sirene de baixa frequência, desde que em adição à sirene principal;

7.1.32.91.3 O conjunto *drive* e corneta deverão possuir características construtivas que lhe permitam continuar funcionando após imersão em água, que será comprovado no momento da aprovação e durante a vistoria, por imersão do conjunto em um recipiente de água e após sua retirada e recolocação no veículo devendo funcionar normalmente e não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelas polícias (Previsão da ANATEL).

7.1.32.92 Sistema de Acionamento:

7.1.32.92.1 O sinalizador de emergência acústico e visual, será acionado no controle por meio de chaves tipo micro tátil ou interruptores de auto-relevo (com três botões), instalado no painel do veículo, de forma fixa e de fácil acesso ao motorista;

7.1.32.92.2 Deverá controlar e acionar de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual da viatura, que permita o acionamento do sistema acústico e visual (mesmo acionador da motocicleta);

7.1.32.92.3 Incrições na língua Portuguesa, com teclado de Silicone de alta resistência e alta durabilidade, tendo sobrescrito os nomes das funções, as quais podem ser em conjunto ou separadas;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.92.4 Dotado de backlight na cor branca, azul ou verde para as teclas brancas e na cor vermelha para tecla vermelha; possuir proteção contra respingos de água, atendendo ao *layout* e *design* abaixo.



*Imagem meramente ilustrativa*

7.1.32.93 Lógica de funcionamento do sistema de sinalização de emergência

7.1.32.93.1 Botão “PE - Patrulha”: Iluminação, botão branco com *backlight* na cor branca, verde ou azul.

7.1.32.93.1.1 Acionar a tecla com um toque curto: função “PE” (ponto de estacionamento): dois *flashes*, dianteira módulos *superior direito* (vermelho rubi) e *inferior esquerdo* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulo *superior esquerdo* (vermelho rubi), sequencialmente após, dois *flashes*, dianteira módulos *superior esquerdo* (vermelho rubi) e *inferior direito* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulo *superior direito* (vermelho rubi), com ciclo de frequência nos *flashes* de 2Hz, sirene desligada, em novo toque curto deve ser desligada;

7.1.32.93.1.2 Pressionar e segurar a tecla por um período: função “Patrulha”: dois *flashes*, dianteira módulos vermelho rubi *superior* e após *inferior*, simultaneamente traseira módulos vermelho rubi *inferior* e após *superior*, sequencialmente com ciclo de frequência nos *flashes* de 3Hz, sirene desligada, em novo toque curto deve ser desligada;

7.1.32.93.2 Botão “Horn - Pial”: Sonoro, botão branco com *backlight* na cor branca, verde ou azul.

7.1.32.93.2.1 Acionar a tecla com um toque curto: sirene efetua um único toque no padrão policial Horn e simultaneamente dois *flashes* na dianteira nos módulos branco;

7.1.32.93.2.2 Pressionar e segurar a tecla por um período: sirene efetua um único toque no padrão policial Wail e simultaneamente dois *flashes* na dianteira nos módulos vermelho rubi;

7.1.32.93.3 botão “EMERGÊNCIA”: função “Emergência”, botão vermelho com *backlight* na cor vermelho.

7.1.32.93.3.1 Acionar a tecla com um toque curto: dois *flashes*, dianteira módulos *superior + inferior* (vermelho rubi) simultaneamente traseira módulos *superior + inferior* (vermelho rubi), sequencialmente após, dois *flashes* dianteira módulos branco simultaneamente traseira módulos âmbar, com ciclo de frequência nos *flashes* de 6Hz e sirene ligada (Yelp), em novo toque curto deve ser desligada;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.32.93.3.2 caso seja acionado o freio de estacionamento a sirene deve ser desativada.

7.1.32.93.4 Inscrições dos botões devem ser em preto.

7.1.32.94 O sistema deverá ser imune a EMI (*eletric magnetic interference*) e RFI (*radio frequency interference*) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pela GEFRON/SESP;

7.1.32.95 O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;

7.1.32.96 O consumo máximo de energia, com todo o sistema luminoso acionado, não poderá exceder 7 a/h, na condição de alimentação nominal;

7.1.32.97 O sistema deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que coloquem em risco a segurança do equipamento;

7.1.32.98 Por ocasião da avaliação do protótipo, a empresa CONTRATADA deverá apresentar Laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende a norma SAE J595 da SAE (Society of Automotive Engineers), e Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor do LED que comprove que atendem o presente memorial.

7.1.32.99 Revestimento dos Bancos:

7.1.32.99.1 Sobre os bancos e encosto de cabeça originais de fábrica, deverá ser colocado revestimento confeccionado em couro sintético (courvin) ou natural, flexível, que facilite a limpeza;

7.1.32.99.2 Dotado de pontos de resistência das bases laterais dos assentos;

7.1.32.99.3 Na parte posterior do revestimento deverá possuir porta-objetos tipo canguru, com dimensão correspondente à metade da altura e a toda a extensão lateral dos respectivos bancos;

7.1.32.99.4 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

7.1.32.99.5 Os bancos poderão vir de fábrica ou confeccionados em couro sintético (corvin) ou natural.

7.1.32.100 Forração interna:

7.1.32.100.1 Confeccionada em PVC lonado (antiderrapante, impermeável e resistente) ou emborrachado, com espessura não inferior a 1,5 mm, a ser fixado por meio de velcro sobre a



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

toda a extensão da forração original existente no piso do compartimento de passageiros, a fim de protegê-la totalmente;

7.1.32.100.2 Deve possuir Certificado de flamabilidade em atendimento a Resolução Nº 498/14 do CONTRAN;

7.1.32.100.3 Não será colocado, caso os veículos sejam dotados forração original emborrachada de material sintético ou natural.

7.1.32.101 Pedal de segurança/descanso: deverá ser instalado no lado do motorista e passageiro dianteiro, caso não seja original de fábrica, devendo ser resistente à pressão e impactos ocasionados pelo uso contínuo.

7.1.32.102 Manual das adaptações:

7.1.32.102.1 Deverá ser fornecido o manual de utilização e manutenção das adaptações constantes no presente Contrato, incluindo as adaptações elétricas alocadas no veículo;

7.1.32.102.2 Deverá ser colocada uma via do manual em cada veículo.

7.1.33 O veículo do Lote 11 deverá ser entregue com as seguintes especificações:

7.1.33.1 0 zero km, com modelo no mínimo correspondente à data da emissão da nota fiscal e da linha de produção comercial;

7.1.33.2 Carroceria inteiriça produzida em aço e original de fábrica, com 02 portas laterais, pneu de estepe localizado fora do compartimento de cargas, (na parte inferior externa da carroceria do veículo), com local para transporte de cadáveres;

7.1.33.3 Pintado em cor padrão do órgão/entidade solicitante (branca), no padrão original de fábrica e de linha de produção, câmbio de no mínimo 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) a ré, distância entre eixos mínimo de 2.700 mm, sistema de freio original de fábrica, suspensão original de fábrica, sistema elétrico original de fábrica, bateria mínimo 60 AH, forração interna original de fábrica, sistema de direção hidráulica original de fábrica, com todos equipamentos obrigatórios e acessórios, itens de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN;

7.1.33.4 Ar condicionado, protetor do cárter e câmbio (peito de aço), tapetes emborrachados no piso da cabine, capas removíveis em corvin ou similar, para os bancos em tecido, retrovisor externo do lado direito;

7.1.33.5 Brake-light instalado na parte superior traseira do baú, incluindo conjunto sinalizador eletrônico acústico visual, sendo o sinalizador visual constituído por barra sinalizadora em formato de asa, confeccionado em único módulo, com comprimento mínimo de 1.000mm e no máximo 1.300mm, largura mínima de 250mm e máxima de 500mm, altura mínima de 70 mm e máxima de 150mm parte superior dianteira do teto do veículo e dotada de base construída em ABS (reforçada com perfil de alumínio extrudado), ou alumínio de cor preta, cúpula injetada em único módulo de policarbonato na cor vermelha, resistente a impacto e descoloração, com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de no mínimo 180 Led's próprios



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

para iluminação (categoria alto brilho) distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, de forma a permitir a visualização em um ângulo de 360°, sem que haja pontos cegos de iluminação, com intensidade luminosa não inferior a 5.000mcd; diâmetro não inferior a 3mm, ângulo de emissão de luz não inferior a 70°; e corrente nominal não inferior a 70 MA.

7.1.33.6 Conjunto sinalizador visual controlado por controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com ciclos não inferiores a 450 FPM. O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos Led's através de PWM (Pulse Width Modulator), sendo que este ainda deverá garantir a intensidade luminosa dos Led's, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos Led's;

7.1.33.7 Sinalizador acústico, sirene módulo e unidade sonofleora (alto falante) de 100 Watts e potência, tipo cometa com quatro tons; os módulos de controle do sistema de sinalização deverão ser instalados no painel central do veículo (preferencialmente no local destinado ao rádio AM/FM), a fim de facilitar o acesso aos ocupantes dos bancos dianteiros;

7.1.33.8 Barra sinalizadora eletrônica confeccionado em dois ou mais módulos de comprimento mínimo de 1.000mm, largura mínima de 70mm e altura mínima de 70mm, afixada na face externa superior traseira do baú e dotada de base constituída em ABS, ou alumínio, cúpula injetada em único módulo de policarbonato na cor vermelha resistente a impactos e descoloração com tratamento UV e sistema luminoso composto por conjunto de 180 Leds sinalizadores distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra controlado conjuntamente pelo controle central do sinalizador eletrônico acústico visual;

7.1.33.9 Comunicação rádio transceptor VHF/FM, móvel, dotado de antena veicular e instalado no veículo, com faixa de frequência deverá ser de 146 a 174 MHZ; não serão permitidos equipamentos que funcionem em sub faixas; a largura da faixa de frequência de trabalho deverá ser de 38 MHZ; deverá possuir no mínimo 16 canais; o modo de operação deverá ser simplex ou semiduplex; a potência máxima de transmissão deverá ser de 45 Watts com operação intermitente; o equipamento deverá possuir redução de potência programável via software entre 25 a 45W; a largura de banda dos canais deverá ser selecionável via software entre conector zif; deverá possuir capacidade de subtom analógico e digital: PL, DPL, TPL, CSQ, DCS, CTCSS; deverão possuir varredura de canais com sequência programável, prioridade dupla e ajuste de silenciador; deverá possibilitar a exclusão de canal ruidoso na varredura de canais; deverá atender as normas MIL-STD 810 c/d/e, carcaça a prova de respingos, corrosão e vibrações mecânicas, choques térmicos e impactos;

7.1.33.10 A comprovação deverá se dar através de certificado emitido por órgão nacional ou internacional, devendo neste caso, apresentar consularizado e com a respectiva tradução juramentada.

7.1.33.11 Deverá ser programável via software através de computador PC; deverá possuir operação em protocolo analógico de alta velocidade (MDC 1200) - codificar-decodificar sem agregar placas adicionais ao equipamento; deverá possuir os seguintes tipos de sinalização: identificação automática de rádio chamador (PTT-ID), codifica/decodifica, chamada seletiva de voz, codifica/decodifica, chamada de emergência, codifica, inibição seletiva de rádio, decodifica, verificação de rádio, decodifica.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.33.12 Deverá possuir display LCD alfanumérico para pelo menos 08 caracteres; ciclo de trabalho do equipamento ofertado maior ou igual a 50%. Geração de frequência por meio de sintetizador.

7.1.33.13 Baú para transporte de cadáveres com compartimento para transporte de cadáveres adaptado no compartimento de cargas, instalação de carroceria tipo baú em alumínio com no mínimo comprimento +/- 2,2 m, largura +/- 1,8 m e altura interna +/- 1,2 m, estrutura do piso em aço com suportes apropriados para fixação nas fixações originais do chassi, deverá ser projetado de forma delgada e leve para não comprometer a capacidade de carga do produto final;

7.1.33.14 Estrutura interna da carroceria em perfis de alumínio; revestimento externo da carroceria em chapa de alumínio frisada, com saias laterais e local de acesso ao gargalo do tanque de combustível, portas traseiras com abertura de 270º com travas para quando abertas e fechos de segurança, lanternas traseiras com luzes de posição (lanterna), freio, seta e ré, com reposicionamento do para choque traseiro, revestimento interno em placas de PRFV (plástico reforçado com fibras de vidro) com no mínimo 3 mm ou chapa galvanizada corrugada de no mínimo 0,8 mm, todo revestimento é calafetado em conjunto com o piso, formando um compartimento estanque totalmente lavável.

7.1.33.15 O piso possui dreno para a saída de líquidos e deverá ser emborrachado e calafetado em sua parte inferior para proteção do mesmo, suporte para as urnas em estrutura tubular em perfis de alumínio com capacidade para 04 urnas, roletes de aço galvanizado ou inoxidável com buchas e dispositivos de fixação das urnas, 04 urnas para transporte de cadáveres em alumínio corrugado e dimensões mínima de 1,84x 0,53 x 0,20 m, 02 (duas) alças em cada lateral e 01(uma) alça em cada cabeceira, tipo barra com no mínimo 0,40 m (zero ponto quarenta), reservatório em plástico para 20 litros de água com acesso pelo lado direito, 2 luminárias internas controladas do painel, 2 ventiladores + 2 exaustores sobre o teto, controlados do painel, farol de embarque traseiro controlado do painel, estribo na traseira revestido em alumínio lavrado;

7.1.33.16 Dimensões mínimas de comprimento externo 2200mm, largura interna 1700mm, altura interna 1500mm;

7.1.33.17 Console de teto específico para instalação de equipamento de radiocomunicação, rádio transceptor móvel VHF/FM, faixa de operação 148 a 174 MHZ, potência mínima de 45 Watts, mínimo de 32 canais, display alfanumérico de 14 caracteres, potência de áudio mínima de 3 Watts, autofalante incorporado ao painel frontal do equipamento independente do uso de autofalante externo.

7.1.33.18 O equipamento deve estar operando de acordo com sistema de telecomunicações compatível com o utilizado pela Secretaria de Segurança Pública a que se destina o veículo, dotado de antena veicular com ganho de 0 DB ou 3 DB, suporte de fixação do rádio, microfone de mão e instalado no veículo.

7.1.33.19 02 (dois) rádios transceptores portáteis operando em sistema de telecomunicações compatível com o utilizado pela Secretaria de Segurança Pública a que se destina o veículo;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

7.1.33.20 Tomada apropriada para ligação de 12 VCC; protetor de tanque; para choque dianteiro de impulsão; estribo lateral e farol de busca com 10 m de cabo, plug para ligação à tomada de 12 VCC. - Deverão vir com estepe nas mesmas medidas de uso, deverão vir com película escura conforme resolução do CONTRAN e deverão vir com guincho elétrico automotivo 12v - 3,6 hp de no mínimo 3 toneladas e 30 metros de cabo de aço, adaptado na parte dianteira do veículo.

7.1.33.21 Garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses. Assistência em Cuiabá/Várzea Grande/MT. Demanda específica da SESP.

7.1.34. Entregar os veículos do Lote 12, com Cela, contendo tela em aço trefilado que separa o compartimento de carga dos passageiros. Os vidros do compartimento de carga deverão ser protegidos por tela em aço trefilado devidamente instalada e assoalho emborrachado ou Fibra, com dreno para limpeza.

7.1.35 Em todos os Lotes a instalação por ocasião da transformação do veículo, quando houver, a exemplo: capotas, celas, sinalizadores acústicos e visuais, rádios transmissores-receptores, protetor de caçamba, engate, lona marítima, insulfilm; estarão sobre a responsabilidade técnica da CONTRATADA a ponto de preservar amplamente a garantia original do veículo.

7.1.36 Os veículos deverão conter todos os equipamentos exigidos nas especificações devidamente instalados, bem como a CONTRATADA deverá comprovar por meio de Notas Fiscais que tais equipamento são de fato novos.

7.1.37 Demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, na Lei nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1.1. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real da disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente à consignatária/CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

8.1.2. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.

8.1.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.

8.1.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no Item 4 deste documento e as estabelecidas no Edital.

8.1.5. Caberá o CONTRATANTE promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

8.1.6. Fornecer, em tempo hábil, elementos suficientes e necessários à execução dos objetos contratados.

8.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa CONTRATADA.

8.1.8. Designar servidor (ou comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, na hipótese do § 8º do art. 7 da Lei nº 8666/93) responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega dos produtos adquiridos.

8.1.9. Notificar a CONTRATADA de qualquer alteração ou irregularidade encontrada na execução do contrato.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO**

9.1 O recebimento e aceitação de todos os Lotes deverão ser efetuados por comissão a ser indicada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, com objetivo de verificar sua conformidade.

9.2. **Recebimento provisório:** Os objetos da presente licitação serão recebidos provisoriamente mediante recibo, no prazo de **10 (dez) dias corridos**, para efeito de posterior verificação da conformidade do lote entregue, de acordo com a especificação constante neste Contrato e na proposta da empresa vencedora.

9.3 **Recebimento definitivo:** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de **30 (trinta) dias corridos** contados a partir da data do recebimento provisório, após verificação de sua compatibilidade com as especificações descritas neste Contrato, e sua consequente aceitação mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, assinado pelas partes.

9.4 O atestado de recebimento registrado em canhoto de nota fiscal, ou documento similar, não configura o recebimento definitivo dos equipamentos;

9.5 No ato do recebimento, caso o objeto apresentado não esteja em conformidade com este Contrato, o item será recusado total ou parcialmente, conforme o caso, sem direito à indenização à empresa vencedora.

9.6. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da empresa quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pelo CONTRATANTE, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

9.7. O Frete e demais despesas estão inclusos no valor do objeto, devendo a empresa CONTRATADA entregá-lo no endereço fornecido pelo CONTRATANTE.

9.8. Os prazos definidos acima poderão ser modificados conforme acordo entre as partes, mediante justificativa da CONTRATADA e consequente aceite do CONTRATANTE, nos termos da lei.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

9.9. Os objetos deverão ser entregues acompanhados das respectivas Notas Fiscais, Certificados de Garantia, lacrados, constando nome do produto, matéria-prima, medidas, prazo de validade, nome, endereço, telefone e CNPJ do fabricante.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

10.1 Todas as garantias e assistência técnica passarão a contar do recebimento definitivo dos veículos automotores, incluindo as motocicletas e capacetes.

10.2 A garantia e assistência técnica dada pelo fabricante, distribuidor ou representante comercial, não poderá ser inferior a 24 (vinte e quatro) meses, para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12

10.3. Todas as revisões programadas (caderno de manutenção preventiva) pelo fabricante, de todos os Lotes, deverão ser realizadas por conta da CONTRATADA nas seguintes condições:

10.3.1 Limitada até a revisão de 90.000 (noventa mil) quilômetros rodados ou a 36 (trinta e seis) meses, a que ocorrer primeiro;

10.3.2 A cada revisão programada, alinhamento e balanceamento de pneus e rodas deverão ser conferidos e havendo necessidade de correção, deverão ser realizados. Caso seja necessário a realização de serviços adicionais para sua execução tipo cambagem por exemplo; também deverão ser executados por conta da CONTRATADA.

10.3.3 Todas as despesas, custos e mão de obra previstos nas revisões programadas pelo fabricante, bem como possível alinhamento, balanceamento e cambagem serão de responsabilidade da CONTRATADA.

10.4 Em relação aos **Lotes 01, 02, 04, 06, e 12** garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses para o conjunto de sinalizadores acústicos e visuais e grafismo.**

10.5 Em relação aos **Lotes 04, 06, 08, 09, 10, 11 e 12** garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses para os rádios transmissores/receptores Híbrido e TETRA.**

10.6 Garantia do fabricante, distribuidor ou representante comercial, não poderá ser inferior a **12 meses em relação ao Lote 03.**

10.7 A assistência técnica, dos sinalizadores acústicos e visuais transceptores de rádios móveis, deverá ser prestada pelo período mínimo de **36 meses para os Lotes 01, 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11 e 12.**

10.8 Devido ao tipo de uso dos veículos destinados à segurança pública e o tempo de uso previsto para os mesmos, é necessário que a CONTRATADA disponibilize assistência técnica situada na região de Cuiabá e interior do Estado. Caso não haja representação da marca no interior do Estado, a CONTRATADA deverá providenciar sob suas custas, traslado do veículo até a assistência técnica mais próxima para verificação e manutenção se for o caso.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

11.2. A rescisão, por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

11.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente Contrato.

11.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES**

12.1. Se a CONTRATADA descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e artigo 7º, da Lei n. 10520/2002, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.2. Quanto ao atraso, após a convocação oficial, para assinatura do Contrato:

- a) Atraso de até 02 (dois) dias úteis, multa de 2 % (dois por cento), sobre o valor global do contrato;
- b) A partir do 3º (terceiro) dia útil até o limite do 5º (quinto) dia útil, multa de 4% (quatro por cento), sobre o valor global do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6º (sexto) dia útil de atraso, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

12.3. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas no Contrato e no projeto básico ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- I. Advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;
- II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para execução dos serviços, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindida a contratação;
- III. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor contratado por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**IV.** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

12.4. A recusa injustificada da CONTRATADA em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas no item 12.2. deste contrato.

12.5. O Licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.6. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber desta Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

12.7. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

12.8. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

12.9. No caso de aplicação de penalidades, o CONTRATANTE deve informar a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

12.10. As multas previstas nesta seção não eximem a CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao CONTRATANTE.

12.11. Constatado que a CONTRATADA contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei nº 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO**

13.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO**



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

14.1. O CONTRATANTE fiscalizará a execução do serviço contratado e verificará o cumprimento das especificações solicitadas, no todo ou em parte, no sentido de corresponderem ao desejado ou especificado.

14.2. **FISCAL DO CONTRATO:** Cleyton Souza Campos, coordenador de gestão de veículos. matrícula: xxx.xxx, CPF: xxx.xxx.xxx-xx, Telefone: (65) 3613-8116

14.2.1. **FISCAL SUBSTITUTO:** Será indicado pelo CONTRATANTE no momento da assinatura do contrato, ou documento equivalente.

14.3. A fiscalização pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto deste instrumento, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior.

14.3.1. A ocorrência de fatos dessa espécie não implicará em responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

14.4. Quaisquer exigências da fiscalização do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA.

14.5. A ausência de comunicação por parte do CONTRATANTE referente a irregularidades ou falhas não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no contrato.

14.6. A fiscalização poderá sustar, recusar, mandar refazer quaisquer serviços, desde que não estejam de acordo com as especificações técnicas, e as constantes no Contrato, determinando prazo compatível para a correção de possíveis falhas.

14.7. As decisões e providências sugeridas pela CONTRATADA ou julgadas imprescindíveis, e que ultrapassem a competência da fiscalização, deverão ser encaminhados pela Unidade à Autoridade Superior, para a adoção das medidas convenientes.

14.8. A fiscalização deverá conferir relatórios de assistência técnica ou manutenção dos serviços executados pela CONTRATADA, por ocasião da entrega das Notas Fiscais ou Faturas, e atestar a prestação dos serviços, quando executados satisfatoriamente, para fins de pagamento.

14.9. À fiscalização fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens constantes do Contrato, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE**

15.1. Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

12.2. Nas contratações cujos valores sejam iguais ou superiores a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e o prazo de vigência do Contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias a empresa CONTRATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, Declaração informando a existência do Programa de Integridade, no âmbito da pessoa jurídica, nos termos do artigo 10 da Lei Estadual 11.123/2020.

12.2.1. A implantação do Programa de Integridade no âmbito da pessoa jurídica que não apresentar o programa no momento da assinatura do contrato dar-se-á no prazo de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do contrato.

12.2.2. Pelo descumprimento da exigência prevista na Lei 11.123/2020, será aplicada à empresa CONTRATADA multa de 0,02% (dois centésimos por cento), por dia, incidente sobre o valor do contrato e a contar do término do prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no subitem anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS:**

16.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante no Decreto Estadual nº 840/2017, na Lei 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/1993, bem como demais disposições aplicáveis às Licitações e Contratos Administrativos.

16.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado exarado pelo Secretário de Estado de Segurança Pública.

16.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**16.2. DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS**

16.2.1. Integram este Contrato os documentos a seguir discriminados, cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua transcrição.

16.2.2. Edital do Pregão Eletrônico nº 025/2021/SESP-MT e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA e a documentação de habilitação.

16.2.3. Os documentos referidos no item 16.2 são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definirem a sua extensão, e desta forma, regerem a execução adequada do Contrato ora celebrado.

16.2.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste Contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

16.2.5. Em caso de dúvidas ou divergências entre os documentos citados nesta Cláusula, estas serão dirimidas considerando-se sempre os documentos mais recentes com prioridade sobre os mais antigos, e em caso de divergências com este Contrato, prevalecerá este último.

16.2.6. Não terão eficácia quaisquer exceções às especificações contidas neste instrumento e/ou em seus anexos, em relação às quais o CONTRATANTE não houver, por escrito, se declarado de acordo.

### **16.3. DA NOVAÇÃO**

16.3.1. A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e a não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importam em novação de seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **16.4. DAS ALTERAÇÕES**

16.4.1. O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **16.5. DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO**

16.5.1. O CONTRATANTE providenciará como condição de eficácia, a publicação deste Contrato, em extrato, no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, devendo esta ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, a contar daquela data, "ex vi" do disposto no Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO**

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá-MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

**ANEXO DO CONTRATO – ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS**

**LOTE 01**

**(AMPLA DISPUTA)**

**MOTOCICLETA TIPO TRAIL**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091665	MOTOCICLETA TIPO TRAIL OU OFF-ROAD, ZERO KM, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CAPACIDADE CÚBICA MÍNIMA 470 CM <sup>3</sup> MOTOR TIPO: DOHC, DOIS CILINDROS, 4 TEMPOS, ARREFECIDO A LIQUIDO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 50CV A 8.500 RPM; TORQUE MÍNIMO 4,5 KGF.M A 7.000 RPM; TRANSMISSÃO: 6 VELOCIDADES; SISTEMA DE PARTIDA: ELÉTRICO; DIÂMETRO X CURSO: 67,0 X 66,8 MM; SISTEMA ALIMENTAÇÃO: INJEÇÃO ELETRÔNICO; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; SISTEMA ELÉTRICO: IGNIÇÃO: ELETRÔNICA; BATERIA: 12V – 5,0 AH; FAROL: LED; CAPACIDADES: TANQUE DE COMBUSTÍVEL/RESERVA COM NO MÍNIMO DE 14,0 LITROS; DIMENSÕES: COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA: DE 2,000 X 800 X 1.200 MM A 2.500 X 850 X 1.500MM, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 1.400MM A 1.600MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: DE 150 A 210MM; ALTURA DO ASSENTO: DE 790 A 870MM; PESO SECO: DE 180 A 220 KG; COR: BRANCA E/OU PRETA; CHASSI: TIPO: DIAMOND; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO; SUSPENSÃO TRASEIRA: PRO – LINK; FREIO DIANTEIRO: A DISCO; FREIO TRASEIRO: A DISCO; FREIOS ABS: EVITAM O TRATAMENTO DAS RODAS; PNEU DIANTEIRO: 120/70 – 17 A 90/90-21; PNEU TRASEIRO: 160/60 – 17 A 130/80 – 17; PAINEL: DIGITAL, COMPLETO E DE FÁCIL LEITURA; ITENS INCLUSOS NA MOTOCICLETA: CONJUNTO DE SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAL (SIRENE E LUZ INTERMITENTE) OPERACIONAL PARA MOTO DE 10 CANAIS COM SUPORTE MATA CACHORRO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS SINALIZADORES VISUAIS; COMPARTI-MENTO DE CARGAS TIPO BAÚ COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 45 LITROS; GRAFISMO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO ÓRGÃO.	100	UN		

**VALOR TOTAL DO LOTE 01:**

**LOTE 02**

**(AMPLA DISPUTA)**

**MOTOCICLETA TIPO TRAIL 750CC**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	---------------	------	------	-------------	-------------



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

01	1092113	MOTOCICLETA TIPO "TRAIL" OU "OFF-ROAD", ZERO QUILOMETRO, FINALIDADE: ESCOLTA, COR BRANCA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: ANO DO MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENTE A DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL; CHASSI CONFECCIONADO EM AÇO; PRIMEIRO REGISTRO EM NOME DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, SENDO FORNECIDO PELA CONCESSIONÁRIA OU PELA MONTADORA, CONFORME ART. 120 E 122 DO CTB, COR BRANCA; COMBUSTÍVEL: GASOLINA; MOTOR: 4 TEMPOS, COM NO MÍNIMO 2 CILINDROS, ARREFECIDO A LIQUIDO, POTÊNCIA MÍNIMA: 80 CV; CILINDRADA MÍNIMA: 750 CM <sup>3</sup> ; INJEÇÃO ELETRÔNICA; PARTIDA ELÉTRICA; TRANSMISSÃO: 6 VELOCIDADES; BATERIA COM NO MÍNIMO 10 AH / 12V (CONFORME ITENS DE SÉRIE DA MOTOCICLETA); SISTEMA DE FREIOS: A DISCO, COM TECNOLOGIA ABS (EVITA O TRAVAMENTO DAS RODAS NA FRENAGEM); FAROL: LED; PNEU DIANTEIRO: 90/90 R21"; PNEU TRASEIRO: 150/70 R17"; RODA DIANTEIRA: 21"; RODA TRASEIRA: 17"; RODAS RAIADAS; DISTÂNCIA MÍNIMA DO SOLO: 200MM; PESO SECO: DE 190 A 240 KG; SUSPENSÃO DIANTEIRA: GARFO TELESCÓPICO (INVERTIDO OU NÃO); SUSPENSÃO TRASEIRA: PRO-LINK AJUSTÁVEL; PAINEL: DIGITAL, COMPLETO E DE FÁCIL LEITURA; GARANTIA DE FÁBRICA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA DE 24 MESES; DESPESAS COM TRANSPORTE, DESLOCAMENTOS E ENTREGA DO VEÍCULO POR CONTA DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO. ITENS INCLUSOS NA MOTOCICLETA: CONJUNTO DE SINALIZADORES ACÚSTICOS E VISUAL (SIRENE E LUZ INTERMITENTE) OPERACIONAL PARA MOTO DE 10 CANAIS COM SUPORTE; PROTETOR DE MOTOR E CARENAGEM CONFECCIONADO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA, COR PRETO FOSCO; SUPORTE PARA FIXAÇÃO DOS SINALIZADORES VISUAIS; GRAFISMO DE ACORDO COM O MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO ÓRGÃO. PRESCRIÇÕES DIVERSAS: DEVERÁ SER CONFECCIONADO PROTÓTIPO PARA APROVAÇÃO PRÉVIA DE EQUIPE. A LICITANTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR POR OCASIÃO DA ANÁLISE DO PROTÓTIPO O ATESTO EMITIDO PELO FABRICANTE E/OU FORNECEDOR DO LED QUE COMPROVE QUE O PRODUTO UTILIZADO NA MONTAGEM DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL SE ENQUADRA NA PRESENTE ESPECIFICAÇÃO. OS SINALIZADORES LUMINOSOS DEVERÃO SER CONTROLADOS POR MÓDULO DE CONTROLE ELETRÔNICO MICROPROCESSADO OU MICROCONTROLADO QUE PERMITAM A GERAÇÃO DE LAMPEJOS LUMINOSOS DE ALTA FREQUÊNCIA COM CICLOS NÃO INFERIOR A 270 FPM. O CIRCUITO ELETRÔNICO DEVERÁ GERENCIAR A CORRENTE	100	UN	
----	---------	--	-----	----	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

Folha nº.....

Rubrica:.....

		ELÉTRICA APLICADA AOS LED'S ATRAVÉS DE PWM (PULSE WIDTH MODULATOR) GARANTINDO A INTENSIDADE LUMINOSA MESMO QUE A MOTOCICLETA ESTEJA COM O MOTOR DESLIGADO OU EM BAIXA ROTAÇÃO, GARANTINDO A EFICIÊNCIA LUMINOSA E VIDA ÚTIL DO LED; OS SINALIZADORES DIRECIONAIS (PISCAS OU SETAS) ORIGINAIS DA MOTOCICLETA NÃO PODERÃO SER ENCOBERTOS OU SUPRIMIDOS. O ACIONAMENTO DOS SINALIZADORES DEVE SER FEITO POR MEIO DE CHAVES TIPO MICRO TÁCTIL OU INTERRUPTORES DE AUTO-RELEVO, EM CORES VARIADAS, INSTALADOS DO LADO ESQUERDO DO PAINEL DA MOTOCICLETA, PERMITINDO O ACIONAMENTO INDEPENDENTE DO SISTEMA ACÚSTICO (DE FORMA CONTÍNUA E INTERMITENTE) E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO VISUAL. O BOTÃO DE ACIONAMENTO DA BUZINA DEVERÁ SER MANTIDO, PRESERVANDO A SUA FUNÇÃO ORIGINAL.				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 02:**

**LOTE 03**  
**(AMPLA DISPUTA)**  
**CAPACETE ESCAMOTEÁVEL**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091649	CAPACETE COM CASCO ESCAMOTEÁVEL, PROJETADO COM MATERIAL LEVE, RESISTENTE E COM EFICIÊNCIA NA DISPERSÃO DE IMPACTO, PODENDO SER DE MATERIAIS DE FIBRA DE CARBONO (MAIS SEGURO), FIBRA DE VIDRO, TRICOMPOSTO QUE MISTURA A FIBRA DE CARBONO, FIBRA DE VIDRO E KEVLAR, BICOMPOSTO COM MISTURA DE 2 DOS 3 MATERIAIS DO TRICOMPOSTO, BICOM-POSTO DE ABS (RESINA TERMOPLÁSTICA) E POLICARBONATO OU NO MÍNIMO DE KPA (KINETICPOLYMERALLOY – POLÍ-MERO PLÁSTICO), COM ENTRADAS DE AR SUPERIORES E FRONTAL, E DIFUSORES DE AR TRASEIRA E/OU LATERAL, COM AERO-FÓLIO OU SPOILER; QUEIXEIRA ARTICULADO 180 GRAUS COM TRAVAMENTO EM PINO DE METAL, SISTEMA COM DISPOSITIVO PARA DESBLOQUEAR A VISEIRA E A QUEIXEIRA SIMULTANEA  AO ABRIR OU FECHAR; CAMADA INTERNA FEITO EM EPS MULTIDENSIDADE, COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO COMBINADO A ENTRADA E SAÍDA DE DIFUSORES DE AR DO CASCO; VISEIRA EXTERNA FEITA EM POLICARBONATO DE NO MÍNIMO 2,2 MM DE ESPESSURA COM ALTA RESIS-TÊNCIA A IMPACTOS, PROTEÇÃO UV E TRATAMENTO ANTIRRISCO, RESISTENTE	400	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

Folha nº.....

Rubrica:.....

		À EMBAÇAMENTO, COM SISTEMA PREPARADO PARA PINLOCK (SISTEMA DE ENCAIXE DE SUB-VISEIRA ANTIEMBA-ÇANTE); VISEIRA INTERNA SOLAR COM PROTEÇÃO UV, TRATAMENTO ANTIRRISCO, COM SISTEMA DE ABRE E FECHA; FORRO REMOVÍVEL E LAVÁVEL, ANTIALÉRGICO, RESPIRÁVEL, COM INSERÇÕES REFLETIVA, CORTADO A LASER E FORRO COM CAPACIDADE DE RECEBER KIT COMUNICADOR; CINTA JUGULAR REFORÇADA COM ALÇA				
		MICROMÉTRICO DE PLÁSTICO REFORÇA-DO OU METAL. COM TRÊS TAMANHOS DE CASCO, CONFORME NUMERAÇÃO DO CAPACETE, PROPORCIONANDO AJUSTE IDEAL PARA CADA PILOTO. LOGOTIPO PMMT A SER DEFINIDO. OS ADESIVOS DEVERÃO SER CONFECCIONADOS COM A CAPACIDADE DE REFLETIR A LUZ, SOBRETUDO NO PERÍODO NOTURNO; O CAPACETE DEVERÁ POSSUIR TODAS AS CARACTERÍSTICAS DE SEGURANÇA EXIGIDAS PELO INMETRO E PELO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO.				

**VALOR TOTAL DO LOTE 03:**

**LOTE 04**  
**(AMPLA DISPUTA)**  
**CAMINHONETE/ TRACÇÃO 4X4/ DIESEL/ COM CELA**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091828	VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 2000 CILINDRADAS (2.0cc) E 170 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL, PNEUS ON-OFF ROAD DE USO MISTO, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, PELÍCULA PROTETORA, ESTRIBO NAS LATERAIS, CELA NA CAÇAMBA (ADAPTADA AO TRANSPORTE PRESOS), JOGO DE TAPETE, PROTETOR DO CÂRTER, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 kg, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM E RÁDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), BANDA DE FREQUENCIAS: 380-400 MHz, SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR, APOIO PARA POSICIONAMENTO DE ARMAS NAS PORTAS LATERAIS (TRASEIRA), SUPORTE PARA ACONDICIONAMENTO DE NO MÍNIMO DUAS ARMAS LONGAS (GAUGE 12 E FUZIL), CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E	80	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

COAQ/SESP

Folha nº.....

Rubrica:.....

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.						
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04:</b>						
<b>LOTE 05</b> <b>(AMPLA DISPUTA)</b> <b>CAMINHONETE/ TRACÇÃO 4X4/ DIESEL/ SEM CELA</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091829	VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 2000 CILINDRADAS (2.0cc) E 170 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL, PROTETOR DE CAÇAMBA E CAPOTA MARÍTIMA, PNEUS ON-OFF ROAD DE USO MISTO, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, PELÍCULA PROTETORA, JOGO DE TAPETE, PROTETOR DO CÂRTER, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 kg, O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM SINALIZADOR ACÚSTICO “DISSIMULADO” (PRÓPRIOS DE VEÍCULOS VELADOS), SINALIZADOR VISUAL TIPO “KOJAC”, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.	50	UN		
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 05:</b>						
<b>LOTE 06</b> <b>(AMPLA DISPUTA)</b> <b>CAMINHONETE/ TRACÇÃO 4X4/ DIESEL/ SEM CELA/ COM RÁDIO</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092081	VEÍCULO ZERO KM, UTILITÁRIO, CAMINHONETE TIPO PICK-UP, DIESEL, TRACÇÃO 4X4, CABINE DUPLA (4 PORTAS), COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA/ELÉTRICA, AIRBAG DUPLO, FREIOS ABS, COM NO MÍNIMO 2400 CILINDRADAS (2.4cc) E 170 CV DE POTÊNCIA, CÂMBIO MANUAL, PNEUS ON-OFF ROAD DE USO MISTO, RODA PADRÃO ARO 16 NO MÍNIMO, BANCOS DEVERÁ SER EM COURO OU COURINO, PELÍCULA PROTETORA NOS VIDROS, ESTRIBO NAS LATERAIS, JOGO DE TAPETE COM VELCRO E REVESTIMENTO DO PISO EM PVC E EXTINTOR DE INCÊNDIO, PROTETOR DO CÂRTER, QUEBRA MATO FRONTAL COM PROTEÇÃO DOS FARÓIS E BASE PARA GUINCHO, CAPACIDADE DE CARGA ÚTIL DE NO MÍNIMO 1000 kg, MANUTENÇÃO A CARGO DA CONTRATADA. COM TODOS OS EQUIPAMENTOS E	30	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		ACESSÓRIOS EXIGIDOS EM LEI. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM E RÁDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), BANDA DE FREQUÊNCIAS: 380-400 MHz, GIROFLEX VERMELHO COM SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR COR VERMELHA E ENGATE REBOQUE COM TOMADA E RABICHO PARA 1000 KG, COM BOLA DE FERRO CROMADA E CAPOTA MARÍTIMA EM ACRÍLICO. CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL OU INDICADA PELO SETOR RESPONSÁVEL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 06:**

**LOTE 07**  
**(AMPLA DISPUTA)**  
**VEÍCULO LEVE/SEDAN/FLEX**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091668	VEÍCULO TIPO SEDAN; NÚMERO DE PORTAS: 04 LATERAIS; PINTURA METÁLICA DIVERSAS CONFORME LINHA DE PRODUÇÃO; VEÍCULO 0 (ZERO) KM, ANO/MODELO IGUAL OU POSTERIOR A ASSINATURA DO CONTRATO, COM MODELO CUJA VERSÃO SEJA A MAIS ATUALIZADA, EVITANDO ADQUIRIR UM MODELO ANTERIOR OU DE UM ESTOQUE OBSOLETO. COM PELÍCULA PROTETORA (INSULFILME). ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. MOTOR: 1.1. POTÊNCIA MÍNIMA DE 104 CV; 1.2. CILINDROS: 4 (QUATRO); 1.3. TORQUE: NO MÍNIMO 14.5KGF; 1.4. COMBUSTÍVEL: FLEX (GASOLINA E ÁLCOOL); 1.5. CAPACIDADE PARA 5(CINCO) OCUPANTES INCLUINDO O MOTORISTA. 2. CÂMBIO MANUAL; 3. SEGURANÇA: 3.1. AIR BAGS FRONTAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO; 3.2. CINTO DE SEGURANÇA DE 3 PONTO DE ANCORAGEM COM PRÉ-TENSIONADORES PARA NO MÍNIMO 4 PASSAGEIROS; 3.3. SISTEMA DE CONTROLE DE ESTABILIDADE (ESP) OPCIONAL; 3.4. SISTEMA ANTITRAVAMENTO DAS RODAS DE QUATRO CANAIS (ABS); 3.5. SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM (EBD); 3.6. BARRAS DE PROTEÇÃO NO INTERIOR DAS PORTAS LATERAIS; 3.7. TER NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ESTRELAS CONFORME PADRÕES INTERNACIONAIS DA NHTSA. 4. RODAS E PNEUS COM NO MÍNIMO 14 POLEGADAS; 4.1. A RODA SOBRESSALENTE PODERÁ SER COMPOSTA POR ARO EM AÇO DESDE QUE, O CONJUNTO DA RODA SOBRESSALENTE (ARO E PNEU) TENHAM A MESMA ALTURA FINAL DAS RODAS	100	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**  
**Folha nº.....**  
**Rubrica:.....**

		PRINCIPAIS. 5. SISTEMA ELÉTRICO: 5.1. BATERIA: COM AMPERAGEM QUE SUPORTE AS TRANSFORMAÇÕES NECESSÁRIAS DE RÁDIO E SINALIZAÇÃO, COM A MESMA MARCA DA LINHA DE PRODUÇÃO E ALTERNADOR COMPATÍVEL. 6. DIREÇÃO: 6.1 HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA. 7. FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO: 7.1. BANCOS ENCAPADOS EM COURVIN AUTOMOTIVO, COM REFORÇO NAS ÁREAS DE MAIOR DESGASTE (ABAS LATERAIS DO ENCOSTO DOS BANCOS), NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO; 7.2. PORTAS FORRADAS EM MATERIAL LAVÁVEL OU IMPERMEABILIZADAS, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO; 7.3. PISO REVESTIDO EM MATERIAL NÃO ABSORVENTE, RESISTENTE E LAVÁVEL NA COR PRETA EM TODO O ASSOALHO DIANTEIRO E TRASEIRO. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DEMANDA ESPECÍFICA DA SESP.				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 07:**

**LOTE 08**  
**(AMPLA DISPUTA)**  
**VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2350091900002	VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE POLICIAIS) CONDIÇÕES GERAIS: VEÍCULO MÉDIO PORTE, TIPO MICRO ÔNIBUS, COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR NO MÍNIMO 32 PESSOAS SENTADAS MAIS O MOTORISTA, COM 01 PORTA LATERAL, PINTADO NA COR BRANCA, ZERO KM, COM O ANO E MODELO NO MÍNIMO CORRESPONDENDO À DATA DA NOTA FISCAL E DA LINHA DE PRODUÇÃO COMERCIAL. B) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: 1) COR: VEÍCULO PINTADO NA COR BRANCA, EM PINTURA DO TIPO SÓLIDA, PADRÃO ORIGINAL DE FÁBRICA E DA LINHA DE PRODUÇÃO. 2) MOTOR: COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL; CILINDRADA MÍNIMA DE 4.200 CM3; POTÊNCIA LÍQUIDA MÁXIMA, NÃO INFERIOR A 180 CV; TORQUE LÍQUIDO MÁXIMO NÃO INFERIOR A 450 NM. 3) NÚMERO MARCHAS: 05 (CINCO) SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA À RÉ. 4) SISTEMA DE FREIO: TOTALMENTE A AR, COM DUPLO CIRCUITO E RESERVATÓRIO DE AR TRIPLO, DEVERÁ POSSUIR AINDA FREIO DE ESTACIONAMENTO E FREIO MOTOR, ESTE, COM ACIONAMENTO NO PAINEL. 5) DIREÇÃO: HIDRÁULICA. 6) SISTEMA ELÉTRICO: BATERIA DE	06	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**  
**Folha nº.....**  
**Rubrica:.....**

		NO MÍNIMO 100 AH; SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CARGA DA BATERIA, QUE GARANTA O ACIONAMENTO DO MOTOR DO VEÍCULO. 7) CAPACIDADE DE CARGA: PESO BRUTO TOTAL DE NO MÍNIMO 7.800 KG. 8) CAPACIDADE DE TRACÇÃO: CAPACIDADE MÁXIMA DE TRACÇÃO DE NO MÍNIMO 10.000 KG. 9) LOTAÇÃO: CAPACIDADE MÍNIMA DE 32 PESSOAS SENTADAS MAIS O MOTORISTA. 10) BAGAGEIROS OBRIGATÓRIOS: TRASEIRO E PORTA PACOTE. 11) ACESSÓRIOS: O VEÍCULO DEVERÁ VIR COM AR CONDICIONADO DE TETO INSTALADO; COM EQUIPAMENTO DE SOM (RADIO E TOCA CD, BLUETOOTH) E PASSA BALSAS NA TRASEIRA. 12) DIMENSÕES: DISTANCIA MÍNIMA ENTRE EIXOS DE 3.100 MM E COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DE 7.900 MM 13) FORRAÇÃO INTERNA DO VEÍCULO: O ASSOALHO DEVERÁ SER REVESTIDO EM TAPETE NA COR CINZA; AS POLTRONAS DEVERÃO SER REVESTIDAS EM TECIDO COURVIN; O VEÍCULO DEVERÁ POSSUIR VIDRO TEMPERADOS FUME, BEM COMO CORTINAS NAS JANELAS; PORTAS E TETO FORRADOS EM MATERIAL LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL, NA COR DO ACABAMENTO INTERNO DO VEÍCULO. 14)EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS E ACESSÓRIOS: EQUIPADO COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; CINTOS DE SEGURANÇA DE 03 PONTOS, COM REGULAGEM DE ALTURA PARA O MOTORISTA; RETROVISORES EXTERNOS EM AMBOS OS LADOS E INTERNO E PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO; C) GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA: 1)VEÍCULO: GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES 2) ASSISTÊNCIA TÉCNICA: AUTORIZADA NAS CIDADES DE CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE E, NO MÍNIMO, EM MAIS DUAS CIDADES DO INTERIOR DO ESTADO DE MATO GROSSO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 08:</b>						
<b>LOTE 09</b> <b>(AMPLA DISPUTA)</b> <b>VEÍCULO TIPO VAN</b>						
ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091972	VEÍCULO ZERO KM, TIPO VAN, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE PASSAGEIROS 15 + 01 MOTORISTA, ANO/MODELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL; NA COR BRANCA; COM CÂMBIO DE 05(CINCO)	08	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		MARCHAS A FRENTE E 01(UMA) A RÉ MANUAL; COM MOTOR TURBO DIESEL ELETRÔNICA E CILINDRADA DE 2.299 CM3; COM TACOGRAFO ELETRÔNICO; POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV; AR CONDICIONADO AQUENTE/FRIO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS PARA OS COMPARTIMENTOS DO MOTORISTA E PASSAGEIROS; DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA ORIGINAL DE FÁBRICA, PNEU RADIAL SEM CÂMARA, JANELA COM VIDRO FUME OU COM INSULFILME COM CORTINA NAS JANELAS TRASEIRAS; POLTRONAS RECLINÁVEIS COM NO MÍNIMO DE 45º DE ANGULAÇÃO; SOM AMBIENTE (CD, USB E BLUETOOTH), COM TAPETES EM MATERIAL ANTIDERRAPANTE; COM PROTETOR DE CARTER E CÂMBIO; PISO DO COMPARTIMENTO DO MOTORISTA E DOS PASSAGEIROS COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE; PELO MENOS UMA PORTA LATERAL CORREDIÇA COM TRAVA ELETRÔNICA E UMA PORTA TRASEIRA DUPLA TIPO FOLHA COM ABERTURA PARA OS LADOS DE NO MÍNIMO 180°; GRAFISMO/ENVELOPAMENTO TOTAL DO VEÍCULO (CARACTERIZAÇÃO) EM MATERIAL RESISTENTE DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO DA UNIDADE COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO JUNTO AO DETRAN DE MATO GROSSO; COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES. ASSISTÊNCIA TÉCNICA: REDE AUTORIZADA NAS CIDADES DE CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE.				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 09:**

**LOTE 10**  
**(AMPLA DISPUTA)**  
**ÔNIBUS RODOVIÁRIO**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1091971	ÔNIBUS RODOVIÁRIO, ZERO KM, ANO MÍNIMO DO CHASSI NÃO INFERIOR A 2020, CONFIGURADO COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS NA CARROCERIA: CARROCERIA DEVE ATENDER AS NORMAS TÉCNICAS DE CONCEIRO ESTRUTURAL R66.02 VCA, NORMA CONTRAN 445/13, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11.000 MM, LARGURA EXTERNA MÍNIMA DE 2.500 MM, BALANÇO DIANTEIRO DE 2.650 MM, ENTRE-EIXO DE 4.000 MM, E TRASEIRO DE 2.880 MM, ALTURA EXTERNA CONSIDERANDO AR CONDICIONADO DE 3.600 MM, ALTURA INTERNA DE 1.910 MM, COM CAPACIDADE DE 40 PASSAGEIROS SENTADOS MAIS 01 AUXILIAR E MOTORISTA, PARA-BRISA NA COR VERDE BIPARTIDO, FARÓIS COM DRL INTEGRADO, PISCA EM LED, FAROL DE NEBLINA EM LED, LUZ ALTA E BAIXA EM LÂMPADA, ENTRE-FARÓIS EM AÇO INOX POLIDO, TAMPA DE	04	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

	<p>ABERTURA GRADE FRONTAL COM ABERTURA MECÂNICA SEM CABO DE AÇO, LIMPADOR DE PARA-BRISA PANTOGRÁFICO, RETROVISORES ELÉTRICOS, 03 DELIMITADORAS SUPERIORES EM LED NA COR BRANCA, PISCA E POSIÇÃO NAS LATERAIS FRENTE E TRASEIRA, E POSIÇÃO NO CENTRO, TIARAS LATERAIS EM AÇO INOX POLIDO, PORTA DIANTEIRA PANTOGRÁFICA COM VIDRO COLADO FUME, JANELÃO DO MOTORISTA COM VIDRO DE CORRER, SISTEMA DE SEGURANÇA DE PORTA DOOR BRAKE E OU SEMELHANTE, VÁLVULA DE EMERGÊNCIA PARA ABERTURA DE PORTA COM COBERTURA NA COLUNA LD DIREITO PRÓXIMO A PORTA, CORTINA LISA JANELÃO DO MOTORISTA, POLTRONA DO MOTORISTA PNEUMÁTICA COM REGULAGEM DE ALTURA E APOIO DE CABEÇA, VENTILAÇÃO CABINE DO MOTORISTA FORÇADA E TIPO DEFROSTER COM VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, ILUMINAÇÃO CABINE DO MOTORISTA EM LED, SANEFA PARA O MOTORISTA LADO ESQUERDO COM BLOQUEIO RAIOS SOLAR, 02 EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO ABC DE 05 KG, PAREDE DE SEPARAÇÃO TOTAL COM PORTA DE ABRIR MANUAL, PORTA PACOTES EM LED COM COMPONENTES ANTIMICROBIANOS COM ADITIVOS ESPECIAIS (OS ADITIVOS ANTIMICROBIANOS ELIMINAM COLÔNIAS DE MICRÓBIOS E MICROORGANISMOS TORNANDO O TOQUE E O USO MAIS SEGURO, INATIVANDO INCLUSIVE O VÍRUS COVID-19). ILUMINAÇÃO DE INDIVIDUAL COM TECLA E NUMERAÇÃO DE POLTRONA, REVESTIMENTO EXTERNO PORTA PACOTE E ABAIXO DAS JANELAS DO SALÃO EM PLÁSTICO RESISTENTE NA COR CINZA, SAÍDA DE AR NO PORTA PACOTE, JANELAS DO SALÃO COM VIDROS COLADOS FUME COM 02 VENTAROLAS NO LADO DIREITO E 02 VENTAROLAS NO LADO ESQUERDO, TETO SOLAR SIMPLES COM PELÍCULA DE PROTEÇÃO E COM MECANISMO DA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, TOMADA DE AR NA TRASEIRA COM EXAUSTOR, POLTRONAS DO ÔNIBUS SEMI-LEITO MASTER, COM 1060 MM DE LARGURA, SISTEMA DE RECLINAÇÃO DAS POLTRONAS COM PISTÃO, 04 PICOS DE RECLINAÇÃO, DESCANSA BRAÇO CENTRAL ESCAMOTEÁVEL, BRAÇOS LATERAIS FIXOS COM MECANISMO DE RECLINAÇÃO INTEGRADO NA POLTRONA, REVESTIMENTO DOS BRAÇOS FIXOS EM SINTÉTICO AUTOMOTIVO NA COR CINZA, REVESTIMENTO DAS POLTRONAS EM TECIDO OU COURVIN, REVESTIMENTO DO APOIO DA CABEÇA EM VISCOELÁSTICO, REVESTIMENTO LATERAL DAS POLTRONAS EM SINTÉTICO AUTOMOTIVO, TODAS COM MATERIAL ANTIMICROBIANO COM ADITIVOS ESPECIAIS (OS ADITIVOS ANTIMICROBIANOS ELIMINAM COLÔNIAS DE MICRÓBIOS E MICROORGANISMOS TORNANDO O TOQUE E O USO MAIS SEGURO, INATIVANDO INCLUSIVE O VÍRUS COVID-19), ACENTOS COM 450 MM DE</p>				
--	---	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

	<p>PROFUNDIDADE, ESPAÇAMENTO ENTRE POLTRONAS DE 1100 MM NO LADO DIREITO/ESQUERDO, EXCETO O PRIMEIRO JOGO DE POLTRONA LADO DIREITO E ESQUERDO, DESCANSA PERNAS PARA POLTRONAS CINTO DE SEGURANÇA 02 PONTOS RETRÁTIL, PORTA COPOS NAS POLTRONAS, ILUMINAÇÃO CORREDOR EM LED, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO NOTURNA TIO BIO-LIGHTING AZUL DE BAIXA INTENSIDADE E OU SEMELHANTE ( ILUMINAÇÃO MUDA INTENSIDADE CONFORME HORA DO DIA), CORTINAS DO SALÃO LISAS NA COR CINZA, VELCRO PARCIAL NA COR AREIA, GELADEIRA FINAL DO CORREDOR COM CAPACIDADE PARA 70 LITROS, VIGIA TRASEIRO FECHADO, CORTINAS CINZA NA PAREDE DE SEPARAÇÃO, REVESTIMENTO ASSOALHO ABAIXO DAS POLTRONAS EM TAPETE TARAFLEX NA COR CINZA, E NO CORREDOR EM TAPETE TARAFLEX NA COR CINZA ALTA RESISTÊNCIA. AR CONDICIONADO COM SISTEMA DE DESINFECÇÃO EM RAIOS ULTRAVIOLETA TIPO U-VENT, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 120.000 BTU/H, COM VAZÃO DE EVAPORADOR DE 6.600M<sup>3</sup>/H, VAZÃO DE AR CONDENSADOR DE 11.800M<sup>3</sup>/H, COM 06 VENTILADORES ELETRÔNICOS SPALL VLL, TENSÃO DE 12/24V, GÁS REFRIGERANTE R134a, COMPARTIMENTO DE CARGA DE GÁS NÃO SUPERIOR HÁ 4,3 KG, COMPRESSOR DE 655 CM<sup>3</sup> BOCK E OU BITZER, COM RENOVAÇÃO DE AR, APROVEITAMENTO DE AGUA DO AR CONDICIONADO, FILTRO ANTI-POLEN, 01 DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL NA SUBIDA DA ESCADA DE 500 APLICAÇÕES, 01 CD PLAYER COM RÁDIO AM/FM, USB, BLUETOOTH, SEM CD NA CABINE DO MOTORISTA, 01 DVR COM 04 CÂMERAS, SENDO 01 CÂMERA FOCO EXTERNO MOTORISTA, 01 FOCO SALÃO FRENTE TRASEIRA, 01 FOCO TRASEIRA FRENTE , 01 FOCO MOTORISTA E PORTA DIANTEIRA, 41 TOMADAS USB, SENDO 01 PARA O MOTORISTA E 40 PARA O SALÃO, 02 TOMADAS 110 V NO SALÃO, SENDO 01 NO PORTA PACOTE FRENTE LADO DIREITO, 01 NO PORTA PACOTE TRASEIRA LADO ESQUERDO, 03 COMPARTIMENTOS DE BAGAGEIRO EXTERNO TRANSPASSANTE COM ABERTURA EM TRINCO DE ALUMÍNIO E COM BLOQUEIO PNEUMÁTICO, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DO BAGAGEIRO DE 11,20 M<sup>3</sup> DE CARGA, PORTA ESTEPE NO TERCEIRO BAGAGEIRO EM PÉ COM CAPA, CÂMBIO, REVESTIMENTO ASSOALHO EM ALUZINC, ILUMINAÇÃO DOS BAGAGEIROS EM LED, COMPARTIMENTO DE BATERIA COM FECHAMENTO EM TRINCO DE ALUMÍNIO E COM BLOQUEIO PNEUMÁTICO, REVESTIMENTO TÉRMICO ACÚSTICO EXTERNO E INTERNO, REVESTIMENTO TÉRMICO DO TETO E LATERAL COM MATERIAL TIPO MANTA ELASTOMERICA EPDM E OU SEMELHANTE, FECHAMENTO TOTAL DAS CAIXAS DE</p>				
--	---	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

	<p>RODAS, COBERTURA DOS COMANDOS, SISTEMA DE COMANDO DAS FUNÇÕES TIPO MULTIPLEX E/OU SEMELHANTE, ILUMINAÇÃO TRASEIRA EM LED EXCETO A LUZ DE RÉ, BRAKE LIGHT, 03 DELIMITADORES SUPERIORES TRASEIRA EM LED NA COR VERMELHA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 500 LITROS COM BOCAL TRANSVERSAL, COMPARTIMENTO PARA TANQUE DO ARLA, ITINERÁRIO ELETRÔNICO FRONTAL NO CANTO SUPERIOR, MODELO 8X80X10 NA COR BRANCA E COMANDO PARA O MOTORISTA, PINTURA SÓLIDA NA COR BRANCA OU PRETO, IDENTIFICAÇÃO EXTERNA TOTAL (ADESIVAGEM/PLOTAGEM) CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL FORNECIDO EM EDITAL PELA UNIDADE, DEMAIS ITENS EXIGIDOS PELO CONTRAN, ACOPLADO EM CHASSI COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS: PBT DE 18.000 TONELADAS, MOTOR DIESEL EURO 5, COM NORMA CONAMA P7, DE 06 CILINDROS EM LINHA, ELETRÔNICO COM SISTEMA DE EMISSÃO DE GASES SCR, POTÊNCIA DE 228/KW MÍNIMO (310 CV), COM TORQUE DE 1.200 NM (122,4 MKGF), 1.200 A 1.600 RPM, CÂMBIO MANUAL POR AÇIONAMENTO POR MEIO DE ALAVANCA DE 06 MARCHAS + RÉ, SUSPENSÃO DIANTEIRA PNEUMÁTICA COM 02 BOLSÕES DE AR E TRASEIRA COM 04 BOLSÕES DE AR, COM PILOTO AUTOMÁTICO E LIMITADOR DE VELOCIDADE, BARRA ESTABILIZADORA, CONTROLE ELETRÔNICO DA SUSPENSÃO, SISTEMA DE AJOALHAMENTO E ELEVAÇÃO, SISTEMA DE ANTITOMBAMENTO, FREIOS DE SERVIÇO A DISCO, FREIO MOTOR, FREIO TOP-BRAKE, SISTEMA ANTI-PATINAÇÃO, TANQUE DE ARLA DE 25 L, RODAS DE AÇO COM MEDIDAS DE 8.25 x 22.5, PNEUS COM MEDIDAS DE 295/80 R 22.5 E/OU CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA ALTERNADOR DE 2 X 28V / 80 A, 02 BATERIAS LIVRES DE MANUTENÇÃO, CHAVE GERAL, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, TACÓGRAFO ELETRÔNICO, 01 DIA DISCO DE PAPEL, COMPUTADOR DE BORDO, RETARDER. VEICULO DEVERÁ SER FORNECIDO POR UM CONCESSIONÁRIO AUTORIZADO POR UM FABRICANTE E OU PELO PRÓPRIO FABRICANTE CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 CONTRAN, O PRIMEIRO LICENCIAMENTO DEVERÁ OCORRER EM NOME DO COMPRADOR, O FORNECEDOR DEVERÁ COMPROVAR ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA DO CHASSI E CARROCERIA HOMOLOGADA MEDIANTE COMPROVAÇÃO DO FABRICANTE NÃO PODENDO SER COM DATA POSTERIOR A PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, DENTRO DO ESTADO DO MATO GROSSO, VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE LICENCIADO E EMPLACADO SEM CUSTOS AO COMPRADOR EM CUIABÁ-MT. GARANTIA DE NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA TODOS OS COMPONENTES DO</p>				
--	---	--	--	--	--



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

Folha nº.....

Rubrica:.....

		VEÍCULO NA CIDADE DE CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE. CONFORME O ART. 144 §6º DA CF DE 1988, A POLÍCIA MILITAR CONFIGURA COMO FORÇA AUXILIAR DO EXÉRCITO BRASILEIRO, DESOBRIGANDO A UTILIZAÇÃO DE ELEVADOR PARA PNE (PORTADOR DE NECESSIDADE ESPECIAL).				
--	--	--	--	--	--	--

**VALOR TOTAL DO LOTE 10:**

**LOTE 11**  
**(AMPLA DISPUTA)**  
**VEÍCULO FÚNEBRE (RABECÃO)**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092180	VEÍCULO ADAPTADO PARA TRANSPORTE DE CADÁVER (RABECÃO) - PROJETADO SOBRE CHASSI DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE, ZERO KM, CABINE SIMPLES; MOTOR A DIESEL ASPIRADO OU TURBOCOMPRESSOR COM VOLUME MÍNIMO DE 2,2 LITROS (TOLERÂNCIA ATÉ - 5%) E MÍNIMO DE 160 CV (TOLERÂNCIA ATÉ - 5%); TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA OU MANUAL. SISTEMA DE TRACÇÃO INTEGRAL ACIONÁVEL, POR MEIO DE SELETOR INTERNO DE TRACÇÃO (4X2, 4X4 E 4X4 REDUZIDA); AR-CONDICIONADO; DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA OU ELETRO-HIDRÁULICA. ADAPTAÇÃO: COMPARTIMENTO DE CARGA COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 4 (QUATRO) CADÁVERES ISOLADO DA CABINE, PROJETADO PARA PERMITIR LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO COM DESCARTE DE LÍQUIDOS VIA DRENO; UMA SIRENE ELETRÔNICA. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE CARACTERIZADO CONFORME GRAFISMO E LOGOMARCAS PADRÃO DO ÓRGÃO.	10	UN		

**VALOR TOTAL DO LOTE 11:**

**LOTE 12**  
**(AMPLA DISPUTA)**  
**VEÍCULO SUV COMPACTO / FLEX / COM CELA**

ITEM	CÓD. SIAG	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1092181	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO KM, TIPO "SUV COMPACTO" ("SPORT UTILITY VEHICLE"), 04 PORTAS, BICOMBUSTÍVEL (ALCOOL/GASOLINA), COM NO MÍNIMO 1590 CILINDRADAS E POTENCIA MÍNIMA DE 115 CV, AIRBAG DUPLO FRONTAL, CÂMBIO MANUAL, COM 05 (CINCO) OU MAIS MARCHAS SINCRONIZADAS À FRENTE E UMA (01) À RÉ, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) PASSAGEIROS, JOGO DE TAPETES, PROTETOR DO CÂRTER, RODA PADRÃO ARO 16, NO MÍNIMO, ANGULOS MINIMOS DE ENTRADA E SAÍDA DE 28 E 34 GRAUS, RESPECTIVAMENTE ALEM DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS	100	UN		



**Governo do Estado de Mato Grosso**  
**SESP – Secretaria de Estado de Segurança Pública**  
**COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES**

**COAQ/SESP**

**Folha nº.....**

**Rubrica:.....**

		EXIGIDOS EM LEIS OU RESOLUÇÕES. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM RÁDIO COMUNICADOR HÍBRIDO VHF/FM E RÁDIO COM TECNOLOGIA DIGITAL TETRA (TERRESTRIAL TRUNKED RADIO), SINALIZADOR ACÚSTICO E VISUAL, SINALIZADOR AUXILIAR E CELA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. ADESIVAGEM CONFORME MANUAL DE IDENTIFICAÇÃO VISUAL E APLICAÇÃO DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO.				
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 12:</b>						
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:</b>						